DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2023.

Edição 3943 | Páginas: 50

9ª LEGISLATURA | 64º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR-GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputado Rárison Barbosa;
f) Deputado Coronel Chagas;
g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice -Presidente;
c) Deputado Armando Neto;
d) Deputado Marcos Jorge;
e) Deputado Isamar Júnior;
f) Deputada Aurelina Medeiros;
g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
b) Deputado Dr. Meton –Vice- Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice -Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Dr. Meton;
f) Deputado Gabriel Picanço;
g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral - Vice- Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Neto Loureiro;
f) Deputado Idázio da Perfil;
g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputado Renato Silva;
e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputado Armando Neto – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Armando Neto;
e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
c) Deputado Odilon;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Dr. Meton;
e) Deputado Armando Neto;
f) Deputado Chico Mozart;
g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Neto Loureiro;
e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
c) Deputado Lucas Souza;
d) Deputada Tayla Peres;
e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
d) Deputado Isamar Júnior;
e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcos Jorge;
d) Deputado Eder Lourinho;
e) Deputado Renato Silva;
f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
g) Deputado Coronel Chagas – 2º Suplente.

XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida Portella;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Idázio da Perfil;
e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Projetos de Lei nº 146 a 148/2023 02
- Projeto de Decreto Legislativo nº 080/2023 09
- Requerimento nº 052/2023 09
- Indicações nº 292 a 301, 303 e 304/2023 09
- Ata da 10ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 12
- Atas da Comissão Especial Externa - Ato da Presidência nº 011/2023 26
- Ata da Comissão de Políticas Indigenistas 42

Superintendência Administrativa
- Resoluções nº 410 a 413/2023 42

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Resoluções nº 5140 a 5209/2023 43

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N. 146 DE 2023

Dispõe sobre o uso da assinatura eletrônica no âmbito do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Estado de Roraima, o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e físicas, praticados com a administração pública direta, indireta, autarquias, fundações e as entidades de direito privado, sob controle direto ou indireto do Estado.

Art. 2º Para os fins desta lei considera-se:

I - Autenticação o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica;

II - Assinatura eletrônica os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta lei;

III - Certificado digital o atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

IV - Certificado digital ICP- Brasil o certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora - AC - credenciada na infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP- Brasil -, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Para efeitos desta lei, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I - Assinatura eletrônica simples:

a) a que permite identificar o seu signatário;

b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

II - Assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP- Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a) está associada ao signatário de maneira unívoca;

b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;

c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

III - Assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 4º Será exigido como o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e em interações com o ente público:

I - A assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público de menor impacto e que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo;

II - A assinatura eletrônica avançada poderá ser admitida, inclusive:

a) nas hipóteses de que trata o inciso I;

b) no registro de atos perante as juntas comerciais.

III - A assinatura eletrônica qualificada será admitida em qualquer interação eletrônica com ente público, independentemente de cadastramento prévio, inclusive nas hipóteses mencionadas nos incisos I e II.

§2º O ente público informará em seu site os requisitos e os mecanismos estabelecidos internamente para reconhecimento de assinatura eletrônica avançada.

Art. 5º As assinaturas eletrônicas qualificadas contidas em atas deliberativas de assembleias, de convenções e de reuniões das pessoas jurídicas de direito privado constantes do art. 44 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aceitas pelas pessoas jurídicas de direito público e pela administração pública direta e indireta pertencentes aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 6º Fica autorizada, para fins de cumprimento da obrigação de que trata o § 2º do art. 43 da Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, a comunicação da abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais do consumidor por meio de carta simples, ou por meio de correio eletrônico, mensagem de texto - SMS - aplicativo de troca de mensagens instantâneas, mensagem privada em perfil de rede social ou outro meio eletrônico equivalente.

Parágrafo único. Incumbe ao consumidor, no ato da compra ou da prestação de serviços:

I - Informar corretamente os dados de contato, ficando também responsável pela atualização das informações, em caso de mudança ocorrida na vigência do negócio ou do contrato;

II - Comunicar sua preferência pelo contato por meios não eletrônicos, caso assim o deseje.

Art. 7º A assinatura eletrônica terá a mesma validade que a assinatura física, salvo disposição de lei em contrário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O objetivo de apresentar a presente proposição é garantir ao cidadão maior transparência e agilidade em suas relações com o Estado. Estamos vivendo a maior pandemia da história em todo o mundo e adaptar a vida para o prosseguimento das atividades foi extremamente necessário e a tecnologia ganhou ainda mais importância e se tomou uma poderosa aliada nos afazeres diários. Para que as atividades comerciais e jurídicas continuassem sendo realizadas com confiança jurídica e preservando a saúde dos envolvidos, a assinatura digital se popularizou na vida das pessoas físicas durante a pandemia.

A funcionalidade permite assinar quase todos os tipos de documentos e contratos, a qualquer hora do dia e da noite sem sair de casa e é recomendada a todas as classes sociais, especialmente quem deseja organizar a vida financeira, evitar a exposição desnecessária na rua e ainda economizar tempo e dinheiro.

A simplificação da assinatura eletrônica impacta positivamente em nosso dia a dia, precisamos facilitar e automatizar tarefas. Devemos usar a tecnologia a nosso favor, afinal estamos no século 21, e nosso tempo é precioso.

Quanto à constitucionalidade e legalidade dessa proposta:

> (...) o postulado constitucional que orienta a distribuição de competências entre as entidades que compõem o Estado Federativo é o da predominância do interesse. Nessa perspectiva, compete à União, Estados e o Distrito Federal, legislarem concorrentemente sobre procedimentos em matéria processual, conforme prevê o art. 24. (PARECER JURÍDICO Nº 066/2022 – PROC.LEGIS/PG/ALE-RR - REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 097/2022).

Por último, vale ressaltar que esse Projeto de Lei foi apresentado na legislatura passada pelo então Deputado Evangelista Siqueira, mas findada a legislatura arquivou-se. Desse modo, registramos nossas homenagens de estilo pela iniciativa de outrora.

Diante de todo o exposto, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta importante propositura.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N. 147 DE 2023

Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), no âmbito do Território do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC, contendo seus princípios, objetivos e instrumentos de aplicação.

SEÇÃO II
Da Política Estadual de Mudanças Climáticas e seus Princípios

Art. 2º A PEMC tem por objetivo geral estabelecer o compromisso do Estado frente ao desafio das mudanças climáticas globais, dispor sobre as condições para as adaptações necessárias aos impactos derivados das mudanças climáticas, bem como contribuir para reduzir ou estabilizar a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera.

Art. 3º A PEMC atenderá aos seguintes princípios fundamentais:

I - da precaução, pelo qual a ausência de certeza científica não pode ser utilizada como razão para postergar medidas eficazes para prevenir a degradação ambiental quando houver ameaça de danos sérios ou irreversíveis à civilização humana;

II - da prevenção, que consiste na adoção de medidas e políticas públicas capazes de mitigar impactos conhecidos no sistema climático da Terra;

III - do poluidor-pagador, visto que o causador do impacto ambiental deve arcar com o custo decorrente do dano causado ao meio ambiente;

IV - da participação da sociedade civil nos processos consultivos e deliberativos, com amplo acesso à informação, bem como a mecanismos judiciais e administrativos, inclusive no que diz respeito à compensação e reparação de danos ambientais;

V - do desenvolvimento sustentável, pelo qual a proteção ambiental é parte integrante do processo produtivo, de modo a assegurar qualidade de vida para todos os cidadãos e atender equitativamente as necessidades de gerações presentes e futuras;

VI - das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, pelo qual os mais desenvolvidos, em um espírito de parceria proativa para a conservação, proteção e restauração da saúde e da integridade do ecossistema terrestre, devem tomar a iniciativa no combate à mudança global do clima e aos seus efeitos negativos, com urgência na ação efetiva;

VII - da ação governamental, importante na manutenção do equilíbrio ecológico, considerado o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente protegido, tendo em vista sua fruição coletiva, com racionalidade na utilização do solo, do subsolo, da água e do ar, por meio do acompanhamento, pelo Estado, da qualidade ambiental, além do planejamento e da fiscalização do uso sustentável dos recursos naturais;

VIII - da cooperação, nacional e internacional, entre Estados, entidades e cidadãos de boa-fé, com espírito de parceria para a realização dos princípios e objetivos maiores da Humanidade;

IX - da ampla publicidade, para garantir absoluta transparência no fornecimento de informações públicas sobre os níveis de emissões contaminantes, a qualidade do meio ambiente e os riscos potenciais à saúde, bem como planos de mitigação e adaptação aos impactos climáticos;

X - da educação ambiental, para capacitar a sociedade, desde a escola fundamental, a construir atitudes adequadas para o bem comum, incentivar o estudo, a pesquisa e a implantação de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais.

SEÇÃO III
Das Definições

Art. 4º Para os fins previstos nesta lei, considerem-se as seguintes definições:

I - adaptação: iniciativas ou medidas capazes de reduzir a vulnerabilidade de sistemas naturais e da sociedade aos efeitos reais ou esperados das mudanças climáticas;

II - capacidade de adaptação: grau de suscetibilidade de um sistema aos efeitos adversos da mudança do clima, inclusive a variabilidade climática e seus eventos extremos;

III - aquecimento global: intensificação do efeito estufa natural da atmosfera terrestre, em decorrência de ações antrópicas, responsáveis por emissões e pelo aumento da concentração atmosférica de gases que contribuem para o aumento da temperatura média do planeta, provocando fenômenos climáticos adversos;

IV - atmosfera: camada gasosa que envolve a Terra, contendo gases, nuvens, aerossóis e partículas;

V - Avaliação Ambiental Estratégica: análise integrada dos impactos ambientais e socioeconômicos advindos dos empreendimentos humanos, considerando-se a inter-relação e a somatória dos efeitos ocasionados num determinado território, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável em seus pilares ambiental, social e econômico;

VI - bens e serviços ambientais: produtos e atividades, potencial ou efetivamente utilizados para medir, evitar, limitar, minimizar ou reparar danos à água, atmosfera, solo, biota e humanos, diminuir a poluição e o uso de recursos naturais;

VII - Bioma Cerrado: Segunda maior formação brasileira depois da Amazônia é a formação savânica tropical mais rica do mundo em diversidade, concentrando 1/3 da biodiversidade nacional e 5% da flora e fauna mundiais, além de ser favorecido pela presença de diferentes paisagens: campo, cerrados, matas e veredas - é formado pelas três maiores bacias hidrográficas da América do Sul;

VIII - Bioma Pantanal: é considerado a maior planície inundável do mundo, presente nos estados de MS e MT, além da Bolívia e Paraguai. Posiciona-se em um nível de 80 a 150m e apresenta um mosaico de

paisagens constituída por um sistema hidrológico particular com elementos fisiográficos do Cerrado, Amazônico, do Chaco e Matas de Encosta;

IX - biota: conjunto da flora e fauna, incluídos os microrganismos, característico de uma determinada região e considerado uma unidade do ecossistema;

X - clima: descrição estatística em termos da média e da variabilidade das quantidades relevantes do sistema oceano-atmosfera, em períodos de tempo variados, de semanas a milhares de anos;

XI - Comunicação Estadual: documento oficial do Governo sobre políticas e medidas abrangentes para a proteção do sistema climático global, tendo como núcleo o inventário de emissões antrópicas de gases de efeito estufa no território estadual, inclusive as fontes, sumidouros e reservatórios significativos;

XII - desenvolvimento sustentável: processo de geração de riquezas que atende às necessidades presentes, sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades, no qual a exploração de recursos, a política de investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e as mudanças institucionais encontram-se em harmonia, para elevação do potencial atual e futuro de satisfazer as necessidades e aspirações do ser humano;

XIII - ecossistema: comunidade de seres vivos e ambiente onde se encontra, ambos tratados como um sistema funcional de relações interativas, com transferência e circulação de energia e matéria;

XIV - efeito estufa: propriedade física de gases (vapor d'água, dióxido de carbono e metano, entre outros) de absorver e reemitir radiação infravermelha, de que resulte aquecimento da superfície da baixa atmosfera, processo natural fundamental para manter a vida na Terra;

XV - efeitos negativos da mudança do clima: alterações no meio ambiente físico ou na biota, resultantes de mudanças climáticas que causem efeitos deletérios sobre a composição, resiliência ou produtividade de ecossistemas naturais, afetem sistemas produtivos de índole socioeconômica e declinem a saúde e o bem-estar humanos;

XVI - emissões: liberação de substâncias gasosas na atmosfera, considerando-se uma área específica e um período determinado;

XVII - eventos extremos: fenômenos de natureza climática, de ocorrência rara, considerando-se o padrão de distribuição estatística de referência, calculado em um determinado lugar;

XVIII - externalidade: impacto, positivo ou negativo, sobre indivíduos ou setores não envolvidos numa determinada atividade econômica;

XIX - fonte: qualquer processo ou atividade que libere gás de efeito estufa na atmosfera, incluindo aerossóis ou elementos precursores;

XX - gases de efeito estufa: constituintes gasosos da atmosfera, naturais ou resultantes de processos antrópicos, capazes de absorver e reemitir a radiação solar infravermelha, especialmente o vapor d'água, o dióxido de carbono, o metano e o óxido nitroso, além do hexafluoreto de enxofre, dos idrofluorcarbonos e dos perfluorcarbonos;

XXI - impactos climáticos potenciais: consequências das mudanças climáticas nos sistemas naturais e humanos, desconsiderada sua capacidade de adaptação;

XXII - impactos climáticos residuais: consequências das mudanças climáticas nos sistemas naturais ou humanos, consideradas as adaptações efetuadas;

XXIII - inventário: levantamento, em forma apropriada e contábil, das emissões de gases de efeito estufa, gerais e individuais, bem como dos impactos ambientais e outros aspectos relacionados às mudanças climáticas;

XXIV - Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL: instrumento previsto no Protocolo de Quioto (artigo 12), relativo a ações de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, com o propósito de auxiliar os países em desenvolvimento, não incluídos no Anexo I do Protocolo, a atingirem o desenvolvimento sustentável, bem como contribuir para o alcance dos objetivos da Convenção do Clima, prevista a geração de créditos por Reduções Certificadas de Emissões - RCEs, a serem utilizados pelos países desenvolvidos para cumprimento de suas metas no âmbito do referido acordo internacional;

XXV - microclima: estado físico da atmosfera muito próxima da superfície terrestre, região associada à existência de organismos vivos, como plantações e insetos, geralmente relacionada a um curto período;

XXVI - mitigação: abrandamento dos efeitos de um determinado impacto externo sobre um sistema, aliado a precauções e atitudes para a eliminação dessa interferência, que significa, em termos de clima, a intervenção com objetivo de reduzir alguns fatores antropogênicos que contribuem para sua mudança, inclusive meios planejados para reduzir emissões de gases de efeito estufa, aumentar a remoção desses gases da atmosfera por meio do seu armazenamento em formações geológicas, solos, biomassa e no oceano, ou para alterar a radiação solar que atinge a Terra, por métodos de geoengenharia (gerenciamento direto do balanço energético do planeta);

XXVII - mudança climática: alteração no clima, direta ou indiretamente atribuída à atividade humana, que afete a composição da atmosfera e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural, observada ao longo de períodos comparáveis;

XXVIII - mudanças globais: modificações no meio ambiente global (alterações no clima, uso da terra, oceanos, águas continentais, composição química da atmosfera, ecossistemas, biomas etc.) que possam afetar a capacidade da Terra para suportar a vida;

XXIX - população tradicional: aquela que vive em estreita relação com o ambiente natural, dependendo dos recursos naturais para a sua reprodução sociocultural, por meio de atividades de baixo impacto ambiental;

XXX - previsão climática: descrição probabilística de um evento climático futuro, com base em observações de condições meteorológicas atuais e passadas, ou em modelos quantitativos de processos climáticos;

XXXI - projeção climática: descrição do nível de resposta do sistema climático a cenários futuros de desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e político, cujas forçantes radiativas possam advir de fontes naturais ou antrópicas;

XXXII - reservatório: componente ou componentes do sistema climático que armazenam um gás de efeito estufa ou um seu precursor;

XXXIII - resiliência: capacidade de um organismo ou sistema de recuperar-se ou adaptar-se com facilidade a mudanças ou impactos;

XXXIV - sequestro de carbono: processo de aumento da concentração de carbono em outro reservatório que não seja a atmosfera, inclusive práticas de remoção direta de gás carbônico da atmosfera, por meio de mudanças de uso da terra, recomposição florestal, reflorestamento e práticas de agricultura que aumentem a concentração de carbono no solo, a separação e remoção de carbono dos gases de combustão ou pelo processamento de combustíveis fósseis para produção de hidrogênio, além da estocagem por longos períodos em reservatórios subterrâneos vazios de petróleo e gás, carvão e aquíferos salinos;

XXXV - sistema climático: totalidade da atmosfera, criosfera, hidrosfera, biosfera, geosfera e suas interações, tanto naturais quanto por indução antrópica;

XXXVI - sumidouro: lugar, atividade ou mecanismo que remova um gás de efeito estufa, um aerossol ou um precursor de um gás de efeito estufa da atmosfera;

XXXVII - sustentabilidade: capacidade de se manter indefinidamente um certo processo ou estado;

XXXVIII - tempo: condição específica da atmosfera em um local e dado momento, medido em termos de variáveis como vento, temperatura, umidade, pressão atmosférica, presença de nuvens e precipitação;

XXXIX - variabilidade climática: variações do estado médio de processos climáticos em escalas temporal e espacial que ultrapassam eventos individuais;

XL - vazamento: variação mensurável de emissões antrópicas de gases de efeito estufa, que ocorrem fora das fronteiras de um determinado projeto e que a este são atribuídas;

XLI - vulnerabilidade: grau de suscetibilidade ou inabilidade de um sistema em se proteger dos efeitos adversos da mudança do clima, incluindo variabilidade climática e eventos extremos, sendo função da magnitude e taxa da variação climática ao qual um sistema é exposto, bem como sua sensibilidade e capacidade de adaptação;

XLII - Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE: instrumento básico e referencial para o planejamento ambiental e a gestão do processo de desenvolvimento, capaz de identificar a potencialidade e a vocação de um território, tornando-o base do desenvolvimento sustentável.

SEÇÃO IV

Dos Objetivos

Art. 5º São objetivos específicos da PEMC:

I - assegurar a compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do sistema climático;

II - fomentar projetos de redução de emissões, sequestro ou sumidouros de gases de efeito estufa, incluindo os do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL;

III - estabelecer formas de transição produtiva que gerem mudanças de comportamento, no sentido de estimular a modificação ambientalmente positiva nos padrões de consumo, nas atividades econômicas, no transporte e no uso do solo urbano e rural, com foco na redução de emissões dos gases de efeito estufa e no aumento da absorção por sumidouros;

IV - realizar ações para aumentar a parcela das fontes renováveis de energia na matriz energética, dentro e fora do Estado;

V - implementar ações de prevenção e adaptação às alterações produzidas pelos impactos das mudanças climáticas, a fim de proteger principalmente os estratos mais vulneráveis da população;

VI - promover a educação ambiental e a conscientização social sobre as mudanças climáticas globais, informar amplamente as observações desse fenômeno, os métodos de quantificação das emissões, inventários, cenários de emissões e impactos ambientais, identificação de vulnerabilidades, medidas de adaptação, ações de prevenção e opções para construir um modelo de desenvolvimento sustentável;

VII - estimular a pesquisa e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico para os temas relativos à proteção do sistema climático, tais como impactos, mitigação, vulnerabilidade, adaptação e novas tecnologias, práticas e comportamentos que reduzem a emissão de gases de efeito estufa;

VIII - provocar a participação dos diversos segmentos da sociedade na gestão integrada e compartilhada dos instrumentos desta lei;

IX - definir, e efetivamente aplicar, indicadores e metas de desempenho ambiental nos setores produtivos da economia do Estado;

X - valorizar os ativos e reduzir os passivos ambientais no Estado;

XI - preservar e ampliar os estoques de carbono existentes no Estado;

XII - promover a competitividade de bens e serviços ambientais nos mercados interno e externo;

XIII - criar e ampliar o alcance de instrumentos econômicos, financeiros e fiscais, inclusive o uso do poder de compra do Estado, para os fins desta lei;

XIV - realizar a Comunicação Estadual e a Avaliação Ambiental Estratégica, integrando-as e articulando-as com outras iniciativas em âmbitos nacional, estaduais e municipais;

XV - promover um sistema de planejamento urbano sustentável de baixo impacto ambiental e energético, inclusive a identificação, estudo de suscetibilidade e proteção de áreas de vulnerabilidade indireta quanto à ocupação desordenada do território.

SEÇÃO V

Das Diretrizes

Art. 6º São diretrizes da PEMC:

I - elaborar, atualizar periodicamente e colocar à disposição pública inventários de emissões antrópicas, discriminadas por fontes, e das remoções por meio de sumidouros, dos gases de efeito estufa não controlados pelo Protocolo de Montreal, ou outros que venham a ser firmados, com emprego de metodologias comparáveis nacional e internacionalmente;

II - formular, implementar, publicar e atualizar regularmente programas regionais que incluam medidas para mitigar a mudança do clima, enfrentar as emissões antrópicas por fontes e remoções por sumidouros de todos os gases de efeito estufa não controlados pelo Protocolo de Montreal, ou outros que venham a ser firmados, bem como medidas para permitir adaptação adequada à mudança do clima;

III - promover e cooperar para o desenvolvimento, aplicação, difusão e transferência de tecnologias, práticas e processos que controlem, reduzam ou previnam as emissões antrópicas de gases de efeito estufa não controlados pelo Protocolo de Montreal, ou outros que venham a ser firmados, em todos os setores pertinentes, inclusive nos setores de energia, transportes, indústria, agropecuária, silvicultura e administração de resíduos;

IV - promover a gestão sustentável, bem como promover e cooperar na conservação e fortalecimento, conforme o caso, de sumidouros e reservatórios de todos os gases de efeito estufa não controlados pelo Protocolo de Montreal, ou outros que venham a ser firmados, inclusive a biomassa, as florestas e os Bioma Pantanal e Cerrado, como também outros ecossistemas terrestres e aquáticos;

V - cooperar nos preparativos para a prevenção e adaptação aos impactos da mudança do clima, desenvolver e elaborar planos adequados e integrados para a gestão de zonas de fronteira, recursos hídricos e agricultura, bem como para a proteção e recuperação de regiões particularmente afetadas por secas e inundações;

VI - considerar os fatores relacionados com a mudança do clima em políticas e medidas sociais, econômicas e ambientais, bem como empregar métodos adequados, a exemplo das avaliações de impactos, formulados e definidos nacionalmente, com vistas a minimizar os efeitos negativos da mudança do clima na saúde pública, na qualidade do meio ambiente e na economia;

VII - promover e cooperar em pesquisas técnico-científicas, tecnológicas, socioeconômicas e outras, bem como em observações sistemáticas e no desenvolvimento de banco de dados relativos ao sistema climático;

VIII - promover e cooperar no intercâmbio pleno, aberto e imediato de informações científicas, tecnológicas, socioeconômicas e jurídicas relativas ao sistema climático, à mudança do clima e às consequências econômicas e sociais de estratégias de resposta ao desafio das mudanças climáticas globais;

IX - alocar recursos financeiros suficientes na educação, treinamento e conscientização pública em relação à mudança do clima, bem como estimular a ampla participação da sociedade civil nesse processo;

X - mobilizar a Defesa Civil do Estado, em resposta a eventuais desastres naturais, como deslizamentos e inundações, ou para a proteção de áreas de risco, como encostas e fundos de vale;

XI - realizar e reportar, com total transparência, outras ações, projetos e iniciativas, mensuráveis e com cronogramas definidos.

SEÇÃO VI

Da Comunicação Estadual

Art. 7º A Comunicação Estadual será realizada com periodicidade quinquenal, em conformidade com os métodos aprovados pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, contendo o seguinte:

I - inventário de emissões, discriminado por fontes de emissão e absorção por sumidouros de gases de efeito estufa, observada, preferencialmente, a seguinte estrutura de apresentação:

a) um capítulo sobre "Energia", composto pelos setores: "Queima de combustíveis", contemplando os subsetores "Energético" (produção de energia secundária), "Indústrias de transformação e de construção" e "Transporte", além do subsetor "Outros", para os demais casos, e "Emissões fugitivas de combustíveis", contemplando os subsetores "Combustíveis sólidos", "Gás natural" e "Outros";

b) um capítulo sobre "Processos industriais", composto pelos setores "Produtos minerais", "Indústria química", "Produção de metais", "Outras produções", "Produção de halocarbonos e hexafluoreto de enxofre", "Consumo de halocarbonos e hexafluoreto de enxofre"e "Outros";

c) um capítulo sobre "Uso de solventes e outros produtos";

d) um capítulo sobre "Agropecuária", composto pelos setores "Fermentação entérica", "Tratamento de dejetos", "Cultivo de arroz", "Solos agrícolas", "Queimadas proibidas", "Queima de resíduos agrícolas" e "Outros";

e) um capítulo sobre "Resíduos", composto pelos setores "Resíduos sólidos", "Efluentes líquidos" e "Efluentes industriais";

II - mapa com avaliação de vulnerabilidades e necessidades de prevenção e adaptação aos impactos causados pela mudança do clima, integrado às ações da Defesa Civil;

III - referência a planos de ação específicos para o enfrentamento do problema das mudanças climáticas globais, em termos de prevenção, mitigação e adaptação.

SEÇÃO VII

Da Avaliação Ambiental Estratégica

Art. 8º A Avaliação Ambiental Estratégica do processo de desenvolvimento setorial deve ter periodicidade quinquenal e analisar de forma sistemática as consequências ambientais de políticas, planos e programas públicos e privados, frente aos desafios das mudanças climáticas, dentre outros aspectos considerando:

I - o Zoneamento Ecológico-Econômico, revisto a cada 10 (dez) anos, para disciplinar as atividades produtivas, a racional utilização de recursos naturais, o uso e a ocupação do solo Estadual, como base para modelos locais de desenvolvimento sustentável;

II - estratégias aplicáveis àquelas zonas e atividades de maior vulnerabilidade às mudanças climáticas, prováveis impactos e medidas de prevenção e adaptação;

III - a definição, quando aplicável, de metas de redução de emissões de gases de efeito estufa, setoriais ou tecnológicas;

IV - os diversos aspectos de transporte sustentável;

V - as peculiaridades locais, a relação entre os municípios, os modelos regionais e a ação integrada entre os órgãos públicos;

VI - políticas e medidas para realizar a mitigação de emissões de gases de efeito estufa e ampliação dos sumidouros de carbono;

VII - medidas de prevenção e adaptação aos impactos das mudanças do clima;

VIII - estratégias de redução das emissões e absorção por sumidouros induzidas em outras regiões pelas atividades econômicas, bem como a difusão, para outras regiões, das boas práticas verificadas no Estado;

IX - a proposição de padrões ambientais de qualidade e outros indicadores de sustentabilidade que, com acompanhamento e periódica revisão, norteiem as políticas e ações correlatas a esta lei;

X - planos de assistência aos municípios para inventário de emissões e sumidouros, ações de mitigação e adaptação aos eventos climáticos extremos.

SEÇÃO VIII

Do Registro Público de Emissões

Art. 9º O Registro Público de Emissões tem como o objetivo estabelecer critérios mensuráveis e o transparente acompanhamento do resultado de medidas de mitigação e absorção de gases de efeito estufa, bem como auxiliar os agentes privados e públicos na definição de estratégias para aumento de eficiência e produtividade.

§ 1º A participação no Registro Público de Emissões se dará, inicialmente, de forma voluntária, observadas as seguintes etapas:

1 - formalização da adesão, por meio da assinatura de um protocolo;

2 - capacitação e treinamento para a certificação;

3 - identificação das fontes de emissão de gases de efeito estufa;

4 - reunião de informações e documentação para comprovar as emissões;

5 - cálculo das emissões, conforme metodologia previamente aprovada, válida para o ano-calendário seguinte, harmonizada com os capítulos e setores da Comunicação Estadual, incluindo-se as emissões indiretas pelo uso de eletricidade, calor de processo e cogeração;

6 - certificação das emissões declaradas, por terceira parte independente e credenciada, nos casos previstos;

7 - declaração das emissões realizadas no ano-calendário anterior.

§ 2º Será definido, entre outros, os seguintes incentivos para a adesão ao Registro Público;

1 - fomento para reduções de emissões de gases de efeito estufa;

2 - ampliação do prazo de renovação de licenças ambientais;

3 - priorização e menores taxas de juros em financiamentos públicos;

4 - certificação de conformidade;

5 - incentivos fiscais.

§ 3º O Registro Público de Emissões deverá ser realizado de acordo com a seguinte abrangência:

1 - por empreendimento e por conjunto de empreendimentos, no caso de pessoas jurídicas de direito privado;

2 - em sua totalidade, no caso de pessoa jurídica de direito público.

§ 4º Será definido os critérios de linhas de corte que estabeleçam a obrigatoriedade da certificação por terceira parte das emissões informadas ao Registro Público de Emissões.

SEÇÃO IX

Do disciplinamento do uso do solo

Art. 10 O disciplinamento do uso do solo urbano e rural, dentre outros resultados, buscará:

I - prevenir e evitar a ocupação desordenada de áreas de vulnerabilidade direta e indireta, como zonas de encostas, ribeirinhas e fundos de vale;

II - atenuar os efeitos de desastres de origem climática, prevenir e reduzir os impactos, principalmente sobre áreas de maior vulnerabilidade;

III - promover o transporte sustentável e minimizar o consumo de combustíveis pelo deslocamento de pessoas e bens;

IV - ordenar a agricultura e as atividades extrativas, adaptar a produção a novos padrões de clima e disponibilidade hídrica, diversificar a produção para garantir o suprimento, conter a desertificação, utilizar áreas degradadas sem comprometer ecossistemas naturais, controlar queimadas e incêndios, realizar a conservação de solo, prevenir a formação de erosões, fomentar o manejo das águas em áreas rurais de forma integrada dentro das sub-bacias, promover a adequação de estradas rurais, proteger nascentes e fragmentos florestais, recompondo corredores de biodiversidade;

V - ordenar os múltiplos usos da água, permitindo a proteção de recursos hídricos, a gestão compartilhada e racional da água, além de prevenir ou mitigar efeitos de inundações;

VI - integrar a dimensão climática aos planos de macrodrenagem e recursos hídricos;

VII - incorporar as alterações e formas de proteção do microclima no ordenamento territorial urbano, protegendo a vegetação arbórea nativa;

VIII - delimitar, demarcar e recompor com cobertura vegetal áreas de reserva legal e, principalmente, áreas de preservação permanente, matas ciliares, fragmentos e remanescentes florestais;

IX - identificar e mapear as vulnerabilidades existentes nos territórios municipais, como base para políticas locais de adaptação aos impactos decorrentes das mudanças climáticas;

X - manter atualizado o levantamento de áreas a serem preservadas pelo Estado ou Municípios, necessárias para a manutenção do equilíbrio bioclimático do território estadual;

XI - aumentar a cobertura vegetal das áreas urbanas, promovendo o plantio de espécies adequadas à redução das chamadas ilhas de calor, preservando as áreas verdes existentes;

XII - promover a descentralização da atividade econômica e dos serviços públicos, com foco na redução da demanda por transporte.

SEÇÃO X

Da Produção, Comércio e Consumo

Art. 11 Deverão ser consideradas, dentre outras, as iniciativas nas áreas de:

I - licitação sustentável, para adequação do perfil e poder de compra em todas as suas instâncias;

II - responsabilidade pós-consumo, incorporando externalidades ambientais e privilegiando o uso de bens e materiais que tenham reuso ou reciclagem consolidados;

III - conservação de energia, estimulando a eficiência na produção e no uso final das mercadorias;

IV - combustíveis mais limpos e energias renováveis, notadamente a solar, a bioenergia e a eólica;

V - extração mineral, minimizando o consumo de combustíveis fósseis na atividade mineradora, reduzindo o desmatamento, evitando assoreamento de rios pelas cavas, protegendo as encostas de morros e promovendo a recuperação vegetal;

VI - construção civil, promovendo nos projetos próprios ou incentivando em projetos de terceiros a habitação sustentável e de eficiência energética, redução de perdas, normas técnicas que assegurem qualidade e desempenho dos produtos, uso de materiais reciclados e de fontes alternativas e renováveis de energia;

VII - agricultura e atividades extrativas, adaptando a produção a novos padrões de clima e disponibilidade hídrica, reduzindo emissões de gases de efeito estufa por meio da racionalização do uso do solo rural e dos recursos naturais, favorecendo a bioenergia sustentável, diversificando a produção, utilizando as áreas degradadas sem comprometer os cerrados e outros ecossistemas naturais, controlando queimadas e incêndios, prevenindo a formação de erosões, protegendo nascentes e fragmentos florestais, recompondo corredores de biodiversidade;

VIII - pecuária, reduzindo a emissão de metano pela fermentação entérica em animais e a pressão dessas atividades sobre florestas e outros ecossistemas naturais;

IX - transporte, em todas as fases da produção e desta para o consumo, minimizando distâncias e uso de combustível fóssil, privilegiando o transporte coletivo, otimizadores do uso de recursos naturais;

X - eficiência energética nos edifícios públicos;

XI - macrodrenagem e múltiplos usos da água, assegurando a proteção de recursos hídricos, a gestão compartilhada e racional da água, além de prevenir ou mitigar efeitos de inundações;

XII - redução do desmatamento e queimadas, bem como recuperação de florestas e outros ecossistemas naturais que retenham o carbono da atmosfera, de forma direta dentro dos limites do Estado e de forma indireta em outras regiões, inclusive mediante controle e restrição do uso de madeira, carvão vegetal e outros insumos de origem florestal;

XIII - indústria, por meio do estímulo ao desenvolvimento e implementação de tecnologias menos intensivas no consumo de energia e menos poluentes, de processos produtivos que minimizem o consumo de materiais, e da responsabilidade no destino dos resíduos gerados pelo consumo.

SEÇÃO XI

Do Licenciamento, Prevenção e Controle de Impactos Ambientais

Art. 12 O licenciamento ambiental de empreendimentos e suas bases de dados deverão incorporar a finalidade climática, compatibilizando-se com a Comunicação Estadual, a Avaliação Ambiental Estratégica e o Registro Público de Emissões.

§ 1º A redução na emissão de gases de efeito estufa deverá ser integrada ao controle da poluição atmosférica e ao gerenciamento da qualidade do ar e das águas, instrumentos pelos quais o Poder Público impõe limites para a emissão de contaminantes locais.

§ 2º O Poder Público orientará a sociedade sobre os fins desta lei por meio de outros instrumentos normativos, normas técnicas e manuais de boas práticas.

Art. 13 Políticas públicas deverão priorizar o transporte sustentável, no sentido de minimizar as emissões de gases de efeito estufa, atendendo aos seguintes fins e exigências:

I - prioridade para o transporte não motorizado de pessoas e para o transporte coletivo sobre o transporte motorizado individual;

II - adoção de metas para a implantação de rede metroferroviária, corredores de ônibus, ampliação do serviço de transporte aquaviário e ciclovias para trabalho e lazer, com combinação de modais de transporte;

III - adoção de metas para a ampliação da oferta de transporte

público, e estímulo ao desenvolvimento, implantação e utilização de meios de transporte menos poluidores;

IV - implantação do bilhete único, visando a modicidade tarifária em todas as regiões do Estado com a finalidade de incentivar a utilização do transporte público;

V - racionalização e redistribuição da demanda pelo espaço viário, melhora da fluidez no tráfego, redução da frequência e intensidade dos congestionamentos;

VI - estímulo a entrepostos de veículos de carga e outras opções de troca de modais que permitam a redistribuição capilar de produtos;

VII - estímulo à implantação de atividades econômicas geradoras de emprego e serviços públicos em áreas periféricas predominantemente residenciais;

VIII - coordenação com a Avaliação Ambiental Estratégica;

IX - controle e redução de emissões de veículos novos e em circulação;

X - renovação da frota em uso;

XI - informação clara e transparente ao consumidor sobre os veículos, no que se refere às emissões atmosféricas de poluentes locais e gases de efeito estufa e ao consumo de combustível;

XII - definição de padrões de desempenho ambiental de veículos, estabelecimento de indicadores e rotulagem ambiental;

XIII - informação ao público em geral sobre tópicos como:

a) poluição do ar e contribuição para o aumento do efeito estufa;

b) impactos sobre a saúde humana e meio ambiente;

c) efeitos socioeconômicos e sobre a infraestrutura;

d) planos de transporte e ações de mobilidade;

XIV - prioridade na fiscalização de emissões de poluentes e inspeção veicular;

XV - cadastro ambiental de veículos, em conexão com a Inspeção Veicular;

XVI - inventário de emissões, parte da Comunicação Estadual;

XVII - medidas de emergência e de restrição à circulação de veículos, para evitar a ocorrência de episódios críticos de poluição atmosférica, respeitados os usos essenciais definidos em lei;

XVIII - controle de emissões evaporativas em veículos, bem como postos de abastecimento, bases, terminais e estações de transferência de combustíveis;

XIX - planejamento e adoção de medidas inibidoras das condutas de trânsito que agravem as condições ambientais;

XX - medidas que levem à distribuição da ocupação de vias e rodovias, como o escalonamento de horários de utilização de vias públicas;

XXI - combate a medidas e situações que, de qualquer forma, estimulem a permanência de veículos obsoletos e o uso de combustíveis mais poluentes, em termos de emissão de gases de efeito estufa;

XXII - cobrança por atividades emissoras de gases de efeito estufa e pelo uso de vias terrestres;

XXIII - condições para privilegiar modais de transporte mais eficientes e com menor emissão por passageiro ou unidade de carga;

XXIV - proteção da cobertura vegetal existente e incremento da arborização pública e de cortinas de vegetação;

XXV - racionalização do sistema de transporte, com medidas estruturais e de planejamento, tais como:

a) desestímulo ao transporte motorizado individual e à demanda de infraestrutura urbana por veículos particulares, por meio, entre outros, da expansão e integração, inclusive tarifária, de outros modais de viagem, tais como o sistema sobre trilhos, o sistema sobre pneus de média capacidade e o sistema aquaviário;

b) modais ambientalmente preferíveis para o transporte de pessoas e bens;

c) corredores urbanos, anéis viários e outras obras de infraestrutura urbana;

d) coordenação de ações e harmonização de iniciativas municipais;

e) outras estratégias adequadas de mobilidade;

f) melhoria da comunicação nos sistemas viários e de transporte, com foco na otimização do tráfego, aumento da segurança, diminuição dos impactos ambientais e das condutas abusivas ao trânsito;

XXVI - educação ambiental, debates públicos, campanhas de esclarecimento e conscientização;

XXVII - adequação da matriz energética, dentre outros instrumentos, por meio de:

a) melhoria da qualidade dos combustíveis;

b) transição para fontes menos impactantes;

c) conservação de energia;

d) indução ao uso de sistemas eletrificados de transporte coletivo, especialmente em áreas adensadas;

e) carona solidária e outras formas de uso compartilhado de transporte individual;

f) estímulo a veículos individuais de menor porte, mais eficientes e menos emissores de gases de efeito estufa;

g) estabelecimento e acompanhamento de indicadores de desempenho energético e ambiental;

XXVIII - fomento a pesquisas e desenvolvimento na área do transporte sustentável;

XXIX - revisão das políticas energética e fiscal do Estado para a conservação de energia e o aumento da participação das fontes renováveis na matriz.

SEÇÃO XIII

Do Gerenciamento de Recursos Hídricos, Resíduos e Efluentes

Art. 14 A Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, devem considerar as mudanças climáticas, a definição das áreas de maior vulnerabilidade e as ações de prevenção, mitigação e adaptação estabelecidas nesta lei.

Art. 15 O Programa de Redução de Resíduos e as ações no âmbito da a Política Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos devem contemplar as mudanças climáticas, a definição das áreas de maior vulnerabilidade e as ações de prevenção, adaptação e mitigação, com ênfase na prevenção, redução, reuso, reciclagem e recuperação do conteúdo energético dos resíduos, nessa ordem.

Art. 16 Será incentivado a recuperação de metano gerado pela digestão anaeróbia de sistemas de tratamento de esgotos domésticos, efluentes industriais, resíduos rurais e resíduos sólidos urbanos.

SEÇÃO XIV

Do Planejamento Emergencial contra Catástrofes

Art. 17 Será estabelecido um Plano Estratégico para Ações Emergenciais - PEAE, para resposta a eventos climáticos extremos que possam gerar situação de calamidade pública em território estadual, notadamente em áreas de vulnerabilidade direta.

SEÇÃO XV

Da Educação, Capacitação e Informação

Art. 18 Será fomentado, juntamente com a sociedade civil:

I - desenvolver programas de sensibilização, conscientização, mobilização e disseminação de informações, para que a sociedade civil possa efetivamente contribuir com a proteção do sistema climático, em particular divulgar informações ao consumidor sobre o impacto de emissões de gases de efeito estufa dos produtos e serviços;

II - apoiar e facilitar a realização de estudos, pesquisas e ações de educação e capacitação nos temas relacionados às Mudanças Climáticas, com particular ênfase na execução de inventários de emissões e sumidouros, bem como na identificação das vulnerabilidades decorrentes do aumento médio da temperatura do planeta, para fins de promover medidas de prevenção, adaptação e de mitigação;

III - estimular linhas de pesquisa sobre as mudanças climáticas, impactos, mitigação, vulnerabilidade, adaptação e novas tecnologias de menor emissão de gases de efeito estufa, inclusive mediante convênios públicos com universidades e institutos;

IV - integrar às ações de governo os resultados das pesquisas técnico-científicas;

V - fomentar e articular ações em âmbito municipal, oferecendo assistência técnica em tópicos como transporte sustentável, uso do solo, recuperação florestal, conservação de energia, gerenciamento de resíduos e mitigação de emissões de metano.

SEÇÃO XVI

Dos Instrumentos Econômicos

Art. 19 Para os objetivos desta lei, deverá:

I - criar instrumentos econômicos e estimular o crédito financeiro voltado a medidas de mitigação de emissões de gases de efeito estufa e de adaptação aos impactos das mudanças climáticas;

II - estabelecer preços e tarifas públicas, tributos e outras formas de cobrança por atividades emissoras de gases de efeito estufa;

III - desenvolver estímulos econômicos para a manutenção de florestas existentes e desmatamento evitado, compensação voluntária pelo plantio de árvores, recuperação da vegetação e proteção de florestas;

IV - estimular a implantação de projetos que utilizem o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL, a fim de que se beneficiem do "Mercado de Carbono", decorrente do Protocolo de Quioto, e de outros mercados similares, por meio de:

a) mecanismos de caráter institucional e regulatório, bem como auxílio na interlocução com investidores nacionais e estrangeiros, públicos ou privados;

b) estímulo a projetos MDL que auxiliem a recuperação e conservação da biodiversidade estadual;

c) capacitação de empreendedores de projetos MDL em suas várias etapas;

d) disseminação das normas relativas aos critérios e metodologias emanadas do Comitê Executivo do MDL, no que se refere à adicionalidade e outras matérias;

e) auxílio na interlocução junto à Comissão Interministerial de Mudanças Globais do Clima - CIMGC, e outras entidades oficiais;

f) estímulo à obtenção de créditos de carbono originados de projetos MDL, com ênfase nas vantagens competitivas decorrentes da adoção de práticas de sustentabilidade por empreendedores brasileiros.

Art. 20 O Programa de Regularização Ambiental tem como o objetivo de fomentar a delimitação, demarcação e reflorestamento de matas ciliares e reserva legal, a conservação do solo e a recuperação e preservação de nascentes e recursos hídricos, em especial os mananciais responsáveis pelo abastecimento público, podendo prever, para consecução de suas finalidades, o pagamento por serviços ambientais aos proprietários rurais conservacionistas, bem como incentivos econômicos à proteção ambiental voluntária e ao desenvolvimento sustentável.

Art. 21 Os recursos advindos da comercialização das reduções certificadas de emissões (RCEs) de gases de efeito estufa que forem de titularidade da Administração Pública deverão ser aplicados prioritariamente na recuperação do meio ambiente e na melhoria da qualidade de vida da comunidade moradora do entorno do projeto.

Art. 22 Nos termos do artigo 17 desta lei, a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos deverá contemplar as mudanças climáticas, a definição das áreas de maior vulnerabilidade e as ações de prevenção, mitigação e adaptação.

Art. 23 A aplicação de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos deverá contemplar as ações e planos específicos de enfrentamento dos efeitos das alterações do clima. Parágrafo único. Terão prioridade no acesso aos recursos previstos no caput deste artigo:

1 - as regiões mais atingidas por catástrofes naturais relacionadas ao clima;

2 - os municípios com maiores índices de vulnerabilidade a mudanças climáticas;

3 - os setores da economia mais afetados pelas mudanças do clima;

4 - os municípios que aportem contribuições e contrapartidas ao Fundo.

SEÇÃO XVII

Da Articulação e Operacionalização

Art. 24 Os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos das políticas públicas e programas governamentais deverão ser compatíveis com esta lei, cabendo:

I - desenvolver programas de adaptação às mudanças climáticas e aos eventos climáticos extremos que priorizem as populações mais vulneráveis;

II - estabelecer mecanismos jurídicos para a proteção da saúde humana e ambiental, de defesa do consumidor e de demais interesses difusos relacionados com os objetivos desta lei;

III - realizar acordos setoriais de redução voluntária das emissões de gases de efeito estufa;

IV - fortalecer as instâncias de governo ligadas às ações de proteção do sistema climático e fomentar a adesão às ações relacionadas com esta lei;

V - realizar ampla e frequente consulta à sociedade civil, garantindo também a participação constante e ativa nos fóruns e a articulação com outras políticas e programas, nas esferas nacional ou internacional, isolada ou conjuntamente considerados, que possam contribuir com a proteção do sistema climático;

VI - incentivar e articular iniciativas de âmbito municipal, cooperando com a esfera federal, respeitadas as respectivas competências, com gerenciamento integrado e estratégico;

VII - estimular a cooperação entre governos, organismos internacionais, agências multilaterais, organizações não governamentais internacionais e entidades estaduais no campo das mudanças climáticas globais;

VIII - apoiar a obtenção de financiamentos nacionais e internacionais para aplicação em programas e ações no Estado relacionados às mudanças climáticas;

IX - estimular a participação das entidades estaduais nas Conferências das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas e do Protocolo de Quioto;

X - estimular a incorporação da dimensão climática no processo decisório relativo às políticas setoriais que se relacionem com emissões e sequestro de gases de efeito estufa, bem como estimular a adoção de práticas e tecnologias mitigadoras das emissões dos referidos gases, de modo a assegurar a competitividade da economia estadual;

XI - buscar a integração dos objetivos desta lei com iniciativas decorrentes da Convenção de Viena, do Protocolo de Montreal e demais convenções e acordos internacionais correlatos, ratificados pelo Brasil;

XII - promover articulação e intercâmbio entre as esferas estadual e federal, de modo a facilitar a acessibilidade aos dados e informações produzidos por órgãos públicos, necessários à elaboração dos inventários das emissões de gases de efeito estufa pelos municípios;

XIII - apoiar a Defesa Civil dos municípios;

XIV - priorizar a instalação de serviços públicos em regiões periféricas predominantemente residenciais.

SEÇÃO XVIII

Das Metas

Art. 25 Será definido medidas reais, mensuráveis e verificáveis para reduzir suas emissões antrópicas de gases de efeito estufa, devendo para tanto adotar, dentre outros instrumentos:

I - metas de estabilização ou redução de emissões, individual ou conjuntamente com outras regiões do Brasil e do mundo;

II - metas de eficiência setoriais, tendo por base as emissões de gases de efeito estufa inventariadas para cada setor e parâmetros de eficiência que identifiquem, dentro de cada setor, padrões positivos de referência;

III - mecanismos adicionais de troca de direitos obtidos.

SEÇÃO XIX

Disposições Finais

Art. 26 Deve ser observado o inventário das emissões por atividades antrópicas dos gases de efeito estufa que definirão as bases para o estabelecimento de metas.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Há muito tempo se faz presente a necessidade de ser instituída uma política de mudanças climáticas em nosso estado, afinal temos a obrigação de se preocupar com a manutenção de sua sustentabilidade, garantindo aos seus habitantes atuais e futuros, boa qualidade de vida.

A presente proposta legislativa que coloco sob apreciação de meus nobres pares, visa a dotar o Poder Público dos instrumentos necessários a conter os excessos praticados e a manutenção de nosso meio ambiente, punindo os infratores e premiando de forma direta e indireta aqueles comprometidos com a nossa sustentabilidade.

Por último, vale ressaltar que esse Projeto de Lei foi apresentado na legislatura passada pelo então Deputado Evangelista Siqueira, mas findada a legislatura arquivou-se. Desse modo, registramos nossas homenagens de estilo pela iniciativa de outrora.

Sendo assim, conclamo a todos os meus ilustres pares para que, juntos, possamos aprovar a presente proposta legislativa, na certeza de que assim fazendo, cumpriremos nossa nobre missão parlamentar em prol de nossa sociedade.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N. 148 DE 2023

Institui a Política Estadual Avança Paradesporto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Política Estadual Avança Paradesporto, cujo objeto é a democratização e equidade do acesso gratuito, e de qualidade, a estruturas físicas, treinamentos e equipes multidisciplinares de saúde, no intuito de aprimorar as performances individuais e coletivas de rendimento e alto rendimento do Paradesporto Roraimense, contribuindo, assim, para o crescimento sustentável do número de atletas de alto nível, com deficiência, bem como para o aumento das participações e da evolução dos resultados do Brasil em competições paradesportivas internacionais.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual:

I - contribuir com atletas de rendimento e alto rendimento para ampliar o movimento paradesportivo;

II - oferecer, gratuitamente, aos beneficiários, nas respectivas modalidades, a estrutura física e de pessoal para treinamento e recuperação física e mental;

III - fornecer, gratuitamente, aos beneficiários treinamento físico, técnico e tático, bem como, todo suporte médico necessário;

IV - identificar e desenvolver talentos para as modalidades paradesportivas;

V - promover eventos paradesportivos, divulgando e massificando o paradesporto;

VI - difundir a prática do paradesporto de alto rendimento gratuito como forma de inclusão social, contribuindo para a efetivação dos direitos e construção da cidadania das pessoas com deficiência;

VII - incentivar parcerias entre proponentes e universidades, com vistas a estimular o desenvolvimento de novas tecnologias de acompanhamento avaliativo de desempenho dos atletas, de inovação na periodização dos treinamentos, de pesquisa e extensão científicas e estágios obrigatórios;

VIII - investir nas melhorias de práticas e de equipamentos paradesportivos;

IX - capacitar os profissionais envolvidos no Avança Paradesporto, buscando assim, a qualidade do desenvolvimento da metodologia a ser implementada nos núcleos do programa e despertar no profissional a motivação à especialização no paradesporto.

Art. 3º São público-alvo do programa o atendimento a atletas de iniciação ao rendimento e de alto rendimento, que possuam potencial para alcançar índices técnicos para competir em eventos paralímpicos e/ou não-paralímpicos, nacionais e internacionais, de acordo com os seguintes critérios:

I - o atleta/equipe tenha participado, nos últimos 12 meses, de pelo menos uma competição regional, nacional e ou/internacional da modalidade;

II - o atleta/equipe tenha alcançado índice de participação em competições zonais, mundiais e/ou Paralímpica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Cidadania publicou no dia 2 de maio de 2022, a Portaria MC Nº 771, de 29 de abril de 2022, que "Dispõe sobre a instituição do Programa Avança Paradesporto do Brasil e aprovação da sua Diretriz, no âmbito do Ministério da Cidadania".

Este projeto de lei vai ao encontro dessa Portaria, disciplinando em lei local o seu objeto. A proposta visa promover o crescimento do número de atletas de alto nível, com deficiência, bem como para o aumento das participações e da evolução dos resultados do Brasil em competições paradesportivas internacionais. Assim sendo, promove-se a democratização e equidade do acesso gratuito, e de qualidade, a estruturas físicas, treinamentos e equipes multidisciplinares de saúde.

Por último, vale ressaltar que esse Projeto de Lei foi apresentado na legislatura passada pelo então Deputado Evangelista Siqueira, mas findada a legislatura arquivou-se. Desse modo, registramos nossas homenagens de estilo pela iniciativa de outrora.

Assim, dada a importância da matéria para a prática do paradesporto, esperamos vê-la aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 080/2023

Concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Instituto Federal de Roraima - IFRR e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Orgulho de Roraima" ao Instituto Federal de Roraima - IFRR, pelos relevantes serviços prestados no Estado de Roraima.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização da Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, em ___ de _____ de 2023.

DR. CLAUDIO CIRURGIÃO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA – 30 ANOS | 1993-2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) iniciou, em 30 de junho de 1993, seu funcionamento no estado como Escola Técnica Federal e, em 2002, credenciou-se como Centro Federal de Educação Tecnológica, passando a denominar-se de Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima (CEFET-RR). No ano de 2008, com a sanção da Lei 11.892, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a população roraimense pode acompanhar a criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

Instituição *multicampi*, constituída por seis unidades, a Reitoria e os *Campi* Boa Vista, Novo Paraiso, Amajari, Boa Vista Zona Oeste e Avançado Bonfim, o IFRR oferta educação superior, básica e profissional em diferentes modalidades de ensino. Atualmente, tem mais de 6 mil matrículas ativas, que representam estudantes em mais de 70 cursos, entre eles os técnicos integrados/subsequentes ao ensino médio, as graduações (bacharelado, licenciaturas e tecnológicos), as pós-graduações (especializações e mestrados), além dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) e de extensão.

Por meio da atuação de 719 servidores, entre docentes e técnicos administrativos, o instituto tem conseguido desenvolver diariamente ações de ensino, pesquisa e extensão, levando educação profissional e tecnológica a todos os municípios do Estado de Roraima, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento local e regional com a promoção de conhecimentos de forma integrada e verticalizada.

Diante de toda a representatividade e contribuição do IFRR para o desenvolvimento da educação local, proporcionando ensino superior, básico e técnico de excelência, e com muita gratidão a esse trabalho, é que sugerimos uma homenagem com a Comenda Orgulho de Roraima, especialmente por esses 30 anos de relevantes serviços prestados e de protagonismo na educação profissional em Roraima.

Assim, pela dedicação da instituição homenageada à educação de Roraima é que sugerimos, então, com a presente propositura agraciá-la com a Comenda Orgulho de Roraima, solicitando-se aos demais parlamentares desta Casa Legislativa que votem pela aprovação do referido projeto.

Boa Vista-RR, em 26 de maio de 2023.

DR. CLAUDIO CIRURGIÃO
Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 052 DE 2023.

Requerimento para realização de Sessão Especial no dia 28 de junho de 2023, às 9h, para homenagem e comemoração aos 30 anos do Instituto Federal de Roraima - IFRR.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual **Francisco dos Santos Sampaio**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, em conformidade com os arts. 117, inciso IV, 192 e 196, II do Regimento Interno desta Casa, vem requerer ao Plenário a realização de Sessão Especial, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas para homenagem e comemoração em alusão aos 30 anos do Instituto Federal de Roraima - IFRR.

Sala de Sessões, 26 de maio de 2023.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N° 292/2023

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA DISPONIBILIZADO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA QUE OS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE POSSAM SE DESLOCAR ATÉ AS UNIVERSIDADES LOCALIZADAS EM BOA VISTA – RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

Os universitários do município de Alto Alegre, encontram-se com dificuldades em frequentar as aulas no município de Boa Vista, por não terem condições financeiras de se deslocarem até as universidades.

Essa realidade é muito comum em nosso país, onde um jovem continua morando num município que não tem instituição de ensino superior e vai complementar seus estudos em municípios próximos. Por isso, a necessidade do acesso à universidade e da assistência ao estudante universitário para a permanência e a conclusão dos cursos de graduação. Muitos alunos pagam mensalidades nas instituições particulares, e o custo para o deslocamento acaba inviabilizando a permanência do estudante no curso.

Sabemos, que a educação é um direito fundamental de todos. É uma prática social que visa o desenvolvimento do ser humano, de suas potencialidades, habilidades e competências, por essa razão é tão importante garantir a presença dos jovens nas universidades.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado, que ofereça transporte escolar gratuito para que os estudantes do município de Alto Alegre possam se deslocar até Boa Vista, tornando o deslocamento até as universidades com mais tranquilidade e comodidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 24 de maio de 2023.

TAYLA PERES
Deputada Estadual - Republicanos

INDICAÇÃO Nº 293/2023

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Recuperação de estradas nas Vicinais 02, 03, 05, 08, travessão da vicinal 07 e vicinal 10, vicinal que dá acesso a Usina de Jatapu, localizadas no Município de Caroebe".

JUSTIFICATIVA

Moradores e produtores rurais, relatam que essas Vicinais localizadas no Município de Caroebe estão intrafegáveis.

O inverno está começando e essa situação necessita ser resolvida.

Além disso, as Vicinais estão intransitáveis por conta dos bueiros que estouraram devido ao volume das chuvas.

Recentemente, dois caminhões com mercadorias de produtores da região tombaram na estrada devido às péssimas condições da estrada, o que deixa o Município em alerta.

É prioridade o atendimento a essa indicação.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2023.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 294/2023

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Recuperação da Ponte, Construção e/ou Colocação de Bueiros na Ponte localizada na Vicinal 09, no Município de Caroebe"

JUSTIFICATIVA

Sabemos que ao longo dos anos, os governantes não tiveram preocupação com esses serviços, deixando para este governo uma herança nefasta em relação ao acesso regular nas vicinais, devido ao desgaste das próprias estradas e as condições ou inexistência de pontes e bueiros.

A região do Caroebe, grande produtora de banana e de outros produtos, é basicamente dependente desses serviços para fazer fluir com segurança o transporte escolar, escoamento da produção, o deslocamento dos serviços de saúde e o acesso regular das pessoas.

É prioridade o atendimento a essa indicação.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2023.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 295/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Solicita a ampliação do horário de expediente da (CGRAC) até às 13h30, e do atendimento na entrega de senhas das 07h às 10h".

JUSTIFICATIVA

O aumento na procura pela marcação de exames pelo SUS (Sistema Único de Saúde) na Coordenadoria Geral de Regulação, Avaliação e Controle – (CGRAC), tem comprometido o atendimento no local e causado insatisfação aos pacientes e familiares.

É que o horário disponível das 7h às 8h para o agendamento de exames e autorização para cirurgias, que antes era das 7h às 9h, não atende mais as necessidades da demanda. Diariamente, muitas pessoas deixam o local aborrecidas e lamentando que não foram atendidas por falta de senha ou por causa do horário de apenas uma hora disponível.

Esta situação está penalizando muitos pacientes que dependem deste atendimento e não têm outra opção por falta de condições financeira. São pessoas vindo de todos os municípios do estado, bem como a demanda da capital, à procura desses serviços.

Portanto, é essencial a ampliação do horário de atendimento e da distribuição de senhas nessa instituição para melhor atender a população que tanto precisa dos serviços de saúde púbica.

Como sabemos que a saúde é um direito do cidadão e dever do estado, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 296/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Construção de uma quadra de esporte na Escola Estadual Indígena São Sebastião do Cailã - localizada na Vila Água Fria - município de Uiramutã".

JUSTIFICATIVA

A atual quadra de esportes da Escola Estadual Indígena São Sebastião do Cailã, localizada na Vila Água Fria, município de Uiramutã - Norte do Estado, foi construída há cerca de 30 anos e está totalmente deteriorada e não oferece as mínimas condições de funcionamento para atender as necessidades educacionais e de esporte da escola e da comunidade.

A Escola conta com mais de 200 alunos entre crianças, jovens e adultos, e, no entanto, ainda não conta com uma quadra de esportes para oferecer melhores condições para a prática de educação física e para uso dos jovens e professores do educandário.

Devemos ressaltar que é grande o número de pessoas da escola e da comunidade adepto a exercícios físicos e da prática de esportes, o que torna o local necessário e importante para a saúde e entretenimento do lugar, bem como previne a vulnerabilidade social que está presente em todas as escolas do estado.

Por isso, estamos reiterando pedido para a construção dessa quadra de esportes, ressaltando que o nosso pleito vai de encontro às necessidades da escola e da comunidade escolar do referido município.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 297/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Reforma total da Escola Estadual Indígena São Sebastião do Cailã - localizada na Vila Água Fria - município de Uiramutã".

JUSTIFICATIVA

Localizada na Vila Água Fria, no município de Uiramutã - Norte do Estado, a Escola Estadual Indígena São Sebastião do Cailã, passa por problemas sérios de manutenção e precisa de uma reforma urgente, antes que o quadro se agrave.

De acordo com pais e alunos, a estrutura física da escola está comprometida, precisando de reparos e reforço estrutural. Eles citam como exemplos problemas na cobertura que quando chove alaga as salas e compromete o forro. Estão danificados também o piso, as portas e janelas, falta pintura, problemas nos banheiros e parte elétrica danificada, o que gera insegurança para alunos e professores.

A escola atende alunos de seis comunidades indígenas com Ensino Fundamental 1 e 2, Ensino Médio e EJA, e fica situada a cerca de 160 quilômetros da capital. Desta forma, acreditamos que a realização da reforma vai amenizar os problemas mais graves da escola e garantir melhor qualidade e conforto no ambiente de ensino para alunos e professores.

Como sabemos que a educação é um direito do cidadão e dever do estado, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 298/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Reforma total da Escola Estadual Dom Pedro I - localizada na Sede do município de Caroebe – Sul do Estado".

JUSTIFICATIVA

Alunos da Escola Estadual Dom Pedro I, localizada na Sede do Município de Caroebe – Sul do Estado, insatisfeitos com a demora do início da reforma da referida escola, usaram as redes sociais apelando às autoridades do estado para que intercedam junto ao Governo no sentido de acelerar os trabalhos de revitalização do educandário.

De acordo com os estudantes, atualmente a escola Dom Pedro I encontra-se em abandono total e sem nenhuma perspectiva para voltar a atender os alunos matriculados em 2023. Eles afirmam que foram remanejados para outra escola estadual no município onde dividem o espaço com outros alunos, fato que, segundo eles, não atende as suas necessidades de educação e compromete a qualidade do ensino, tornando o ambiente impróprio para a prática educativa.

Pais de alunos afirmam também que há tempos a comunidade vem solicitando do governo esta reforma e até agora nada sai do papel. Eles dizem que seus filhos estão em outra escola que não atende a mesma faixa etária dos alunos da Dom Pedro I, o que dificulta a adequação dos estudantes ao local de ensino.

Como sabemos que a educação é direito de todos e dever do estado, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 299, DE 2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO QUITAUAÚ, LOCALIZADA NA SERRA GRANDE II, MUNICÍPIO CANTÁ – RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a reforma de ponte, localizada no rio Quitauaú, Serra Grande II, Município de Cantá – RR.

Após conversa com moradores da região, os mesmos estão reivindicando que seja realizada o mais breve possível a reforma de uma ponte sobre o rio Quitauaú, que não recebe reforma há mais de 8 anos, que liga Serra Grande I com a Serra Grande II, pois a ponte encontra-se em péssimo estado, fazendo com que os moradores tenham dificuldades de locomoção. Durante o período do inverno, a situação se agrava ainda mais, pois devido o perigo, veículos de grande porte não trafegam pela mesma.

Por esse motivo, solicito a reforma da ponte citada acima, que a mesma seja colocada entre as prioridades do planejamento de recuperação e revitalização 2023, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais de ir e vir.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la. **Realize Reforma da Ponte, localizada no Rio Quitauaú, Serra Grande II, Município Cantá – RR**, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais de ir e vir.

E com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista / RR 29 de maio 2023.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO N. 300/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 c/c art. 167, ambos do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"A adoção de providências para melhoria do atendimento no Centro Estadual de Equoterapia Thiago Vidal Magalhães Pinheiro, na forma que indica na justificativa."

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta, indicar ao Poder Executivo, que adote na maior brevidade possível providências visando a melhoria no atendimento do Centro Estadual de Equoterapia Thiago Vidal Magalhães Pinheiro.

A Equoterapia é um método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagens interdisciplinares, unindo saúde, educação e equitação para auxiliar no desenvolvimento biopsicossocial das pessoas atendidas pela unidade.

Além disso, a equoterapia é um dos principais tratamentos de reabilitação para pessoas com limitações físicas ou mentais. Isso porque ela consegue alcançar excelentes resultados com problemas relacionados aos movimentos dos quadris e coluna vertebral, assim como no desenvolvimento da fala, socialização e até mesmo autoconfiança.

Os benefícios, como dito, são inúmeros, sendo possível notar avanços físicos, psicológicos e cognitivos, como melhorias nas habilidades motoras, maior tonicidade e força muscular, melhora na postura, maior equilíbrio, noção de espaço desenvolvimento da psicomotricidade, melhorias na voz e na pronúncia das palavras, controle da ansiedade, melhora no desempenho em sala de aula, entre outros benefícios.

O Centro Estadual de Equoterapia Thiago Vidal Magalhães Pinheiro é uma importante unidade de atendimento multidisciplinar para diversas pessoas com deficiência (adultos e crianças), no Estado de Roraima.

Atualmente o centro atende mais de 100 (cem) crianças, mas precisa ampliar o atendimento, já que existem mais de 130 pessoas na fila de espera.

Para que a assistência seja ampliada é preciso a contratação de mais profissionais tanto para as áreas da saúde e da educação, quanto para a condução dos animais. É preciso, também, adquirir mais animais e suprimentos, além de encontrar uma forma de ajudar no transporte de pacientes e responsáveis legais até o Centro de Equoterapia.

Um importante passo seria uma parceria público-privada para aumentar o número de beneficiados. Importante também a contratação definitiva de pessoal por meio de concurso público para as diversas áreas que contribuem com a equoterapia.

Há um anseio da população roraimense como um todo para a implementação de melhorias constantes nos atendimentos de saúde, para que seja eficaz e prestado no menor tempo possível, diminuindo distâncias e quebrando barreiras no sentido da excelência e da eficiência dos serviços públicos como meta a ser sempre buscada pelo gestor público, oferecendo melhorias constantes na qualidade de vida dos cidadãos.

Ressalta-se que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve empreender todos os esforços em proporcionar estrutura adequada para atendimento à população.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para os usuários e pacientes do Centro Estadual de Equoterapia Thiago Vidal Magalhães Pinheiro e por serem claros os benefícios que terá a sociedade roraimense, conclamamos aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação, na forma seguinte:

1) Contratação, por meio de concurso público, de mais profissionais tanto para área da saúde e educação, quanto para a condução dos animais, e para as diversas áreas que contribuem com a equoterapia (Ex.: pedagogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e professores de equitação e educação física, etc.);

2) Ampliação do atendimento e assistência para reduzir o tempo e a fila de espera;

3) Ofertar cursos de atualização e capacitação aos profissionais envolvidos;

4) Aquisição de mais animais e suprimentos;

5) Disponibilização de transporte para pacientes e responsáveis legais até o Centro de Equoterapia;

6) Parceria público-privada para aumentar o número de beneficiados;

7) Outras providências que julgar necessárias e importantes.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2023.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 301, DE 2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DA MOBÍLIA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ALCIDES SOLON, COMUNIDADE BARRO VERMELHO, MUNICÍPIO CANTÁ.

JUSTIFICATIVA

A escola atualmente encontra-se em situação precária necessitando urgentemente de reparos. A mesma atende a comunidade Barro Vermelho e arredores com ensino fundamental. As estruturas da escola dispõem de 02 salas de aulas, 02 banheiros, 01 copa, 01 secretaria

(sala do Gestor), e 01 caixa d'água (sem condições de Uso). Atendendo nesse ano letivo 17 alunos.

Encontramos vários problemas como, Banheiros sem devido funcionamento, Janelas e portas das salas quebradas, Salas sem forros e ventiladores, Telhados quebrados, Pintura em geral danificada, Parte elétrica danificada (sem funcionamento), Caixa d'agua inutilizável e Copa com toda estrutura danificada.

Tendo em vista a falta de estrutura da escola e a falta de professores, acaba impossibilitando a escola haver aula para os alunos, podendo ocasionar algum perigo que possa prejudicar os mesmos. Para isso é preciso que o órgão responsável faça uma revitalização ou até mesmo uma reforma completa no local indicado, assim possibilitando um ensino de qualidade aos alunos que ali estão presentes.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF que, Realize a Reforma, Ampliação do prédio e ao Secretário Estadual de Educação e Desporto - SEED, a contratação de Professores e Aquisição de Mobília para Escola Estadual Indígena Alcides Solon, comunidade Barro Vermelho, município Cantá, a fim de garantir que os alunos dessa instituição possam realizar seus estudos com segurança e conforto.

Sala de Sessões, Boa vista - RR, 29 de maio de 2023.
CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA TAYLA PERES

INDICAÇÃO N° 303/2023

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA REFORMA NA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA HERMENEGILDO SAMPAIO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA BARATA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da Comunidade da Barata, no município de Alto alegre, estão inconformados com as condições da escola dos seus filhos. Pois a Escola Estadual Indígena Hermenegildo Sampaio está em situação precária, o que vem causando grande preocupação para os pais.

Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reparo no telhado;
- Colocação de ventiladores nas salas de aulas;
- Reparo ou substituição das portas e janelas;
- Reparo ou substituição das mesas e cadeiras quebradas;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Substituição da caixa d'água;
- Substituição das lâmpadas queimadas;
- Reforma dos banheiros;
- Reforma do forro da escola;
- Substituição do piso;
- Reparo nas instalações hidro sanitárias e elétricas.

Sabemos, que a educação é um direito fundamental de todos. E o ambiente escolar é muito importante e pode impactar positivamente para o desempenho e para o desenvolvimento dos alunos, por essa razão é tão importante garantir uma melhor infraestrutura e melhores condições para população.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado, a reforma urgente da Escola Indígena Hermenegildo Sampaio, para que os alunos e professores possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 29 de maio de 2023.
TAYLA PERES
Deputada Estadual - Republicanos

INDICAÇÃO N° 304/2023

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA REFORMA NA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, LOCALIZADA NA VILA DO TAIANO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Rui Barbosa, localizada na Vila do Taiano, no município de Alto Alegre, encontra-se em situação precária, o que vem causando grande preocupação para os pais.

Atualmente, a Escola tem problemas em toda sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores, deixando os pais muito preocupados. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reparo no telhado;
- Colocação de ventiladores nas salas de aulas;
- Reparo ou substituição das portas e janelas;
- Reparo ou substituição das mesas e cadeiras quebradas;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Substituição da caixa d'água;
- Substituição das lâmpadas queimadas;
- Reforma dos banheiros;
- Reforma do forro da escola;
- Substituição do piso;
- Reparo ou substituição das instalações elétricas, pois são muito antigas;
- Reparo nas instalações hidro sanitárias.

Sabemos, que a educação é um direito fundamental de todos. E o ambiente escolar é muito importante e pode impactar positivamente para o desempenho e para o desenvolvimento dos alunos, por essa razão é tão importante garantir uma melhor infraestrutura e melhores condições para população.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado, a reforma urgente da Escola Estadual Rui Barbosa, para que os alunos e professores possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 29 de maio de 2023.
TAYLA PERES
Deputada Estadual - Republicanos

ATAS

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 04 DE ABRIL DE 2023
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às nove horas e cinquenta e oito minutos do dia quatro de abril de dois mil e vinte e três, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a décima Sessão Ordinária da primeira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Quero dar boas-vindas a todos que se encontram nas galerias: servidores públicos do estado de Roraima, da saúde, da Secretaria de Cidadania, concurseiros, em especial aos alunos da Escola de Aplicação. Sejam todos bem-vindos! É um prazer recebê-los!

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão, transmitida pela Rádio, TV Assembleia, pelas redes sociais e também acompanhada por vários cidadãos aqui, presentes nas galerias, aos quais eu desejo que sejam bem-vindos ao Poder Legislativo.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros**– (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação.

A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO**: Mensagem Governamental n. 23/2023, encaminhando o Projeto de Lei n. 092/2023, que "dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC, extingue a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Comissão Setorial de Licitação – CSL da SESP, além de outras eventualmente existentes na estrutura da Administração Direta do Poder Executivo, altera a redação da Lei n. 498, de 19 de julho de 2005, altera e acrescenta dispositivos à Lei n. 499, de 19 de julho de 2005, e dá outras providências". **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO:** Ofício n. 039/2023, que comunica realização de Sessão Especial do Tribunal Pleno – referente às contas do Governo do Estado de Roraima – exercício 2015. **RECEBIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO:** Projeto de Lei Complementar n. 008/2023, que "fixa o subsídio dos Membros do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, de acordo com a Constituição Federal e dispositivos da Lei Complementar n. 205, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima; e altera dispositivos da Lei Complementar n. 205, de 23 de janeiro de 2013". **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 085/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que "dispõe sobre benefícios fiscais e tarifários aos condutores cadastrados ao registro nacional positivo de condutores, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 086/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "altera a Lei n. 1.612, de 06 de janeiro de 2022, que regulamenta o art. 37, XI, da Constituição da República e o art. 20-D da Constituição do Estado de Roraima no tocante aos subsídios dos cargos efetivos da carreira de procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima"; Projeto de Lei n. 087/2023, de autoria do deputado Dr. Meton, que "dispõe sobre a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação para crianças e jovens com Síndrome de Down e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 088/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que "assegura ao aluno de família de baixa renda prioridade na matrícula em escola pública da rede estadual que tenha aderido ao Escolas Ensino Integral"; Projeto de Lei n. 089/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que "dispõe sobre adição da modalidade PIX para pagamentos de taxas, multas e tributos estaduais"; Projeto de Lei n. 090/2023, de autoria do deputado Dr. Meton, que "institui a 'Semana da Mulher Indígena', no âmbito do Estado de Roraima"; Projeto de Lei n. 091/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que "estabelece metas de desempenho, parâmetros de transparência e critérios para a concessão de incentivos fiscais no Estado de Roraima e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 093/2023, de autoria do deputado Renato Silva, que "veda a utilização do uso obrigatório de uniformes cedidos por campeonatos de futebol amador e profissional custeados com recursos públicos, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 068/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que "declara de utilidade pública o Sindicato de Pescadores e Piscicultores do Município de Caracaraí/RR"; Indicações n.ˢ 156 a 158 e 162 a 167/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Indicações n. 159/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio; Indicações n.ˢ 160 e 161/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra; Indicações n.168/2023, de autoria do deputado Dr. Meton; Indicação n. 169/2023, de autoria do deputado Marcos Jorge; Indicações n.ˢ 170 e 171/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral; Requerimento n. 024/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, solicitando a retirada de tramitação do Pedido de Informação n. 9, de 2023; Requerimento n. 025/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, solicitando a retirada de tramitação do Pedido de Informação n. 10, de 2023. **DIVERSOS:** Ofício n. 021/2023, de autoria da OAB/RR, que encaminha cópia do relatório da visita feito pela CDH-RR, no dia 17/03/2023, ao Hospital da Criança Santo Antônio; Ofício n. 131/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, ao senhor presidente comunicando que, desde dezembro de 2022, vem realizando reuniões e eventos com órgãos estaduais e municipais em que têm apresentado os principais indicadores relacionados à política da primeira infância em nosso estado e, infelizmente, os índices são alarmantes. Por essa razão, convida a integrar, a partir das diretrizes instituídas pelo pacto nacional da primeira infância, do Conselho Nacional de Justiça, o Pacto Estadual pela Primeira Infância, em que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Tribunal de Contas e Organizações Não-Governamentais possam conjugar esforços institucionais e da sociedade civil organizada visando fortalecimento da rede de apoio para conferir acesso aos direitos constitucionais e legais às crianças de 0 a 6 anos.

Era o que constava no Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para fazer uso do Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Senhor presidente, existe apenas um deputado inscrito para o Grande Expediente, o deputado Rárison.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Apenas um deputado inscrito para o Grande Expediente, o deputado Rárison Barbosa. Com a palavra, o deputado Rárison Barbosa, por até 60 minutos.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa –** Bom dia a todos; bom dia, nobres deputados; bom dia, presidente; bom dia a todos os servidores da Casa, da Assembleia Legislativa, população em geral e servidores públicos presentes, hoje, para acompanhar a nossa Sessão.

Hoje, presidente, eu pedi um espaço na Tribuna para que a gente pudesse falar de mais um feito frente a esse trabalho legislativo e frente, também, à nossa categoria, a Polícia Penal. Nós, deputados estaduais, iremos, hoje, presidente, votar projetos de extrema importância, não só para a segurança pública, mas, também, para a saúde, em que os servidores estão aqui presentes. Projetos, também, dos outros poderes, que nós votamos, ontem, nas comissões: do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público, do Ministério Público de Contas, Tribunal de Justiça, todos os projetos que foram pautados em comissão, ontem, aprovados. Hoje, estarão disponíveis, aqui, para que os deputados possam votar e dar esse direito, esse benefício a esses servidores que tanto buscam e que, hoje, terão, aqui, feito justiça, pelos deputados.

Eu quero, também, dizer que, hoje, é um dia histórico onde nós apresentamos uma proposta de emenda à Constituição para tratar da regulamentação da mais nova polícia do Brasil e do Estado, que é a Polícia Penal. Nós iniciamos o nosso trabalho no sistema prisional, em 2013. De lá para cá, nós temos trabalhado muito, cada pai de família, cada policial, se dedicando ao sistema prisional para que a gente pudesse manter esse sistema controlado e oferecer um serviço de qualidade para a população. Foram anos de luta, de batalha, mas, ao longo do tempo, nós conseguimos crescer, conseguimos desenvolver, conseguimos aquilo que a sociedade tanto buscava que era, justamente, o controle do sistema prisional. Isso é resultado de trabalho frente ao sindicato ao qual eu estive durante dez anos, junto com meus pares, os policiais, buscando, junto ao Executivo e a esta Casa Legislativa, também, os projetos que viessem agraciar essa categoria.

Quero agradecer a Assembleia Legislativa pelo trabalho prestado à Polícia Penal, aos antigos agentes penitenciários. Agradecer o Executivo, também, pelo apoio que nos deu durante todo esse tempo, onde nós tivemos um crescimento expressivo. No ano passado, Deus nos abençoou com um mandato e essa categoria se uniu, acreditou e colocou um representante seu, aqui no parlamento. E, não diferente de presidente do sindicato, nós, também, como deputado estadual, continuaremos trabalhando.

Na semana passada, presidente, nós estivemos no palácio, buscando, junto ao nosso governador, alguns benefícios para essa polícia. Nós conversamos com o nosso governador Antônio Denarium, que é parceiro dessa polícia, que é parceiro do sistema prisional. E, ele, senhores, se comprometeu conosco a enviar a Lei n. 259 para esta Casa, para que a gente possa tratar de três pontos importantes que são os pontos que nós tratamos, ainda no ano passado, que são: o auxílio-alimentação dessa categoria, a indenização do serviço voluntário para esta categoria e, também, a interiorização, para que esses policiais possam ter o trabalho valorizado aqui no Estado.

Nós fizemos uma indicação, também, para esses colegas que estão aqui do lado, que já fizeram a academia, que estão aptos a trabalhar no sistema prisional. Nós fizemos essa indicação para o governador para o aumento do número de cargos para que eles possam, também, vir a ombrear conosco. Nós estamos, ainda em fase de conversa com o governo e dizer a vocês que nós continuaremos esse diálogo para que a gente possa chegar a um denominador comum junto ao governador e ele possa fazer as mudanças devidas e os senhores possam vir trabalhar conosco. O sistema prisional precisa, sim, de maior efetivo porque nós temos novas unidades prisionais, presidente, a serem inauguradas. Nós temos o anexo da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, que vai precisar de efetivo, mós temos a reforma do CPP, que está em andamento, precisa de efetivo. Nós temos um novo bloco que será instalado dentro da Penitenciária Agrícola e que vai precisar de efetivo. E, nós temos a Cadeia Pública de Rorainópolis onde, também, nós precisaremos de efetivo. Então, eu não tenho dúvida que o governador fará as devidas mudanças, no horário certo, no tempo certo, para que os senhores possam vir a ombrear conosco.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Jorge Everton** – Eu quero cumprimentar Vossa Excelência. Tenho acompanhado a sua batalha. Eu quero aproveitar a presença de todos os policiais penais e os aprovados no concurso para dizer o quanto Vossa Excelência engrandece essa categoria, aqui, no parlamento. Quero dizer que sou ombreado com a sua luta, irei apoiar e defender a sua causa e que o sistema de segurança pública ganha. Nós iremos juntos. Eu vejo a sua batalha e sei que você está

defendendo toda a categoria e que as conquistas virão e logo, logo esses homens e mulheres trabalharão junto com todos os nossos policiais penais, melhorando ainda mais o sistema de segurança pública.

Obrigado pelo aparte e conte com este seu parceiro leal aqui na Tribuna para a gente defender os projetos de interesse da sua categoria, da nossa categoria, da Polícia Penal.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** continua. – Obrigado, deputado Jorge Everton. Aparte ao nosso deputado Marcinho Belota.

Aparte Concedido ao Senhor Deputado **Marcinho Belota.** – Deputado, eu tenho visto a sua luta para essa categoria. Eu quero cumprimentar não só a categoria como os alunos do terceiro ano da Escola de Aplicação. Sejam bem-vindos!

Eu vejo o quanto você, diariamente, se empenha para somar forças, conversando com cada um dos deputados aqui, diariamente, pedindo aos novos deputados para que vejam com bons olhos essa categoria que praticamente toda semana está aqui, marcando presença para melhorias da categoria. Eu quero te parabenizar, meu amigo. Na nossa viagem a Recife você estava comentando comigo e falando: Marcinho, preciso de apoio, de força e hoje, eu vejo um deputado que está aí em cima empenhado, que foi eleito por uma categoria que acreditou no teu trabalho. Eu quero te parabenizar, meu irmão! Continue, que teu trabalho está bonito. Parabéns!

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** continua. – Obrigado, deputado Marcinho.

E, diante dessa nossa luta, amigos, por aquilo que a gente combinou com o nosso governador, na semana passada, que está comprometido com a nossa categoria, isso é importante. Nós, ontem, votamos nas comissões a PEC que trata da regulamentação da Polícia Penal. Nós tivemos a aprovação nas comissões e eu quero agradecer, aqui, ao deputado Jorge Everton, ao deputado Isamar Júnior, ao deputado Odilon e ao deputado Marcos Jorge, que foram os relatores, também, dessa PEC, agradecer pelo apoio que eu tive e que nos deu a condição para que esse Projeto de Emenda à Constituição pudesse vir a plenário e ser votado.

Essa PEC é importantíssima para nós porque ela inicia, aqui, a regulamentação da mais nova polícia do Brasil. Nós precisamos tratar, sim, dos pormenores, daquilo que são nossas atribuições, dos nossos direitos, em Lei Complementar, mas precisamos iniciar na Constituição Estadual, dizendo ali quais são as diretrizes que nós deveremos tomar para que a gente possa regulamentar essa polícia e trazer aquilo que tem de bom no Brasil para Roraima.

Então, a Polícia Penal é uma polícia guerreira, é uma polícia nova, mas uma polícia que já gera resultados. O sistema prisional quando está controlado, a gente sabe que cai o número de furtos, de homicídios, de roubos. Então, o sistema prisional é importante como uma engrenagem da segurança pública. E, nós, como deputado estadual, defenderemos os direitos da nossa polícia durante o tempo que nós estivermos aqui.

Eu quero pedir o apoio dos nobres deputados, meus pares, para aprovação dessa PEC e dizer que ela é importante para o crescimento do Estado, ela vai tá trazendo uma modernização para nossa Constituição Estadual. Nós estamos somente fazendo justiça, deputado Cláudio, com o que nós estamos trazendo aqui. Dizer, também, que nós estamos na causa junto com o senhor, junto a saúde. O deputado Rárison também é técnico de enfermagem e conheço a realidade desses profissionais. Nós precisamos valorizá-los porque nós estamos aqui. Mas, quando precisamos, a gente usa o HGR. E aquele hospital precisa estar equipado, mas, se não tiver um profissional lá, um técnico, um enfermeiro, um médico, o servidor que faz a limpeza, se eles não tiverem valorizados, Dr. Cláudio, Dr. Meton, nós não teremos um serviço de qualidade. Então, a valorização do servidor é importante e esta Casa Legislativa está de braços abertos, também, para ajudá-los.

Eu quero ler a justificativa que nós fizemos para essa PEC, pessoal, porque é importante: "Longa foi a caminhada para a concretização do reconhecimento constitucional da Polícia Penal como órgão integrante da Segurança Pública com o advento da Emenda Constitucional n. 104, modificando a carreira de agente penitenciário para policiais penais, no ano de 2019, assim realizando uma importante alteração normativa na Constituição Federal. Análise de setores de inteligência apontaram, reiteradas vezes, que as ações coordenadas por organizações criminosas foram deflagradas a partir das unidades penitenciárias, atentando contra a ordem pública, razão pela qual a rigorosa e perene estruturação, aperfeiçoamento e aparelhamento da Polícia Penal se faz necessária, com vistas a assegurar a incolumidade das pessoas e do patrimônio, o respeito à integridade física das pessoas privadas de liberdade evitando, assim, a instalação de um estado de caos social. A Política Penal é uma instituição essencial para a concepção dos objetivos imprescindíveis do sistema de execução penal, controle e fiscalização dos estabelecimentos prisionais, sem desvencilhar-se da observância aos direitos humanos dos custodiados na manutenção da ordem interna, com extenso leque de responsabilidades. Como pode ser constatado pelos Excelentíssimos Deputados, ordeiramente a Constituição Estadual não possui disposições específicas sobre a Polícia Penal, sendo necessária a inclusão de dispositivos constitucionais que estabeleçam, de forma clara e coesa, as atribuições da Polícia Penal, bem como os seus princípios e diretrizes basilares.

Neste alamiré, com esteio no artigo 180 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento Proposta de Emenda à Constituição Estadual visando sanear clarividente lacuna constitucional acerca do sistema prisional, bem como, presando sempre pelo respeito à isonomia entre as forças de segurança apresentar justa e necessária alteração no artigo 61-B da Constituição Estadual, para que ex-chefe do Poder Executivo possam ser agraciados também pelos bons préstimos dos policiais penais, os quais estão em constante treinamento, qualificação e atuação tática e operacional, muito podendo e devendo contribuir com a segurança dos ex-governadores.

Há anos a categoria da Polícia Penal vem atuando com operações combinadas, planejadas e desencadeadas em equipe com outros órgãos de segurança pública e defesa social, em atividades ostensivas de inteligência ou mistas, nos limites de sua competência, especialmente quando se trata de enfrentamento às organizações criminosas.

Feitas essas considerações, conto com o apoio dos nobres pares para a promulgação da presente proposta, a fim de sanar a lacuna na Constituição Estadual, a qual necessita de detalhamento e reprodução no poder constituinte decorrente, bem como, consagrar a isonomia na segurança pública do Estado de Roraima.

Então, essa é a nossa justificativa para a apresentação dessa PEC, que hoje, vem iniciar, como eu falei, o processo de regularização da mais nova polícia do Brasil. Quero pedir, senhor presidente, que nós possamos fazer a votação também dessa PEC, em segundo turno, ainda nesta Sessão, se possível, e reiterar o meu pedido aos nobres deputados e deputadas que os senhores possam votar junto com a gente, para que a gente possa aprovar essa PEC.

Esse é meu discurso. Quero agradecer a presença de cada um que veio aqui, hoje, para prestigiar essa votação e dizer que Deus está à frente do nosso trabalho e que nós conseguiremos todos aqueles objetivos que nós viemos buscar aqui. Meu muito obrigado a todos!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Rárison, pela fala! Corrigindo um equívoco, também estava inscrito para o Grande Expediente o Dr. Cláudio Cirurgião, que tem a palavra, por até trinta minutos

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** - Bom dia a todos que se encontram aqui, neste Plenário, em especial aos meus amigos plantonistas da área da saúde, meus colegas de plantão, uma categoria que merece tanto ser valorizada neste Estado. Tenho certeza que, a partir deste nosso mandato, nós vamos fazer tudo que for possível para valorização todos os servidores da saúde. Cumprimento o presidente Sampaio e, em nome da deputada Aurelina, cumprimento todos os deputados aqui presentes, todas as pessoas das demais categorias, servidores públicos aqui presentes.

Parabenizo o discurso e a defesa do deputado Rárison, em defesa do serviço público, em defesa do servidor público. Eu sou um servidor público de carreira e serei um eterno defensor de todas as categorias que servem este Estado, de forma tão preciosa.

Ontem, nós aprovamos, em uma reunião mista de diversas comissões, aqui, desta Assembleia, o projeto de lei de iniciativa governamental que corrige uma injustiça que vinha ocorrendo, Marcelo, no Governo do Estado. O Governo do Estado reconheceu que os profissionais de saúde precisavam ter esse aumento de 11% e nós aprovamos, ontem, vamos aprovar hoje, vamos botar debaixo do braço e levar para o governo para que todos os profissionais de saúde, deputado Jorge, que você sempre elogia nos seus discursos, que você tem familiares que trabalham na saúde, para que todos esses profissionais tenham esse benefício do reajuste, o quanto antes, e que tenham essa correção feita o quanto antes.

Aparte Concedido ao Senhor Deputado **Jorge Everton.** - Eu quero cumprimentar todos os profissionais de saúde que se encontram aqui no Plenário. Parabenizar por vocês terem dois grandes representantes da saúde, aqui: Dr. Cláudio e Dr. Meton, que têm engrandecido esse Parlamento. O Dr. Cláudio, presidente da Comissão de Saúde, tem trabalhado arduamente junto com os membros da Comissão para que a gente possa buscar uma saúde de qualidade para o nosso Estado.

Eu falei, aqui, no Dia do evento da Mulher que os profissionais de saúde são chamados de heróis de forma errônea. Herói é um personagem de ficção que não precisa pagar contas, que não precisa ter boas condições de trabalho, que tem saúde em plena condição e por isso não precisa ter um olhar diferenciado. Vocês não, vocês são pais e mães de famílias que

trabalham todos os dias para que o Estado tenha saúde de qualidade. Vocês precisam de valorização constante e isso nós vamos defender aqui no Parlamento. E, me honra está ao seu lado, meu amigo, nessa batalha, que eu tenho certeza que o governador Antônio Denarium vai ter a sensibilidade de apoiar e de abraçar a valorização de todos os servidores. Obrigado pelo aparte, meu amigo!

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** continua. - Muito obrigado, deputado Jorge Everton. A minha segunda parte na minha fala é dizer de forma clara, já disse isso em redes sociais, já disse isso dentro da Comissão de Saúde a qual presido, que sou terminantemente contra a terceirização da gestão da saúde do nosso Estado. Eu sou servidor da saúde, a terceirização da saúde em Roraima, Jorge, é uma afronta a todos esses servidores que bem pouco tempo atrás estavam naquela trincheira de batalha, na Covid. E, agora, o Estado, ao invés, de reconhecer esses servidores e fazer um concurso público amplo para todas as categorias, quer terceirizar a gestão da saúde. Eu já alertei o nosso governador, ele é sensível à causa e tudo que for possível este deputado e a nossa Comissão de Saúde vai fazer para barrar esse chamamento absurdo, que é a terceirização da gestão do SUS.

Então, eu quero deixar aos profissionais de saúde aqui presentes, aos que estão nos acompanhando pelas redes sociais, para que levem essa notícia de que este deputado e a nossa Comissão de Saúde vai fazer tudo que for possível para barrar a terceirização da gestão de saúde do nosso Estado.

E, uma outra notícia que eu quero falar para vocês é que nós protocolamos, aqui, também, um Projeto de Emenda à Constituição e isso vai servir não só para os servidores da saúde, mas para todos os servidores do Estado. Esse projeto impede que o Estado fique realizando seletivo em cima de seletivo, enquanto nós temos concursos vigentes com profissionais com cadastro de reserva, com profissionais esperando para serem chamados pela lista do concurso e o Estado fica fazendo, ano após ano, seletivos e prorrogando a realização de um concurso público, que, efetivamente, vincula o profissional ao Estado, traz segurança jurídica para o profissional. Dr. Tiago, você que é um excelente profissional de fisioterapia, o profissional efetivo quando ele tem seus direitos assegurados, tenha a certeza que ele traz muito mais segurança para a assistência à população do que ficar enganando o servidor ano após ano, fazendo seletivo, recontratando, utilizando esse tipo de artifício até como manobra política para ficar vinculando o servidor a voto.

Então, como servidor público aqui do Estado, sou terminantemente contra a realização de seletivos em cima de seletivos, sendo que nós temos diversos profissionais na lista de espera, em cadastro de reserva e esses profissionais precisam ser aproveitados, até pelo princípio da economicidade no serviço público.

Então, essa é minha fala. Contem com este deputado todas as categorias de saúde, enfermeiros, médicos, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, nutricionistas, farmacêuticos, radiologistas, enfim, todos os profissionais que engrandecem o cuidado, a assistência de saúde no nosso Estado.

Aparte Concedido ao Senhor Deputado **Marcinho Belota.** - Deputado, deputado Cláudio, eu vi que o professor Tiago, o Tiago Reis está aqui. Um abraço, Tiago, um excelente profissional, um excelente fisioterapeuta, um excelente professor. Eu acho que nunca os profissionais da área de saúde foram tão valorizados quanto durante a Covid. E me parece que, agora, a desvalorização deles voltou. Depois que acabou a Covid, voltaram a ser desvalorizados.

Eu estava na Comissão de Saúde, mas, por algum motivo, me tiraram. Mas, eu me sinto representado pelo senhor e pelo Dr. Meton, que está aqui, também e pelos outros membros. Então, conte comigo, meu amigo. No que depender da gente, nós vamos barrar o que for preciso.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** continua.- Obrigado pela sua força, Marcinho, mas só uma correção. Nenhum profissional de saúde foi valorizado na época da Covid. Como o deputado Jorge falou, era só tapinha nas costas e publicação em rede social, quando, na verdade, a gente já tinha que ter esse PCCR já com reajuste, há muito tempo. Isso, sim, seria valorização. Tampinha nas costas, dizer que o profissional é herói, ficar dando florzinha para o profissional isso não é valorização.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** - Quando a gente fala, deputado.

O Senhor Deputado **Doutor Cláudio Cirurgião** - Claro que a gente merece ser reconhecido, deputado Jorge, meio que parafraseando você, claro que os profissionais merecem ser reconhecidos socialmente, nas redes sociais, com homenagem desta Casa, de todos os poderes também constituídos. Mas, a gente merece ter o reconhecimento profissional e isso se dá com a valorização da carreira profissional, com o reconhecimento dos cargos, com a valorização salarial, com a valorização da mão de obra que tanto é importante para este Estado.

Então, eu sei que eu vou contar sempre com o seu apoio, Marcinho, porque você é uma pessoa sensível à causa da saúde, você ajuda muitas pessoas. Apesar de não ser profissional da área, você sempre traz algumas questões de saúde para a gente tentar resolver e agora, caboco, nós vamos resolver aqui no Parlamento. Fica com Deus e obrigado!

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Dr. Meton** - Eu estava na sala vip quando tu falaste: nem que esse deputado sozinho vá lutar. Você sabe que não está sozinho, eu apoio a causa. Quero cumprimentar os profissionais da enfermagem em nome da presidente, Lapaz, e dizer que você sabe que não está sozinho, aqui, em nenhum momento. Quando o assunto for saúde você tem um parceiro fiel do seu lado.

O Senhor Deputado **Doutor Cláudio Cirurgião** continua. – Valeu e obrigado, Dr. Meton! Você é um parceiro na nossa Comissão de Saúde e está sempre com a gente nas votações em relação à valorização do profissional de saúde.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Dr. Meton** – Claudinho, eu quero te pedir, também, o apoio em relação àquela informação que eu trouxe na comissão dos procedimentos ortopédicos. Não vamos deixar parado e vamos buscar mais informações sobre isso. Peço seu apoio como presidente da Comissão de Saúde.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** continua. - Já está apoiado. Tudo que for em defesa da saúde da população e valorização dos profissionais de saúde, já tem meu apoio total. Eu encerro aqui a minha fala, presidente. Muito obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Muito obrigado, deputado Cláudio, pela contribuição. Dou por encerrado o Grande Expediente, com a inscrição de dois oradores: deputado Rárison e deputado Cláudio, com os apartes concedidos pelos mesmos.

Partimos para a Ordem do Dia e, mais uma vez, quero agradecer ao professor Francisco, meu xará, da Escola de Aplicação, que trouxe até esta Casa um grupo de alunos do terceiro ano, que era o segundo grau, mas não sei como é que se chama agora. É ensino médio? Pronto. Lá atrás a gente lembra do segundo grau, do ensino médio. Sejam todos bem-vindos, professor. Espero que os alunos possam acompanhar a dinâmica desta Casa de leis, a Casa do Povo, onde nós debatemos, aqui, os anseios, as demandas da sociedade roraimense e, aqui, é onde exercemos, na plenitude, a democracia. Temos representantes escolhidos pelo povo. Aqui o que conta é a vontade do povo ao fazer as escolhas desses 24 representantes dos mais diversos segmentos, categorias, classe social. Essa é a essência do Parlamento. Sejam todos bem-vindos, alunos do 3º do Ensino Médio da Escola de Aplicação.

Combinei com o professor Cláudio, até uma forma de incentivo para os alunos participarem da política e, se houver a concordância dos senhores deputados, selecionar um aluno para ficar ao lado do deputado para acompanhar as discussões das matérias, duas ou três matérias que formos votar para os alunos terem conhecimento do que está sendo votado. Pergunto se tem alguma objeção por parte dos senhores deputados aqui presentes? Como não há nenhuma objeção, professor Francisco, por favor, identifique um aluno para ficar ao lado do Dr. Cláudio, do deputado Meton, ao lado do deputado Odilon. Cerimonial, por favor, nos ajude. Vocês têm, hoje, uma assessoria 0800, deputados. Peço aos alunos que fiquem ao lado, os deputados vão fazer uso da cadeira.

Passamos para a Ordem do Dia: discussão e votação, em primeiro turno, da seguinte proposição: 1- Proposta de Emenda à Constituição n. 03/2023, que "dá nova redação ao art. 113 da Constituição do Estado de Roraima para dispor sobre a apresentação e a execução de emendas parlamentares aos projetos de lei em matéria orçamentária", de autoria do deputado Marcos Jorge e outros. Discussão e votação em turno único: 2- Mensagem Governamental n. 15/2023, de veto parcial ao Projeto de Lei n. 383/2022, que "estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2023"; 3- Projeto de Lei n. 07/2023, que "dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Governo Digital – Segod, e dá outras providências", de autoria governamental. 3.1 – Requerimento n. 26/2023, de autoria do deputado Dr. Meton, que solicita adiamento de votação do Projeto de Lei n. 07/2023; 4- Projeto de Lei n. 08/2023, com emenda, que "institui, no âmbito do Estado de Roraima, o Programa Estadual de Habitação Aqui Tem Morar Melhor e a Política Estadual de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social e dá outras providências", de autoria governamental; 5 - Projeto de Lei n. 75/2023, com emenda, que "altera a Lei n. 1.475, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos servidores, profissionais e trabalhadores de saúde do Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria governamental; 6 - Projeto de Lei n. 48/2023, que "altera a Lei n. 1.626, de 14 de janeiro de 2022, que "cria, no Quadro de Pessoal do Estado de Roraima, o Plano de Cargos e Salários da Carreira de Planejamento e Orçamento, fixa os seus vencimentos e dá

outras providências", de autoria governamental; 7- Requerimento de Destaque, de autoria do deputado Coronel Chagas, requerendo destaque de votação do artigo 3º da Proposta de Emenda à Constituição n. 02/2023, que "altera o artigo 61-B da Constituição do Estado de Roraima e dá nova redação ao artigo 175, inciso V, §1º, bem como ao Título VII, Capítulo IX, Seção III, artigo 181 do referido diploma legal". Discussão e votação em primeiro turno: 8- Proposta de Emenda à Constituição n. 02/2023, que "altera o artigo 61-B da Constituição do Estado de Roraima e dá nova redação ao artigo 175, inciso V, §1º, bem como ao Título VII, Capítulo IX, Seção III, artigo 181 do referido diploma legal", de autoria do deputado Rárison Barbosa e outros. Discussão e votação em turno único: 9- Projeto de Lei n. 11/2023, com emenda, que "altera a Lei n. 499, de 19 de julho de 2005, que 'dispõe sobre a reorganização administrativa do Estado de Roraima e dá outras providências'", de autoria governamental; 10- Projeto de Lei n. 27/2023, com emenda, que "altera a denominação da Secretaria de Estado do Índio para Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI, e dá outras providências", de autoria governamental; 11- Projeto de Lei n. 47/2023, com emenda, que "dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Roraima – RORAIMA 2030, e dá outras providências", de autoria governamental; 12- Projeto de Lei n. 55/2023, com emenda, que "altera e acrescenta dispositivos à Lei n. 629, de 28 de dezembro de 2007, que cria o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o seu Conselho-Gestor", de autoria governamental; 13 - Projeto de Lei n. 79/2023, que "dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima", de autoria da Mesa Diretora; 14 - Projeto de Lei n. 86/2023, que "altera a Lei n. 1.612, de 06 de janeiro de 2022, que regulamenta o art. 37, XI, da Constituição da República e o art. 20-D da Constituição do Estado de Roraima no tocante aos subsídios dos cargos efetivos da carreira de procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima", de autoria da Mesa Diretora; 15 - Projeto de Lei Complementar n. 03/2023, que "fixa o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima, de acordo com a Constituição Federal e dispositivos da Lei Complementar Estadual n. 003/94, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima", de autoria do Ministério Público do Estado de Roraima ; 16 - Projeto de Lei Complementar n. 04/2023, que "altera o art. 83 da Lei Complementar n. 221, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima – COJERR", de autoria do Tribunal de Justiça de Roraima; 17- Projeto de Lei Complementar n. 05/2023, que "dispõe sobre alteração da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014", de autoria do Tribunal de Justiça de Roraima (aprovado); 18 - Projeto de Lei Complementar n. 06/2023, que "autoriza a doação do imóvel denominado Casa da Cultura Madre Leotávia Zoller à Academia Roraimense de Letras", de autoria do Tribunal de Justiça de Roraima ; 19- Projeto de Lei Complementar n. 07/2023, que "dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado de Roraima e alteração dos Anexos A, B, C e D da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014", de autoria do Tribunal de Justiça de Roraima ; 20- Projeto de Lei n. 012/2023, que "dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima para o exercício de 2023", de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima ; 21- Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 045/2023, que "altera a Lei n. 1.297, de 17 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima; 22- Projeto de Lei Complementar n. 08/2023, que "fixa o subsídio dos membros do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, de acordo com a Constituição Federal e dispositivos da Lei Complementar n. 205, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima e altera dispositivos da Lei Complementar n. 205, de 23 de janeiro de 2013", de autoria do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima; 23- Projeto de Lei n. 14/2023, com emenda, que "dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima", de autoria do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima ; 24- Projeto de Lei n. 77/2023, que "dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Ministério Público do Estado de Roraima", de autoria do Ministério Público do Estado de Roraima (aprovado); 25- Projeto de Lei n. 78/2023, que "altera dispositivo da Lei n. 153, de 1° de outubro de 1996, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal, do Plano de Carreira e dos Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do Ministério Público do Estado de Roraima; 26 - Projeto de Lei n. 80/2023, que "fixa o índice de Revisão Geral Anual preceituado no artigo 37, X, da CF/88, exercício de 2023, para as remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado de Roraima", de autoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima; 27 –Pedido de Informação n. 011/2023, de autoria da Comissão de Saúde e Saneamento, à senhora secretária de Estado da Saúde de Roraima, Sra. Cecília Smith Lorenzon, solicitando cópia dos contratos administrativos relacionados, em anexo, no requerimento; 28 - Pedido de Informação n. 012/2023, de autoria da Comissão de Saúde e Saneamento, à senhora secretária de Estado da Saúde de Roraima, Sra. Cecília Smith Lorenzon, solicitando esclarecimentos sobre o Edital do Chamamento Público n. 001/2023- Sesau/RR; 29- Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2023, que "concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências", de autoria da deputada Tayla Peres ; 30- Pedido de Informação n. 013/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, à senhora secretária de Estado da Saúde de Roraima, Sra. Cecília Smith Lorenzon, sobre o quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, na forma que requer; 31 – Requerimento n. 019/2023, de autoria da deputada Angela Á. Portella, que requer realização de Audiência Pública no dia 05 de abril de 2023, às 09h, para discutir o Transtorno do Espectro Autista, Transtorno com Déficit de Atenção, Síndrome de Down e outras condições neuroatípicas ; 32- Projeto de Decreto Legislativo n. 048/2023, que "concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima ao Exmo. Sr. Johnathan Pereira de Jesus", de autoria do deputado Marcos Jorge; 33- Projeto de Decreto Legislativo n. 046/2023, que "concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima ao Sr. Diego Prandino Alves", de autoria do deputado Jorge Everton; 34- Projeto de Decreto Legislativo n. 06/2023, que "concede o Título de Cidadania Roraimense ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Francisco José Brito Bezerra", de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; 35- Requerimento n. 021/2023, de autoria do deputado Dr. Meton, para realização de Sessão Especial alusiva ao Dia dos Povos Indígenas; 36 - Moção de Aplausos n. 04/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio, à Igreja Católica .

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário a verificação de quórum para liberar a PEC.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Há quórum, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum para deliberar, solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto à Proposta de Emenda à Constitucional n. 03/2023, de autoria primeiro signatário, deputado Marcos Jorge, e outros deputados.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o parecer e voto à Proposta de Emenda à Constitucional n. 03/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão a matéria. Não havendo nenhum deputado que queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica: votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", os deputados rejeitam-na.

Solicito abertura do painel para votação.

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos "sim", nenhum "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovada, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição n. 03/2023, de autoria deputado Marcos Jorge, primeiro signatário, e outros deputados.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto à Proposta de Emenda à Constituição n. 02/2023, de autoria deputado Rárison, primeiro signatário, e demais deputados.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Presidente, será necessário que a gente faça suspensão da Sessão para que a comissão se reúna e discuta a Emenda n. 001/2023 que eu apresentei agora à Proposta de Emenda à Constituição.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Foi apresentada uma emenda à proposta de emenda. O nosso Regimento é muito claro quando fala que emenda apresentada em plenário retorna-se a proposta de emenda à comissão de origem para fazer o devido debate na comissão. Portanto, retiro a Proposta de Emenda n. 01/2023 até que a Comissão Especial análise a emenda apresentada pelo deputado Jorge Everton. Se a comissão deliberar antes do término da Sessão, a gente coloca na Ordem do Dia desta manhã.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto à Mensagem Governamental n. 015/2023, de veto parcial ao Projeto de Lei n. 383/2022, de autoria do Poder Executivo.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o parecer e voto à Mensagem Governamental n. 015/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão a matéria.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Eu quero chamar atenção dos colegas deputados, em especial o líder do Governo,

quanto a esse veto que foi feito pelo governador Antonio Denariam, principalmente no que diz respeito à retirada de orçamento da agricultura para Universidade Estadual. Nós temos, sim, que valorizar a educação, sou um defensor da educação, minha mãe é professora, mas, nesse momento que precisamos de políticas públicas para a agricultura familiar, se torna inconcebível passar uma emenda de 15 milhões do orçamento para ser feito dessa forma, inclusive, acredito que sem o conhecimento das políticas públicas do Governo do Estado. O meu voto vai ser pela manutenção do veto por esses motivos que acabo de justificar. Obrigado!

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, caros colegas, como bem falou o deputado Jorge Everton, houve por parte do Governo do Estado o veto em alguns dispositivos da Lei Orçamentária de 2023. Nós fizemos entendimento, na semana passada, de fazer votação em destaque, primeiro, de três emendas que foram rejeitadas, porque havia um consenso dentro desta Casa com relação a essas três emendas serem mantidas na lei orçamentária. Já com relação a essa emenda de 15 milhões à Uerr não há consenso. Nós, como liderança do Governo, estamos encaminhando o voto "sim" à emenda, voto "sim" para manutenção do veto por todas as razões que foram expostas aqui pelo deputado Jorge Everton e por outros parlamentares desta Casa. É nesse sentido que a gente já encaminha, desde já, o voto pela manutenção do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais nenhum deputado que queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica: votando "sim", os deputados mantêm o veto; votando "não", os deputados rejeitam-no.

Solicito abertura do painel para votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** pede encaminhamento de voto. – O encaminhamento da Liderança do Governo é pelo voto "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Quero agradecer os alunos da Escola de Aplicação que tiveram uma breve experiência de assessoramento aos nossos deputados nas votações e convido os senhores a retornarem aos seus assentos na cadeira ao lado para que os deputados possam seguir seus trabalhos. Obrigado a cada um de vocês! Espero que tenham acompanhado e possam levar para vida de vocês essa experiência neste momento de compartilhamento das discussões e votações das matérias desta Casa. Obrigado a todos os alunos! Fiquem à vontade, a Casa é nossa. Se quiserem ficar sentados aí ao lado não tem problema nenhum.

Dou por encerrada a votação. Por 19 votos "sim", um voto "não" e nenhuma abstenção, dou por mantido o veto parcial ao Projeto de Lei n. 383/2022 através da Mensagem Governamental n. 015/2023

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 07/2023, de autoria do Poder Executivo

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 07/2023)

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Dr. Meton** – Senhor presidente, tem um requerimento de minha autoria.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Requerimento n. 026/2023, de autoria do deputado Dr. Meton, que solicita adiamento de votação da matéria.

O Regimento dar direito ao deputado de fazer o requerimento de adiamento de votação, mas atribui ao presidente da Casa submeter ao plenário o adiamento de votação.

Em votação o Requerimento n. 026/2023, de autoria do deputado Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do requerimento.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Requerimento n. 026/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão o requerimento.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Dr. Meton, ontem tivemos um debate bem aprofundado sobre a matéria e na comissão nós chegamos ao consenso da urgência para poder destravar a pauta importantíssima para o Estado e para o Poder Executivo, que é a criação da secretaria. Na verdade, era uma secretaria extraordinária que venceu seu prazo e agora, como forma de lei, está sendo criada de forma efetiva. Já adianto meu voto que serei contra o adiamento de votação porque foi algo tratado ontem. Acredito que os deputados exauriram essa discussão e chegou nesse consenso que é necessário para o Estado e para que possamos destravar essa pauta e continuar investindo em tecnologia aqui no Estado de Roraima. Obrigado!

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, na mesma linha do deputado Lucas Souza, essa foi uma importante iniciativa do governador Antônio Denarium. Essa secretaria já existia, como uma secretaria extraordinária fundamental para comunicação digital dos órgãos da estrutura do Governo do Estado. E, agora, faz-se necessária uma secretaria permanente para que possa desenvolver essa política que facilita a comunicação de todos os órgãos do Governo. Essa matéria chegou nesta Casa em janeiro, é de conhecimento de todos os parlamentares, houve uma ampla discussão ontem no âmbito das comissões em conjunto e chegamos ao entendimento da importância e necessidade de deliberar essa matéria na Sessão de hoje. Então, o nosso encaminhamento a todos os parlamentares é pelo voto "não" ao requerimento de adiamento de votação para que a gente possa deliberar, hoje, o projeto de lei.

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** – Quero falar no mesmo viés do deputado Coronel Chagas, por entender essa necessidade. É inconcebível, nos dias de hoje, que a gente depende de tecnologia para tudo, que nós não tenhamos, ainda, regulamentado essa secretaria. É importante que essa secretaria tenha oportunidade de contratar técnicos e prestar serviços que tanto precisamos. Pelo mesmo víeis, sou favorável que possamos votar com urgência. Obrigada!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Chico Mozart.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** - Eu quero registrar a prerrogativa do deputado em fazer o pedido de adiamento de votação, uma vez que o deputado Dr. Meton não pôde participar ontem da discussão da criação dessa secretaria. Isso não quer dizer que o deputado é contra o projeto, deputado Chagas. Eu sou a favor do projeto, mas eu defendo que o colega possa se aprofundar, conhecer a matéria para que a matéria não seja prejudicada por causa de dúvida e alguém votar contrário. Então, eu defendo, aqui, o pedido de adiamento de votação feita pelo deputado Dr. Meton.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Marcinho Belota.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Concordo com o deputado Dr. Meton com esse pedido, presidente. O deputado não estava nesse momento e ficaram alguns assuntos que até mesmo não foram entendidos por alguns deputados. Essa criação... teve um aumento de cargos ou não se manteve a mesma quantidade de cargos. Eu também concordo com esse pedido.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – No mesmo sentido do líder do G12, deputado Chico Mozart, eu quero dizer que esse posicionamento do deputado Dr. Meton não quer dizer que ele é contra a matéria, mas ele precisa, realmente, participar um pouco, ter conhecimento sobre o assunto que foi debatido, ontem, na reunião. E, na próxima Sessão, nós votamos isso. É um projeto que está aqui desde janeiro, então, um dia mais ou um dia a menos acredito que não vai prejudicar o andamento da matéria. Todos votaram favoráveis ontem e eu acredito que dá para retirar de votação, para que ele possa entender mais o assunto, afinal de contas, colocar o voto num projeto de lei sem nem conhecer a matéria eu sou contra. Eu defendo a retirada do projeto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Marcos Jorge, líder do Republicanos.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, eu quero, antes de tudo, parabenizar pela celeridade com que foram debatidas todas essas propostas que estão vindo ao Plenário, fazendo com que comissões se reunissem de forma conjunta e pudéssemos avaliar projetos importantes para os nossos servidores, para o Executivo e para todos os poderes, deputado Marcinho Belota. Entendo perfeitamente o posicionamento do deputado Dr. Meton, ele tem sido muito cuidadoso com relação a tudo que é debatido aqui na Assembleia. Isso é louvável, é importante que o deputado tenha a sua melhor impressão antes de votar. Entretanto, eu quero, apenas, destacar a importância da continuidade da Segod, que já vinha de forma extraordinária fazendo um papel importante através do seu secretário Paulo Torres, um papel central e estratégico de conexão entre as secretarias, através do SEI e de sistemas importantes para transparência dos atos do Governo. Acabou, deputado Dr. Meton, aquela história de processo debaixo do braço, de você está procurando em um canto ou outro. Hoje em dia, nós temos transparência com o SEI, que é um exemplo, é referência. Eu participei, à época, da liberação do Código-Fonte pelo TRF4, pelo então desembargador presidente do Tribunal Regional da 4ª Região para o Executivo Estadual.

Eu também quero destacar, aqui, projetos como o Roraima 2030, que foi deliberado ontem pelas comissões e aprovado com emendas do deputado Soldado Sampaio, que são importantes para o futuro do Estado, como destacou o presidente, para o desenvolvimento estratégico. Em uma era digital sem que nós tenhamos um setor que cuide dos avanços digitais do Executivo, que ainda tem um abismo para ser corrigido, um

abismo para avançar em tempo de governança digital, nós ficaremos para trás e ficaremos prejudicados. Então, quero aqui falar, deputado Meton, que respeito seu requerimento, que tem o apoio de todos aqui, como foi colocado. Queria apenas deixar minha impressão, como secretário que fui do Executivo Estadual com relação à importância do trabalho desenvolvido pelos servidores da governança digital.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais nenhum deputado que queira discutir o requerimento, coloco-o em votação. Votando "sim", os deputados aprovam o requerimento que solicita adiamento de votação; votando "não", os deputados rejeitam-no, lembrando que o artigo 218, parágrafo 1º, diz que, caso seja concedido o adiamento de votação, a matéria entrará na Ordem da Sessão seguinte. A Votação será eletrônica.

Solicito abertura do painel eletrônico.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, encaminhamento de voto. A Liderança pede que os deputados encaminhem o voto "não" ao requerimento, para que possamos deliberar essa matéria nesta Sessão.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Senhor presidente, o Blocão encaminha a votação para que vote "sim", atendendo a solicitação do deputado Dr. Meton.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Governo orienta "não"; o líder do G12 orienta "sim".

O Senhor Deputado **Renato Silva** pede Questão de Ordem. – Eu vou acompanhar votando "sim", deputado Meton, no sentido que é uma prerrogativa do deputado conhecer a matéria. Isso viabiliza que na próxima semana, ao colocar em votação, o deputado já tenha todo o conhecimento da matéria. Assim, nós damos esse tempo para o deputado analisar a matéria com mais calma. Mas, quero fazer um alerta, presidente, um alerta muito importante. Nós temos que exigir que as comissões desta Casa funcionem. Toda vez, na construção das comissões, deputados brigam para participar das comissões, mas, quando damos início aos trabalhos e as comissões se reúnem, os deputados não aparecem. Tem que ficar um alerta muito sério, principalmente às comissões que fazem a Casa funcionar, que é a CCJ e a Comissão de Orçamento. Só deixar essa orientação. Obrigado!

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** pede Questão de Ordem. – Senhor presidente, apenas para orientar nossos Republicanos, eu quero, aqui, orientar o voto "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder dos Republicanos orienta "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 13 votos "sim", 7 votos "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o requerimento do deputado Dr. Meton, o qual solicita adiamento de votação. Remeto a matéria para a próxima Sessão, conforme nosso Regimento.

Solicito ao primeiro-secretário a leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 08/2023.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 08/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

Para discutir, a deputada Angela Águida Portella.

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** – Esse programa habitacional do Governo do Estado vem para ajudar a diminuir a necessidade que é bem crescente e é um gargalo social, que é a questão da moradia digna. A previsão é de 5.000 mil novas casas para atender a nossa população na capital e no interior. A nossa emenda foi no sentido de que 20% dessas casas elas sejam franqueadas a mulheres que são responsáveis pelo sustento da família e 5% para famílias ou pessoas com deficiência. É uma forma também da gente conseguir garantir os direitos dessas pessoas. Nós falamos muito em garantia de direitos quando falamos de mulher, quando falamos de pessoas com deficiência e nós precisamos tirar essas ideias do papel, nós precisamos fazer acontecer. Então, é para corrigir injustiças, para dar equidade social e já parabenizando o Governo do Estado por um programa social tão relevante. Obrigada!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais quem queria discutir a matéria, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados aprovam o projeto com emenda; votando "não," os deputando rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel eletrônico.

O Senhor Deputado **Dr. Claudio Cirurgião** pede Questão de Ordem. – Eu queria solicitar à Mesa para fazer uma inversão na ordem de votação do dia, porque esse projeto que diz respeito aos profissionais de saúde, muitos deles estão de plantão agora, às 13h. Eu queria solicitar a antecipação da ordem. Agradeço.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Recebido o requerimento de Vossa Excelência.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** pede Questão de Ordem. – Aproveitando que também temos servidores da Seplan, acompanhando o nobre deputado Cláudio, solicito inversão de pauta para apreciação do Projeto de Lei n. 048/2023.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Recebido o requerimento do deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Rarison Barbosa** pede Questão de Ordem. –Acompanhando os nobres colegas e dizer que nós já fizemos a alteração devida no Projeto de Emenda à Constituição. Peço que logo em seguida à votação dos projetos dos nossos colegas que seja votada também a nossa PEC.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Também recebido o requerimento verbal do deputado Rárison. Temos três requerimentos na Mesa. Deliberarei logo em seguida.

Dou por encerrada a votação. Por 18 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 08/2023, com emenda, de autoria governamental.

Acatando aos requerimentos dos deputados, vou, por ordem, de acordo como foram apresentados os requerimentos pela inversão de pauta: deputado Dr. Cláudio Cirurgião, projeto da saúde n. 075/2023; logo em seguida, o projeto da Seplan e, por último, a PEC.

Conforme solicitação de inversão de pauta, solicito que o primeiro-secretário proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 075/2023.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o parecer e voto, com emenda, ao Projeto de Lei n. 075/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Coloco em discussão a matéria.

Para discutir, o deputado Dr. Claudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Claudio Cirurgião** – Fui designado para ser relator desse projeto e, conforme falei inicialmente, aqui no Plenário, é um projeto de grande relevância vindo do Governo do Estado para corrigir essa injustiça do reajuste dos servidores. Como isso já foi deliberado nas comissões, amplamente discutido, já tem o parecer da Seplan, então, a questão orçamentária já está toda ajustada. Eu conclamo todos os colegas nobres deputados que aprovem o referido projeto juntamente com a emenda.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** Eu também quero fazer uma pequena discussão da matéria. Apresentei uma emenda ao projeto de lei visando simplesmente aperfeiçoar a legislação já aprovada por esta Casa, que trata no dispositivo da lei, no tocante à terceirização, a contratação de organização civil de interesse público para administrar as unidades hospitalares. Nós, em momento algum, alteramos a lei já aprovada por esta Casa, que permite autorização e remete ao Conselho Estadual de Saúde fazer a devida deliberação. A nossa emenda foi feita remetendo, também, que o Poder Legislativo possa opinar, deliberar sobre sim ou não, sobre a terceirização da saúde, que se trata da contratação de OSCIP para gerenciar as unidades hospitalares.

Essa preocupação se materializou através de uma emenda, em especial, com a nossa preocupação. Queremos registrar uma nossa cobrança ao Conselho Estadual de Saúde, que é o órgão de controle social, que possa, de fato, aprofundar essas discussões. Não estamos, aqui, fechando a possibilidade de contratação de entidades de interesse civil/público para administrar a saúde do Estado. Há algumas experiências interessantes pelo País e outras desastrosas, cabe fazer essa discussão. Mas, eu quero, mais uma vez, trazer para esta Casa, enquanto poder fiscalizador maior, enquanto representante do povo, que a última palavra seja do Poder Legislativo no tocante à deliberação dessa matéria. Com certeza, essa matéria, se houver o convencimento desta Casa, o deputado não terá nenhum problema para aprovar, deputado Marcos Jorge. Talvez, se o deputado não sentir segurança, temos o poder de vetar enquanto representantes do povo essa possibilidade de terceirização. Essa é nossa contribuição com essa emenda.

Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação a matéria. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", os deputados rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O partido Republicanos orienta "sim", o G12 orienta "sim", o líder do Governo também orienta "sim".

Só lembrando aos senhores deputados que fizemos um compromisso de fazer um esforço, hoje, de votar a maior quantidade de projetos possíveis. Temos projetos que tratam de revisão salarial dos poderes e das instituições, que tratam da reorganização do Poder Judiciário e do Ministério Público. São matérias de relevância, portanto, solicito a presença de todos para que possamos deliberar nesta manhã de terça-feira.

Dou por encerrado a votação. Por 17 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 075/2023.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** pede Questão de Ordem.

– Gostaria de solicitar a Vossa Excelência que aqueles projetos que tiverem consenso para serem votados, que sejam lidos apenas o voto, porque ontem já foram discutidos nas comissões, para ter mais celeridade, mais agilidade na votação.

O Senhor Deputado **Marco Jorge** pede Questão de Ordem. – Item 9 seria o Projeto de Lei n. 048/2023.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Isso, Marcos Jorge. Vossa Excelência tem razão.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 048/2023, com emenda.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 048/2023, com emenda).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

Para discutir, o senhor deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Quero Parabenizar, mais uma vez, esta Casa pela discussão célere de projetos que trazem garantias e direitos aos servidores, que valorizam os servidores efetivos do Estado. E, parabenizar, também, o governador Antônio Denarium por mandar um projeto de suma importância para o Executivo. Valorizando os servidores da Secretaria de Planejamento, estamos valorizando aqueles que conseguem enxergar aquilo que é estratégico para o Estado, que ajudam a planejar o nosso Estado com eficiência e que, todos os dias, têm sido fundamentais para a reorganização do Estado de Roraima desde a intervenção Federal. Eu tenho acompanhado muito mais de perto o trabalho dos servidores da Seplan.

Então, aproveito, também, para finalizar, e agradecer pelos serviços prestados pelo ex-secretário Diego Prandino, que deixou a secretaria para assumir outra missão, dessa vez, agora, no Tribunal de Contas da União, assessorando o ministro Jhonatan de Jesus. E, agradeço a todos os servidores da Seplan pelo desempenho das suas funções com muita dedicação pelo Estado de Roraima. Era o que tinha para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Como não há mais deputados para discutir a matéria, coloco em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", os deputados rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O líder do Governo orienta o voto "sim". O líder do Republicanos orienta o voto "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 048/2023.

Acatando o requerimento do deputado Rárison, pela inversão de pauta, partimos para o item 1 da pauta, Proposta de Emenda à Constituição n. 02/2023. Solicito ao primeiro-secretário a verificação de quórum para votar a PEC. Precisamos de, no mínimo, 16 deputados para votar.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Presidente, quero só cumprimentar o ex-deputado Masamu Eda que está no Plenário e Rudson Leite.

(Lido o parecer e o voto à Proposta de Emenda à Constituição n. 02/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

Para discutir, o senhor deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Como eu falei na Tribuna ainda cedo, quero dizer que essa PEC é importante para a Polícia Penal do Estado de Roraima. Ela dará início à regulamentação dessa mais nova polícia. Quero pedir apoio dos nobres deputados para que possam votar a favor da aprovação dessa PEC. E, mais uma vez, fazer justiça a esses servidores, esses policias penais que tanto trabalham para manter a segurança dos presídios e dar uma qualidade de vida melhor para o cidadão roraimense. Era a discussão, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O deputado Coronel Chagas para discutir a matéria.

O Senhor Deputado **Coronel chagas** – Senhor presidente, eu quero parabenizar o deputado Rárison pela iniciativa de trazer para o texto de nossa Carta Estadual toda a previsão legal da Polícia Penal do nosso Estado, no artigo 181. Nós estamos, desde ontem, discutindo alguns dispositivos para que essa PEC, após ser aprovada, ela não enfrente nenhuma Ação Direta de Inconstitucionalidade-Adin. Em um dos dispositivos houve consenso e o deputado Jorge Everton apresentou uma emenda supressiva e a matéria voltou para a comissão e foi feita a supressão. Entretanto, a outra matéria não houve consenso, que trata da criação do cargo de diretor-geral. Nós queremos contribuir, enquanto Liderança do Governo, para que essa matéria não enfrente nenhuma ação no STF e, efetivamente, fique tudo regulamentado e pacificado em relação a isso, garantindo os direitos dessa categoria tão importante para a segurança do nosso Estado.

Então, nesse sentido, para que não venhamos enfrentar isso em relação a essa PEC, nós pedimos o destaque para a votação do parágrafo 3º, que cria o cargo de diretor-geral da Polícia Penal. Isso é matéria exclusiva do chefe do Poder Executivo. Então, apenas esse pedido de destaque na votação desse dispositivo, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Entendo a preocupação do deputado Coronel Chagas. Realmente, numa primeira leitura, nos preocupa pela questão da inconstitucionalidade. Mas, da mesma forma que o artigo 144 da Constituição Federal estabelece que a Polícia Civil é dirigida pelo delegado-geral, a Polícia Penal, também, pode ter esse artigo, afinal de contas, é apenas uma proposta que vai ser inserida na Constituição e, depois, ser regulamentada em lei complementar. Não há criação de despesa, não há nenhuma ilegalidade. Matéria constitucional é matéria concorrente que não gera inconstitucionalidade nem por vício de iniciativa.

Então, eu quero tranquilizar o nosso líder. Eu sei da sua preocupação de não prejudicar os policias penais, mas, em momento algum, esse artigo vai ferir ou atrapalhar a votação da tramitação, a verdadeira execução do Projeto de Emenda à Constituição. Parabenizo o deputado Rárison, que é aguerrido, ele traz o espírito da Polícia Penal para dentro do Parlamento. Parabéns, meu amigo.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Senhor deputado Rárison, o senhor já discutiu a matéria, rejeito; o Regimento não permite a dupla discussão. Para discutir a matéria, o deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Obrigado, senhor presidente. Eu quero parabenizar o deputado Rárison pela iniciativa. Como disse aqui, o deputado Jorge Everton, nosso deputado, foi relator da PEC na Comissão Especial que eu tive a honra de presidir. O deputado Rárison traz os anseios de uma polícia mais recente que está, ainda, correndo atrás da sua regulamentação e do reconhecimento constitucional para que tenha equivalência harmônica com as demais polícias do nosso Estado.

Então, deputado Rárison, tenha, aqui, o meu reconhecimento pelo trabalho, pela preocupação que tem trazido as matérias a este Plenário. Eu quero parabenizar a Polícia Penal do nosso estado por ter um representante legítimo, presidente Sampaio. Além da figura do deputado Sampaio, que sempre defendeu as forças policias, do Coronel Chagas que sempre discute de forma muito serena cada projeto que, aqui, tramita e do nosso delegado Jorge Everton, temos um deputado que nos orgulha por representar a Polícia Penal. Saiba que a nossa orientação será, sim, para a aprovação da emenda constitucional.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, vou colocar em votação. Antes de votar, vou colocar o destaque do Coronel Chagas em votação.

Acato o requerimento do deputado Coronel Chagas solicitando o destaque de votação ao parágrafo 3º do artigo 3º da PEC n. 02/2023. Em discussão o destaque.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, eu quero, apenas, contribuir, mais uma vez. Nós somos do entendimento que a Polícia Penal tem que ter um diretor-geral. Entretanto, essas matérias têm que ser de iniciativa do Poder Executivo, porque mexe na estrutura do Governo. Por essa razão, a preocupação que eu já transmiti ao deputado Rárison e ao deputado Jorge Everton que, de repente, a PEC toda ser prejudica por conta de um dispositivo.

Então, apenas uma precaução que pode ser, depois, vinda do Executivo essa iniciativa, e me coloco à disposição para, junto com o deputado Rárison, levarmos essa proposição ao Governo e ver depois com relação, apenas, a esse dispositivo, para que a gente não possa ter o risco, depois, de perder todo esse trabalho que foi desenvolvido com muita garra pelo deputado Rárison com apoio dos colegas deputados.

Então, é nesse sentido que a gente pede esse destaque para que retire-se essa parte e depois nós, juntos, possamos construir junto ao Governo para vir no mais curto espaço de tempo essa proposição em forma de PEC e também de Lei Complementar regulamentando os demais direitos que essa categoria tanto almeja ser reconhecido. É apenas nesse sentido, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Vou colocar em votação o destaque, só lembrando que estamos falando de um destaque de uma PEC. É o mesmo quórum. Precisamos de 3/5 para aprovar ou rejeitar o destaque.

Coloco em votação. Votando "sim", os senhores deputados concordam com o requerimento do deputado Coronel Chagas. Votando "sim", os senhores deputados aprovam o destaque do Coronel Chagas; votando "não", os senhores deputados rejeitam-no.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede Questão de Ordem – Para esclarecer, se a gente votar "sim", a gente retira da PEC esse artigo, é isso?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Sim.

O Senhor Deputado **Jorge Everton –** Então, eu antecipo o meu voto, "não".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em votação o Requerimento de Destaque, de autoria do deputado Coronel Chagas, requerendo destaque de votação do artigo 3º da Proposta de Emenda à Constituição n. 02/2023, que "altera o artigo 61-B da Constituição do Estado de Roraima e dá nova redação ao artigo 175, inciso V, §1º, bem como ao Título VII, Capítulo IX, Seção III, artigo 181 do referido diploma legal". Votando "sim", os senhores deputados aprovam o destaque; votando "não", os senhores deputados rejeitam-no.

A votação será nomina e eletrônica.

Solicito a abertura do painel para votação.

O Senhor Deputado **Chico Mozart -** Eu gostaria de saber o encaminhamento do deputado Rárison para essa votação.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa –** Nós votamos "não", senhor presidente. A orientação é "não".

O Senhor Deputado **Chico Mozart –** É porque eu estou votando de modo virtual, presidente, não estou acompanhando aí do Plenário. Então, como ele é o autor da proposta, gostaria de saber qual é a posição dele em relação à votação desse destaque.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dor por encerrada a votação. Por 17 votos "não", 2 votos "sim" e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o destaque de votação do artigo 3º do parágrafo 3º da Proposta de Emenda à Constituição n. 02/2023, de autoria do deputado Coronel Chagas.

Coloco em votação a PEC. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a PEC n. 02/2023 em primeiro turno; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para votação.

O Senhor Deputado **Coronel Cagas** – Senhor presidente, a liderança do governo encaminha o voto "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do governo encaminha o voto 'sim".

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Voto "sim', senhor presidente, e oriento a bancada que vote "sim".

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede Justificativa de Voto – Presidente, eu voto "sim", engrandecendo ainda mais essa instituição que, apesar de nova, traz relevantes serviços para o nosso Estado. A Polícia Penal tem importância fundamental. Eu recordo quando o Coronel Chagas era secretário de Justiça e eu era diretor da penitenciária, a dificuldade que nós tínhamos em tocar o sistema prisional. Nós conseguimos segurar no braço, por nove meses, zero fuga. E, hoje, nós estamos há anos sem fuga no sistema prisional, graças a esses aguerridos profissionais da Polícia Penal. Parabenizo, mais uma vez, o deputado Rárison pela sua iniciativa e conte sempre com esse colega parlamentar.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** pede Justificativa de Voto. – Corroborando com o que os colegas já colocaram, com a preocupação do nosso líder do Governo, deputado Coronel Chagas, que tem toda experiência, que é advogado também, que encaminhe junto com o deputado Rárison o melhor entendimento junto ao Governo, caso o Governo pretenda entrar, eventualmente, com inconstitucionalidade em relação ao dispositivo que se pretendeu destacar, para que mantenhamos o que foi entendimento desta Casa, de valorização da Polícia Penal com relação a sua diretoria.

Quero parabenizar todos os colegas pelos debates, sempre aprofundados das matérias que tramitam nesta Casa. Por isso, entendendo que haverá essa disposição já colocada aqui e manifestada pelo líder do Governo, é que votei "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 19 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovada a PEC n. 02/2023, em primeiro turno.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 011/2023, de autoria do Poder Executivo.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 011/2023).

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para votação.

Solicito à assessoria que inclua os votos favoráveis dos deputados Chico Mozart e Marcinho Belota.

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 011/2023.

Solicito ao Senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 027/2023, com emendas, de autoria do Poder Executivo.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Parecer e voto ao Projeto de Lei n. 027/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito abertura do painel para votação.

Solicito que registre o voto "sim" do deputado Chico Mozart.

Dou por encerrada a votação. Por 18 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 027/2023, de autoria do Poder Executivo.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 047/2023.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 047/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito abertura do painel para votação.

O Senhor deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos orienta "sim", senhor presidente.

O Senhor deputado **Coronel Chagas –** Presidente, a liderança encaminha o voto "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 17 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 047/2023.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 055/2023, de autoria governamental.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 055/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito abertura do painel para votação.

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos "sim", nenhum "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 055/2023, de autoria do Poder Executivo.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 079/2023, de autoria da Mesa Diretora.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 079/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria, votando não, rejeitam-na.

Solicito abertura do painel para votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – A liderança encaminha o voto "sim", senhor presidente.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – O líder do Blocão orienta que a bancada vote "sim", senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Dou por encerrada a votação. Por 15 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 079/2023, de autoria da Mesa Diretora.

Solicito ao Senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 086/2023, de autoria da Mesa Diretora.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 086/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito abertura do painel para votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos orienta votar "sim", senhor presidente, em homenagem aos procuradores desta Casa, que fazem um trabalho excepcionalíssimo.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Presidente, o líder do Blocão orienta que a bancada vote "sim". Desde já voto "sim".

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede Justificativa de Voto. – Presidente, eu voto "sim", lembrando da importância da Procuradoria para esta Casa. Nós tivemos um fortalecimento das decisões, das discussões e dos debates com o apoio dos nossos procuradores de carreira, que têm realizado um grande e relevante serviço no nosso Estado. Muitas das vezes não são vistos porque eles estão por trás dos bastidores, defendendo a legalidade das nossas leis e das nossas proposituras. Então, eu voto "sim",

engrandecendo e parabenizando, em nome do Jardel, todos os procuradores desta Casa Legislativa.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** Dou por encerrada a votação. Por 17 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 086/2023, que ajusta a carreira dos procuradores desta Casa. Parabéns aos procuradores. Mais do que justo.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei Complementar n. 03/2023, de autoria do Ministério Público de Roraima.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei Complementar n. 03/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria, votando "não", rejeitam-na.

Solicito abertura do painel para votação.

Dou por encerrada a votação. Por 18 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei Complementar n. 03/2023, de autoria do Ministério Público de Roraima.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva- (**Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2023)

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", os deputados rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Chico Mozart-** Senhor presidente, o deputado Chico Mozart encaminha o voto do G12 para votar "sim". Quero registrar, também, meu voto "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** –O líder do G 12 orienta a bancada a votar "sim".

O Senhor Deputado **Marcos Jorge-** O Republicanos orienta "sim", senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder dos Republicanos, deputado Marcos Jorge, orienta votar "sim".

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** - Voto "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A deputada Joilma Teodora vota "sim".

O Senhor Deputado **Marcinho Belota**- Voto "sim', senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O deputado Marcinho Belota vota "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 19 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei Complementar n. 04/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei Complementar n. 05/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", os deputados rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

Quero registrar, aqui, a presença do ex-prefeito de Caroebe Ivan Severo. Obrigado, Ivan, pela presença. Quero registrar a presença do Francisco, servidor do quadro geral da Polícia Civil do Estado de Roraima. Obrigado, Francisco!

O Senhor Deputado **Chico Mozart -** Senhor presidente, o deputado Chico Mozart vota "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** O deputado Chico Mozart vota "sim".

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** - Joilma Teodora vota "sim", presidente.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota –** O deputado Marcinho Belota vota "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Dou por encerrada a votação. Por 21 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei Complementar n. 05/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei Complementar n. 06/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva**- (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei Complementar n. 06/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria: votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** - Joilma Teodora vota "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** A deputada Joilma Teodora vota "sim'.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota –** O deputado Marcinho Belota vota "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** O deputado Marcinho Belota vota "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 20 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei Complementar n. 06/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei Complementar n. 07/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** - (Lido parecer e voto ao Projeto de Lei Complementar n. 07/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge -** O Republicanos orienta "sim", senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Republicanos orienta pelo voto "sim".

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** - Joilma Teodora vota "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** A deputada Joilma Teodora vota "sim'.

O Senhor Deputado **Chico Mozart -** Senhor residente, o deputado Chico Mozart encaminha o voto do Blocão: "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O deputado Chico Mozart, líder do blocão, vota "sim".

O Senhor Deputado **Marcinho Belota -** O deputado Marcinho Belota vota "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** O deputado Marcinho Belota vota "sim'.

Dou por encerrada a votação. Por 20 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei Complementar n. 07/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Quero acatar o Requerimento da deputada Aurelina Medeiros, que pede inversão da pauta para votar o Projeto do Tribunal de Contas de Roraima, Projeto de Lei n. 012/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, inversão de pauta.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura de parecer e voto ao Projeto de Lei n. 012/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva -** (Lido parecer e voto ao Projeto de Lei n. 12/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", os deputados rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge-** O Republicanos orienta "sim", senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Republicanos, deputado Marcos Jorge, orienta votar "sim".

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** - Voto "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A deputada Joilma Teodora, do Podemos, vota "sim".

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** - Voto "sim', senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** O deputado Marcinho Belota vota "sim".

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** pede Questão de Ordem. **-** Queria solicitar a Vossa Excelência que fizesse inversão de pauta para votar o Projeto de Lei Complementar n. 08/2023, de autoria do Ministério Público de Contas, pelo avançar do horário.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** Aceito o pedido de Vossa Excelência.

Dou por encerrada a votação. Por 20 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 12/2023.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva -** Senhor presidente, eu peço, de novo, a inversão da pauta, para votar, na ordem normal, os projetos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura do Substitutivo n. 01/2023 ao Projeto de Lei n. 045/2023, de autoria do Tribunal de Contas de Roraima.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva-** (Lido o Substitutivo n. 01/2023 ao Projeto de Lei n. 045/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge -** O Republicanos orienta "sim", senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Republicanos, deputado Marcos Jorge, orienta votar "sim".

A Senhora deputada **Joilma Teodora**- Voto "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A deputada Joilma Teodora, do Podemos, vota "sim'.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** - Voto "sim", senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio**- O Senhor deputado Marcinho Belota vota "sim'.

Dou por encerrada a votação. Por 19 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 045/2023.

Solicito a leitura do Ofício n. 44/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, com a declaração de vacância do cago de conselheiro. Solicito a devida leitura do ofício.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva -** (Lido o Ofício n. 44/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** Lido o ofício do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Declaramos vago o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Diante da declaração da vacância do cargo de conselheiro, solicito aos líderes de bloco que nos apresentem as indicações para compor a Comissão Especial, de acordo com o Decreto n. 07/2006, em consonância com o artigo 268 do Regimento Interno.

A comissão será composta por cinco integrantes. A Comissão Especial será presidida pelo Presidente da Casa. Sendo assim, nos restam dois representantes do G12, um do G8 e um do Republicanos. Solicito que até na próxima segunda-feira, término do expediente, nos apresentem as indicações dos líderes de blocos que compõem esta Casa, para nomearmos a comissão e o rito do trabalho a partir da Sessão de terça-feira, da próxima semana, na Sessão Ordinária.

O Senhor Deputado **Jorge Everton -** Presidente, só para informar ao líder do G12 que eu não poderei participar do quadro da comissão, porque eu pretendo concorrer a essa vaga e, de antemão, eu já peço aos colegas que analisem, com carinho, o voto para este deputado.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge -** Questão de Ordem, senhor presidente. O Republicanos pode encaminhar?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio-** Eu solicito que seja de maneira oficial.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** - Senhor presidente, eu também quero comunicar aos senhores deputados que pretendo concorrer ao cargo. Dessa forma, nós vamos conversar com o bloco para ver os deputados que têm interesse para compor essa comissão para fazer a indicação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio**- Mais uma vez, solicito aos senhores deputados líderes de bloco que, na proporção de duas indicações ao G12, deputado Chico Mozart, líder do bloco; deputado Marcos Jorge, uma vaga do Republicanos e uma vaga para o G8.

O Senhor Deputado **Chico Mozart-** Senhor presidente, o Blocão encaminha o nome do deputado Renato Silva.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito, de maneira oficial, as indicações.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei Complementar n. 08/2023, de autoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva -** (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei Complementar n. 008/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", os deputados rejeitam-na. A votação será nominal e eletrônica.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas**- A Liderança do Governo encaminha voto "sim'.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Governo encaminha pelo voto "sim".

O Senhor Deputado **Marcos Jorge -** O Republicanos encaminha "sim", senhor presidente.

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** - Voto "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Republicanos encaminha "sim" e a deputada Joilma Teodora, do Podemos, vota "sim".

O Senhor Deputado **Jorge Everton -** Presidente, não estou conseguindo registrar meu voto. Eu voto "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** O deputado Jorge Everton vota "sim".

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** - Voto "sim", senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** O deputado Marcinho Belota vota "sim'.

Dou por encerrada a votação. Por 21 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei Complementar n. 08/2023, de autoria do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto n. 014/2023, de autoria do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva -** (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 014/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", os deputados rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge -** O Republicanos encaminha "sim", senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Republicanos encaminha "sim'.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** - Voto "sim", senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** O deputado Marcinho Belota vota "sim".

Justificativa de voto do deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** pede Justificativa de Voto. **-** Votei "sim" em homenagem ao deputado Renato Silva e nosso amigo Paulo, procurador geral do MPC.

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** - Voto "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A deputada Joilma Teodora, do Podemos, vota "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 21 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 014/2023, de autoria do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 077/2023, de autoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva-** (Lido parecer e voto ao Projeto de Lei n. 077/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", os deputados rejeitam-na.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – A liderança do Republicanos encaminha voto "sim".

O Senhor Deputado **Coronel Chagas**- A liderança do Governo encaminha voto "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Governo e do Republicanos encaminham pelo voto "sim".

O Senhor Deputado **Chico Mozart-** O líder do G12 orienta pelo voto "sim", senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do G12 orienta a bancada a votar "sim".

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** - Voto sim, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** O deputado Marcinho Belota vota "sim".

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** - Voto "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A deputada Joilma Teodora, do Podemos, vota "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 21 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 077/2023, de autoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 078/2023, de autoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** - (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 078/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", os deputados rejeitam-na. A votação é nominal e eletrônica.

Solicito abertura do painel para votação.

O líder do Republicanos orienta pelo voto "sim".

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – O deputado Marcinho Belota vota "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** O deputado Marcinho Belota vota "sim".

Só lembrando aos senhores que acompanham a Sessão, ao vivo, que esses projetos estão tramitando nesta Casa há mais de trinta dias, passaram por várias comissões, inclusive, pela reunião das comissões em conjunto na tarde de ontem, onde passamos a tarde nos debruçando em todas essas matérias. Então, são matérias de conhecimento de todos os senhores deputados. Daí esse esforço concentrado para votar o maior número possível de projetos.

A Senhora Deputada **Joilma Teodora –** Eu voto "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** A deputada Joilma Teodora vota "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 20 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 078/2023, de autoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

Solicito a leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 080/2023, de autoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** - (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 080/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", os deputados rejeitam-na.

Solicito abertura do painel para votação.

O líder do Governo orienta pelo voto "sim"; o líder do G12 orienta pelo voto "sim"e a Deputada Joilma Teodora vota "sim".

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – O deputado Marcinho Belota vota "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** O deputado Marcinho Belota vota "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 18 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 080/2023, de autoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da deputada Tayla Peres. A deputada está participando da Sessão de modo virtual? A deputada não se encontra. Remeto para Ordem do Dia da Sessão de terça-feira o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura do Pedido de Informação n. 011/2023, de autoria da Comissão de Saúde e Saneamento desta Casa.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** - (Lido o Pedido de Informação n. 011/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Pergunto se podemos votar de maneira simbólica, se há alguma objeção na votação de maneira simbólica dos deputados. Líder do Republicanos, líder do Governo, líder do G12? Não havendo nenhuma discordância, a votação será de maneira simbólica. Os deputados que concordam com a matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Pedido de Informação n. 011/2023.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura do Pedido de Informação n. 012/2023, de autoria da Comissão de Saúde e Saneamento.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** - (Lido o Pedido de Informação n. 012/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Coloco em discussão a matéria.

Para discussão, o Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Esse requerimento foi aprovado pela Comissão de Saúde a respeito desse chamamento público. A Comissão precisa de alguns esclarecimentos porque, como o deputado Renato leu, são 60 meses de contrato de terceirização da gestão do Hospital Geral de Roraima e a gente precisa de alguns esclarecimentos. Agradeço e peço que todos os deputados votem.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação. Consulto, mais uma vez, o Plenário se a votação pode se dar de maneira simbólica, se não houver nenhuma objeção por parte dos deputados? Se houver alguma objeção se manifestem, por gentileza. Não havendo nenhum deputado que se oponha à votação. Coloco a votação de maneira simbólica. Os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Pedido de Informação n. 012/2023, de autoria da Comissão de Saúde e Saneamento.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** pede Questão de Ordem. – Senhor presidente, eu tenho um PDL de cidadão benemérito. Eu queria que o senhor colocasse na Ordem do Dia.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** A deputada Tayla Peres se encontra de modo virtual. Acato o requerimento da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** - (Lido o Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", os deputados rejeitam-na.

Precisamos de quórum qualificado para votar a matéria.

Solicito abertura do painel para votação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** O líder do Governo orienta "sim".

A Senhora Deputada **Tayla Peres –** Senhor presidente, meu voto, deputada Tayla Peres, estou online, é "sim". E peço para que meus pares votem "sim". É uma medalha de benemérito a uma advogada do nosso Estado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** A deputada Tayla Peres vota "sim". O deputado Marcos Jorge, do Republicanos, orienta pelo voto "sim".

O Senhor Deputado **Idázio da Perfil** - Senhor presidente, aqui é o Idázio. Meu voto é "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** O deputado Idázio da Perfil, do MDB, vota "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 20 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Pedido de Informação n. 013/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** - (Lido o Pedido de Informação n. 013/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Coloco em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Esse pedido é para que a Comissão de Saúde desta Casa tenha acesso ao número de servidores efetivos, comissionados e seletivados, até para que a gente faça um dimensionamento do que, realmente, essa secretaria precisa em relação à atualização do quadro funcional. Nós vemos, anualmente, seletivos sendo realizados, contratações sendo realizadas e o que eu sempre defendo é que seja realizado um concurso amplo no Estado, para que abrigue todos os profissionais de saúde que atuam nessa secretaria.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. Pergunto se há alguma objeção em votação de forma simbólica do requerimento? Nenhum deputado se opõe. Em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Pedido de Informação n. 013/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Pedido de informação de autoria do deputado Armando Neto. Como ele não se encontra presente, fica o pedido de informação para a próxima Sessão quando o deputado estiver presente. É o nosso costume de votar as matérias de origem dos deputados com o mesmo em Plenário.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** pede Questão de Ordem. –

Solicito à Mesa que coloque em apreciação os PDL´s n.ˢ 046 e 048, de minha autoria. O PDL n. 048 concede o Título de Cidadão Benemérito ao Ministro Jhonatan de Jesus e o n. 046, de autoria do deputado Jorge Everton, concede, também, o mesmo título ao ex-secretário Diego Prandino, que prestaram inúmeros serviços ao nosso Estado, em momento fundamental, aproveitando, aqui, o quórum qualificado e também o pedido da deputada Tayla Peres do nosso partido, que também teve apreciação há poucos instantes.

O Senhor Presidente Deputado **Soldado Sampaio** – Recebo o requerimento do deputado Marcos Jorge. Consulto ao Plenário se há alguma objeção de incluir os dois itens: líder de Bloco, líder do Governo? Não havendo nenhuma objeção, solicito a inclusão na Ordem do Dia, haja vista que os dois projetos já se encontram prontos para serem votados.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 019/2023, de autoria da deputada Angela Águida Portella.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Requerimento n. 019/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria. Para discutir a matéria, a deputada Angela Águida Portella.

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** –Dia 02 de abril foi o Dia Mundial do Autismo. A nossa Comissão da Pessoa com Deficiência tem se reunido e nós, também, recebemos muitas demandas da sociedade.

Nós aproveitamos, neste mês de abril, que é um mês simbólico nessa luta, mas já também integramos outras condições neuroatípicas e também TDH, síndrome de down, doenças raras, para fazermos essa audiência pública bem ampla.

A audiência pública é amanhã. Quero fazer o convite a todos os nobres pares, que estejam aqui presentes. Quero reforçar a necessidade de a gente trazer esse assunto em discussão. Nós precisamos ouvir as pessoas, ouvir o que pensa a sociedade, mas, também, criarmos um protocolo de corresponsabilidade, qual a responsabilidade de cada ente e o que precisa ser feito para que nós possamos garantir o direito e a dignidade dessas pessoas. Nós temos que primar pela questão da saúde mental, assim com a gente já tem um cuidado com a saúde física, porque saúde é bem-estar geral, daí a importância dessa discussão e a participação de todos.

Já quero agradecer e reforçar o convite para que amanhã a gente possa, talvez, é a nossa vontade, buscar uma realidade diferente aqui no nosso Estado, no que diz respeito a essa situação. Muito obrigada!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Deputada Angela Águida, parabéns. Essa situação que hoje passa o Estado, esse tratamento do espectro autista é muito caro, infelizmente. Hoje estamos tentando buscar um meio de ajudar essas famílias através do estado, que não está tendo no momento. Muitas mãezinhas e pais de famílias estão sofrendo muito com isso. Essa Audiência Pública, com certeza, vai esclarecer e tirar muitas dúvidas. Parabéns, deputada Angela.

Vossa Excelência, tão comprometida com essa causa, cancelou a agenda em que vamos estar presentes em Brasília, amanhã, dia 5 de abril, às 16h, junto com o senador Hiran, o qual conseguiu com o ministro Renan Filho, ministro dos Transportes, que foi articulação de Vossa Excelência. Mas, foi por uma boa causa. Parabéns, deputada Angela! Vamos lhe representar lá em Brasília.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 019/2023, de autoria da deputada Angela Águida Portella.

Requerimento de autoria do deputado Dr. Meton. Como não se encontra presente, retiro-o da Ordem do Dia, incluindo-o na Ordem do Dia seguinte, quando o deputado estiver presente na referida Sessão.

Temos o Requerimento n. 025/2023 e n. 026/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, que solicita a retirada de tramitação do Pedido de Informação n. 010/2023, de sua autoria, referente à solicitação de informações da empresa União junto à Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Deputado Lucas, declaro o requerimento de Vossa Excelência prejudicado, haja vista que o requerimento já foi aprovado em Plenário. O requerimento é do autor até a tramitação. Aprovado em Plenário, ele passa a ser requerimento do Plenário. Então, já foi aprovado em plenário e já foram encaminhadas as informações. Chegando as informações, a gente remete a Vossa Excelência e Vossa Excelência faz o uso delas da forma que achar interessante. Declaro os requerimentos do deputado Lucas prejudicados.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 048/2023, de autoria do deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** pede Questão de Ordem. – Queria solicitar a inclusão na pauta do PDL n. 06/2023.

O Senhor Presidente Deputado **Soldado Sampaio** – Mas, já está deliberado pela CCJ. Vou recepcionar o pedido de Vossa Excelência e vou consultar o Plenário, deputado Dr. Cláudio, após o término da votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 048/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria. Para discutir a matéria, o deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge –** Quero, antes de tudo, agradecer a esta Casa, pela oportunidade de estarmos discutindo uma homenagem justa e merecida ao nosso filho ilustre do Estado de Roraima, deputado Jhonatan, que fez muito por este Estado, foi um deputado dedicado. É o nosso ministro do Tribunal de Contas da União. Pela primeira vez, Roraima tem um ministro de uma corte superior em Brasília, o que muito nos honra.

Desta feita, por todo o trabalho prestado nos quatro mandatos que ele exerceu consecutivos pelo Estado de Roraima, faço a presente indicação para a concessão da comenda.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Coronel Chagas.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Quero parabenizar o deputado Marcos Jorge por essa iniciativa, de fazer justiça e reconhecimento, através desta Casa, ao ministro do Tribunal de Contas da União, Jhonatan de Jesus, esse jovem que foi eleito deputado federal por quatro vezes, sempre representando muito bem o Estado de Roraima, quer como líder do seu partido na Câmara, por diversos anos, encaminhando medidas, ações, proposições de interesse do nosso País e, principalmente, do Estado de Roraima.

O Jhonatan de Jesus, ao se candidatar para o cargo de ministro do Tribunal de Contas da União, encheu de orgulho o Estado de Roraima, porque, por mais de cem anos ou depois de cem anos, o norte do País volta a ter um ministro do Tribunal de Contas da União. Isso por si só, é motivo de orgulho para todos nós.

Aprovando esse projeto de iniciativa do deputado Marcos Jorge, vamos estar oficializando, de forma justa, esse título de Orgulho de Roraima, porque ele, verdadeiramente, já é orgulho para o Estado de Roraima.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Eu quero parabenizar a inciativa do deputado Marcos Jorge, que concede o título de Cidadão Benemérito ao ministro Jhonatan.

Sou suspeito de falar do Jhonatan, porque ele é meu amigo pessoal. Fiquei muito feliz com a nomeação e posse dele no Tribunal de Contas da União. Entendo que Roraima ganha, de forma majestosa, com a presença dele naquele Tribunal e é mais do que merecedor desse título de cidadão, para quem representa o nosso Estado tão bem, como o Jhonatan representa na sua vida pública.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais deputados que queriam discutir, coloco em votação. A votação será nominal. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico.

Dou por encerrada a votação. Por 20 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 048/2023, de autoria do deputado Marcos Jorge.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 046/2023, de autoria do deputado Jorge Everton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 046/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria. Para discutir a matéria, o deputado Jorge Everton.

O Senhor deputado **Jorge Everton** – Presidente, o Dr. Diego veio somar para o desenvolvimento do Estado de Roraima de forma brilhante, somando o conhecimento que ele trouxe, como concursado que é do Senado, trazendo para a Secretaria de Planejamento, quando há época o secretário era o atual deputado Marcos Jorge, quando o recepcionou, sabe muito bem, deputado Marcos, a importância do Diego para o planejamento, para a organização das nossas contas, dos nossos projetos e desenvolvimento aqui do nosso Estado.

Ele, junto com o deputado Marcos Jorge, fizeram um brilhante trabalho. Agora, ele nos deixa e retorna a Brasília para uma nova missão. Então, por justiça, eu apresentei esse título de Cidadão Benemérito, pelos relevantes serviços prestados por ele aqui no Estado de Roraima.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Para discutir o deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Corroboro com tudo o que o deputado Jorge Everton colocou, deputado Renato Silva. O Diego, como todos aqui sabem, foi fundamental para que o Executivo Estadual, o governador Antonio Denarium pudesse fazer todo o trabalho de recuperação econômica que nós fizemos.

Quando eu retornei de Brasília, entreguei o cargo de ministro e retornei para o nosso Estado para assumir a área econômica aqui, ao lodo do governador Antonio Denarium, trouxe o Diego comigo, que me auxiliou demasiadamente, não só a mim, não só o Executivo, mas, principalmente, os cidadãos do Estado de Roraima.

Só para os senhores terem uma ideia, nós avançamos de uma receita corrente líquida de 3.6 bi ao final de 2018, para mais de 6.5 bi ao final do ano passado. Então, todo esse trabalho teve, e muito, a participação do Poder Legislativo, junto com o Executivo, para que nós pudéssemos somar forças e harmonia, mas, também, de técnicos do quilate do Dr. Diego Prandino. Então, eu quero, aqui, parabenizar o deputado Jorge Everton pela indicação.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Não havendo mais deputados que queriam discutir, coloco em votação. A votação será nominal. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 19 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 046/2023, de autoria do deputado Jorge Everton.

Acato o requerimento do deputado Dr. Cláudio Cirurgião. Incluo na Ordem do Dia o Projeto de Decreto Legislativo n. 06/2023.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto ao o Projeto de Decreto Legislativo n. 06/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 06/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

Para discutir a matéria, o deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Esse projeto visa reconhecer o cidadão que vem fazendo muito pelo Estado de Roraima, o ex-deputado Brito Bezerra, que foi deputado aqui nesta Casa e vem honrando o povo roraimense com o trabalho no Tribunal de Contas.

O conselheiro Brito tem uma história de vida, com início simples no Ceará, e tem serviços prestados ao serviço público do Estado. Foi eleito três vezes deputado aqui nesta Casa e, hoje, muito nos honra, exercendo o seu trabalho no controle das contas públicas no Tribunal de Contas. Então, solicito a aprovação dos nobres deputados.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Jorge Everton; logo em seguida o deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Eu quero corroborar com as palavras do Dr. Cláudio, e acrescentar, Claudio, que ele é um bom vaqueiro também. Gosta de vaquejada e participou da caminhada até Brasília para a discussão da legalização do esporte da vaquejada. É um cara amigo, parceiro, leal. Foi meu colega de parlamento. Conseguimos muitas vitórias, juntos, aqui, para o Estado de Roraima. Hoje, ele engrandece o Tribunal de Contas. É mais do que merecedor o Brito receber esse título e antecipo meu voto "sim".

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Eu quero parabenizar o deputado Dr. Cláudio Cirurgião por fazer justiça a um ex-colega aqui da Casa, um servidor, agora, efetivo do Tribunal de Contas. É um conselheiro exemplar, um grande amigo, um cara que tem se dedicado durante toda a vida ao nosso Estado de Roraima.

Então, mais do que justo, reconhecer a cidadania ao nosso conselheiro Brito, que já é mais que cidadão roraimense. É um cara que merece todas as honras desta Casa e a minha, pessoal, inclusive, reiterando, aqui, a minha amizade pessoalíssima com o conselheiro.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Gabriel Picanço; logo em seguida, o deputado Chico Mozart.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço –** Da mesma forma, presidente Sampaio, quero parabenizar o Dr. Cláudio pela indicação do nome do Brito. O Brito foi um colega que começamos em 2010 quando nós fomos candidatos a deputado estadual. Brito passou quatro anos sendo líder do Governo aqui, no governo da governadora Sueli. Tivemos muitos embates nesta Casa em votações e discussões. Mas, graças a Deus, todas dentro da normalidade. O Brito tem mostrado, por onde ele passou, passou pela Codesaima, passou pela Assembleia, está hoje no Tribunal de Contas do Estado, um grande cidadão. Então, Roraima tem, sim, orgulho do Brito ter vindo para Roraima, para servir o povo como está servindo. Agora, está servindo, de um modo geral, aos municípios do Estado, fiscalizando, ajudando, orientando nas suas demandas de contas, as quais ele está exercendo.

Então, parabéns, Dr. Cláudio, parabéns a todos os colegas que, manifestaram o voto e já manifesto, também, presidente, o meu voto "sim', em aprovação ao nome do conselheiro Brito, para receber essa comenda.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Quero parabenizar o deputado Cláudio pela indicação. Quero contribuir com o que os colegas falaram aqui. De fato, o ex-deputado Brito Bezerra foi um grande parceiro desta Casa. Tive a oportunidade de ser deputado com ele, aprendi muito com o Brito. Foi eleito com 23 votos para o Tribunal de Contas nesta Casa. Ele só não teve o voto da deputada Tayla, porque ela estava viajando.

Então, não há o que se questionar em relação ao trabalho do ex-deputado Brito Bezerra, que, agora, nos orgulha muito exercendo as suas funções no Tribunal de Contas do Estado. É isso, presidente.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Coronel Chagas.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas –** Presidente, apenas para parabenizar o deputado Cláudio pela iniciativa, para que se possa reconhecer e dar o título de cidadania roraimense ao conselheiro Brito por tudo o que ele já realizou em prol do Estado de Roraima. Um título sendo aprovado por esta Casa, como de fato vai ser, fazendo justiça à história e à biografia do conselheiro.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Mais algum deputado que queira discutir a matéria?

Também quero me somar ao deputado Cláudio, aos demais deputados oradores, os quais registraram, aqui, as suas contribuições de reconhecimento ao nosso colega de parlamento e amigo deputado Brito Bezerra. Brito é amigo, parceiro, um excelente profissional naquilo que exerce, atualmente, como conselheiro. Então, parabéns, Brito, pela comenda concedida por este Poder. É mais do que justa e merecedora essa homenagem a Vossa Excelência.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Deputado Idázio da Perfil vota "sim", a deputada Tayla Peres, do Republicanos, vota "sim". Falta registrar o voto da deputada Aurelina Medeiros, deputado Eder lourinho, deputado Lucas Sousa e deputado Marcelo Cabral.

Dou por encerrada a votação. Por 18 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 026/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 021/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – (Lido Requerimento n. 021/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Vou colocar em votação de maneira simbólica, se nenhum deputado se opuser. Os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 026/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura de Moção de aplausos n. 04/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – (Lida a Moção de Aplausos n. 04/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será de maneira simbólica: os deputados que concordam permanecem como estão.

Dou por aprovada a Moção de Aplausos n. 04/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Encerrada a Ordem do Dia. Passamos para o Expediente de Explicações pessoais.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Primeiramente, presidente, quero parabenizá-lo, pois, hoje, foi um dia muito produtivo. Discutimos, votamos e decidimos mais ou menos 36 matérias importantes para o Estado

de Roraima. É isso que o povo espera da Casa Legislativa, muito trabalho.

Eu quero destacar a todos os deputados, presidente Sampaio, deputado Cláudio e deputada Angela, todos os nossos colegas parlamentares que estão aqui presentes, que amanhã nós teremos uma reunião em Brasília com o senador Hiran, o qual conseguiu uma agenda com o ministro dos Transportes, Renan filho. Isso tem que ser uma causa, presidente, de todos nós deputados. Esta Casa não pode ser lembrada pelo parlamento federal só quando estamos em período de eleição. Nós precisamos unir forças e de humildade dos nossos parlamentares federais, tantos os deputados federais como os senadores da República, como o senador Hiran está fazendo, agora dia 5 de abril, essa reunião em Brasília com o ministro dos Transportes.

O Estado de Roraima está ficando intrafegável. O trecho que vai para Pacaraima não tem mais estrada, é o pior trecho ali naquela serra. E vai começar o inverno e não vai subir caminhão, não vai subir carro particular. É um acesso importante a Pacaraima, ainda mais sendo um município de fronteira com outro país, que é a Venezuela, que, hoje, está sofrendo aquele descaso, está ocorrendo essa imigração desenfreada.

No Estado do Amazonas, está o pior trecho da BR/174, que liga o Estado de Roraima ao restante do País. Recentemente, nós tivemos que ir ao Estado do Amazonas buscar apoio dos parlamentares daquele estado, porque a estrada estava ficando intrafegável. Nós precisamos que cada parlamentar desta Casa estadual cobre dos seus deputados federais que foram eleitos, dos seus senadores, porque em nenhum momento a BR 174 ficou como está hoje. Mas, já que está nessa situação, vamos unir forças para, juntos, buscar o Governo Federal, para que possa, imediatamente, buscar uma solução para a BR/174. Peço, humildemente, o apoio de vocês, meus pares. Obrigado a todos!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Explicações pessoais, deputado Dr. Claúdio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Claúdio Cirurgião** – Gostaria de convidar os deputados para a implantação da Comissão Especial que vai analisar e emitir parecer a Proposta de Emenda à Constituição n. 01/2023, que acrescenta o artigo 20 na Constituição do Estado de Roraima, na forma que específica. Fica essa comissão composta pelos seguintes parlamentares: deputado Dr. Cláudio Cirurgião, deputado Meton, deputado Lucas Souza, deputado Neto Loureiro e deputada Tayla Peres. Queria me reunir com vocês para definirmos a relatoria e a presidência da Comissão, após a Sessão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Explicações pessoais, deputado Lucas Souza.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Informo que eu pedi a retirada dos requerimentos, visto que eu já tive acesso ao processo no SEI. Quem tiver interesse pode solicitar que eu peço para a assessoria encaminhar o processo SEI, porque lá tem todos os trâmites.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Registrado a fala do deputado Lucas Souza. Mais algum deputado para fazer uso de Explicações Pessoais?

Só avisando que, amanhã, teremos uma Audiência Pública promovida pela deputada Angela Águida Portella, que tratará sobre o Transtorno do Espectro Autista, Transtorno com Déficit de Atenção, Síndrome de Down e outras condições neuroatípicas. Então, todos estão convidados a se fazerem presentes nessa última importante Audiência Pública na Sessão de amanhã.

Na quinta-feira vamos decretar facultativo na Assembleia pois temos a Sexta-Feira Santa. A prefeitura já decretou ponto facultativo. Acredito que o Governo vai decretar. Mas, de antemão, decretamos a quinta-feira como ponto facultativo do Poder Legislativo, não haverá Sessão. Como bom Cristão e Católico que somos, mais do que justo respeitarmos a Semana Santa.

Não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente Sessão, agradecendo a dedicação e empenho de cada deputado que fez o esforço dedicado para mais de duas dezenas de projetos de emenda à Constituição nesta manhã de hoje. Agradeço, também, todos os servidores que contribuíram para que a gente pudesse preparar todos os projetos para serem votados em tempo. Agradeço a companhia de todos que acompanham a Sessão nesta manhã, através da nossa TV Assembleia, Rádio Assembleia, nas redes sociais e aqueles que estiveram aqui presentes, incluindo os alunos da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Estado de Roraima. Obrigado e bom dia a todos!

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela Á. Portella, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Dr. Meton, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Isamar Júnior, Joilma Teodora, Jorge Everton, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rárison Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2023

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, as dezessete horas, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa, criada pelo Ato da Presidência nº 011/2023, destinada para, "Analisar os processos de indicação de candidatos ao Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, em razão da aposentadoria do Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado, conforme ofício nº 44/2023/CAPRE/PLENO-TCE, nos termos dos artigos 268 e 272 do Regimento Interno desta Casa", composta pelos Seguintes Parlamentares: Soldado Sampaio, Presidente; Renato Silva; Isamar Júnior; Marcos Jorge e Odilon. Assumiu os trabalhos o Presidente, Deputado Soldado Sampaio, nos ternos do Decreto Legislativo nº 007/2006, e pela Resolução nº 022/2006, desta Casa Legislativa. **Abertura:** Havendo "***quórum"*** regimental, o Senhor Presidente, declarou aberto os trabalhos, registrando a presença dos Senhores Deputados: Renato Silva; Isamar Júnior; Marcos Jorge e Odilon. Na sequência, o Senhor Presidente informou aos Senhores Membros, que o objetivo da reunião seria para a eleição de Vice-presidente e Relator, em ato contínuo, suspendeu a reunião para que os Senhores Deputados apresentassem, os nomes aos cargos mencionados. Reaberto os trabalhos, deu-se o início do processo de votação, determinando que a votação fosse secreta. Logo após, o término da votação o Senhor Presidente convidou o Senhor Deputado Odilon, para fazer o escrutínio da contagem dos votos, ficando assim definida: para Vice-Presidente, o Deputado Renato Silva, e para Relator, o Deputado Odilon. O Senhor Presidente, informou a Comissão que posteriormente os Senhores Membros serão convocados por meio de Edital para a próxima Reunião. **Encerramento:** As dezessete horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu Daniel Máximo Garcia, secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Soldado Sampaio
Presidente da Comissão.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/23 EM 02 DE MAIO DE 2023
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e vinte dois minutos, na Sala de Reuniões da Presidência desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa criada pelo Ato da Presidência n. 11/23, sob a presidência do senhor deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Boa tarde a todos! Terça-feira, dois de maio, dezesseis horas e vinte e dois minutos, na Sala de Reuniões da Presidência, se encontra reunida a Comissão Especial Externa criada pelo Ato da Presidência n. 11/23.

Solicito à secretária desta Comissão que proceda à verificação de quórum.

A Senhora Secretária **Joseane Dauberman** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Há quórum. Se encontram presentes o deputado Marcos Jorge, do Republicano; deputado Izamar Júnior, do PSC; deputado Renato Silva, do PROS; deputado Odilon Filho, do Podemos, homem forte de Caracaraí, e deputado Soldado Sampaio, que preside a presente reunião.

Havendo quórum regimental, invocando a presença de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Comissão.

Solicito à secretária desta Comissão que faça a leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Secretário **Odilon Filho** – Presidente, solicito a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, considerando que os membros desta Comissão têm conhecimento dela.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acato o requerimento do senhor deputado Odilon Filho. Esta é a segunda reunião da Comissão. A primeira foi de instalação onde foi eleito o deputado Odilon Filho – relator; deputado Renato Silva – vice-presidente; deputado Isamar Júnior e deputado Marcos Jorge – membros. A escolha se deu em obediência ao Regimento Interno da Casa, artigo 235, que prevê a votação da proposição de maneira secreta, conforme prevê nosso Regimento.

Acatando o requerimento de dispensa da Ata por parte do deputado Odilon, coloco a Ata em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da reunião anterior.

Pauta da reunião: informo aos senhores deputados e membros desta Comissão que o objetivo da reunião é analisar os requerimentos e outros assuntos inerentes ao processo de indicação ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Não há Expediente.

Ordem do Dia: até o momento tivemos 05 pessoas que se habilitaram ao cargo, só para dar conhecimento aos integrantes da Comissão. Pela ordem de inscrição, nós tivemos publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, no dia 28 de abril, diário da Alerr, Edição 3921, e os escritos, dentro do prazo legal, foram: o deputado Jorge Everton Barreto Guimarães, que se inscreveu no dia 20/04/2023; Regys Odlare Lima de Freitas, que se inscreveu no dia 24/04/2023; a senhora Maria da Glória de Souza, que se inscreveu no dia 25/04/2023; o deputado Gerson Chagas, que se inscreveu no dia 26/04/2023; e a senhora Simone Soares de Souza, que se inscreveu no dia 28/04/2023. Esses foram os inscritos dentro do prazo legal. Não há mais prazo para a devida inscrição.

Esses são os escritos. Amplo conhecimento foi dado a toda a sociedade roraimense e aos interessados sobre o prazo e término das inscrições, e, também, dos inscritos para disputar o pleito à vaga de conselheiro, a ser deliberado em plenário no dia 10 de maio.

Solicito ao senhor secretário Odilon que faça a leitura dos requerimentos: foram cinco requerimentos solicitando cópia dos processos referentes aos candidatos, e um outro requerimento tratando da prorrogação de prazo para impugnação. Então, vamos deliberar requerimento por requerimento. Solicito a leitura do primeiro requerimento.

O Senhor Deputado **Odilon** procede à leitura do requerimento. – (Excelentíssimo senhor presidente da Comissão Especial Externa, criada para analisar os processos de indicação de candidatos ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, criada pelo Ato da Presidência de n. 011/2023. Jorge Everton Barreto Guimarães, brasileiro, casado, deputado estadual, portador do RG 1024818, SESP/SE, CPF 534.503.705-10, residente e domiciliado à rua Curitiba, n. 26, Aparecida, cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP. 69.306-388, vem a presença de Vossa Excelência, na qualidade de candidato devidamente inscrito, **REQUERER** cópia completa da documentação que comprove o preenchimento dos requisitos para o cargo de conselheiro do TCE/RR (Tribunal de Contas do Estado de Roraima), apresentada pelos candidatos já inscritos até o momento, exceto a do requerente. Nesses termos, peço e espero deferimento. Boa Vista, 25 de abril de 2023. Requerente: Jorge Everton Barreto Guimarães).

Este é o primeiro requerimento, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – São quantos requerimentos? Um feito pelo deputado Jorge.

Eu pergunto, deputados, se nós vamos fazer votação de requerimento por requerimento ou Vossas Excelências preferem distinguir os requerimentos, pedindo cópias. Em uma votação, todos os requerimentos feitos pelo concorrente, deputado Jorge Everton, assim como também os advogados que pediram cópias, e a gente votaria um outro requerimento, uma outra votação, só a prorrogação de prazos para não misturar. Temos algum impedimento legal?

Eu vou pedir, já foi lido o primeiro requerimento com a identificação e o teor do material que está sendo requerido, apenas a leitura da identificação de quem está solicitando, já que o teor é o mesmo, só para a gente deixar registrado na Comissão. Já foi feita a leitura. O teor do requerimento é o mesmo, pedindo a cópia de inscrição dos inscritos, do processo, e identificaríamos só os nomes de quem está querendo para ficar registrado em Ata. O segundo pedido é por parte do?

O Senhor Deputado **Odilon** – No segundo pedido, o requerente é o Jonathan do Carmo Rodrigues. Como qualificação, é advogado, OAB 1626, de Roraima.

A terceira requerente é Alana Paula de Souza Araújo, brasileira, casada, servidora pública, CPF 868.613.522-68. Ela, também, requer cópia integral dos processos de indicação dos candidatos ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas. Ela também solicita que seja prolongado o prazo por dois dias. Esse seria definido em outra votação. Então, essa é mais um dos requerentes

Também tem Alexandre Cabral Moreira Pinto, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB sob o n. 551 – OAB/RR. Solicita cópia integral.

Por último, tem aqui o do Manoel Leocádio de Menezes, brasileiro, casado, cidadão, advogado, inscrito na OAB/RR sob o n. 1985. Ele requer cópia integral.

Esses são os que requereram, presidente, cópia integral dos processos de registro de candidatura.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura do conteúdo dos requerimentos pedindo cópia integral da documentação dos inscritos para disputar a vaga do TCE, e feita a identificação de todos os que requereram cópia, coloco o requerimento dos mesmos em discussão.

Não havendo quem queira discutir, coloco-os em votação. Votando "sim", os deputados autorizam a cópia dos processos aos requerentes; votando "não", os deputados rejeitam a cópia solicitada aos requerentes.

Lembrando, mais uma vez, que está sendo votado o pedido de cópia integral da documentação dos candidatos inscritos.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** pede Questão de Ordem – Nos cincos processos constam informações fiscais que estão revestidas do sigilo fiscal legal, ou seja, todos eles apresentaram informações com relação ao seu Imposto de Renda, não apenas com relação aos bens, mas com relação a informações que estão revestidas pelo sigilo fiscal. Essas informações serão encaminhadas também para os requerentes? Ou será excluído aquilo que tem legislação específica que recobre o sigilo fiscal para que nós não tenhamos aí nenhum tipo de questionamento? É apenas uma dúvida.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Muito bem! A Questão de Ordem é válida. Eu vou suspender a Sessão por um minuto para recebermos uma orientação mais clara da Procuradoria-Geral da Casa, para não cometermos deslizes e passarmos informações indevidas. Então, suspendo a Sessão pelo tempo necessário para termos um balizamento por parte da Procuradoria. Está aqui presente o procurador-geral da Casa, Dr. Paulo Holanda, e toda equipe de procuradores aqui presentes.

(Reaberta a Sessão).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Ao acatar a questão de ordem levantada pelo deputado Marcos Jorge, suspendemos a reunião para ouvir a Procuradoria, que acabou de se manifestar aqui para todos os integrantes da Comissão. A Procuradoria nos recomenda a não repassar cópia daquilo que trata do sigilo fiscal e financeiro dos candidatos, de acordo com artigo 198 do CTN – Código Tributário Nacional. As cópias que serão repassadas, caso seja aprovado pela Comissão o pedido, serão aquelas que são de conhecimento público, mantendo o sigilo daquilo que está disposto na legislação brasileira.

Não havendo mais quem queira discutir, coloco os requerimentos em votação. Chamarei os deputados aqui para fazer a votação em cédulas a serem depositadas na urna.

Votando "sim", os deputados aprovam a disponibilização da cópia dos processos dos candidatos; votando "não", os deputados rejeitam o fornecimento de cópias.

Convido o deputado Marcos Jorge e deputado Isamar Júnior para atuarem como primeiro-secretário e segundo-secretário, *ad hoc*, respectivamente, para assinarem as cédulas.

Por ordem alfabética, convido o deputado Marcos Jorge para registrar o voto; logo em seguida, o deputado Odilon Filho para que registre o seu voto. Está aqui a cédula.

Não temos cabine eletrônica. Depois, deputado Isamar Júnior e deputado Renato Silva, registrem e depositem os votos na urna, por favor.

Deputado Isamar, por gentileza, faça a contagem dos votos. Há 5 (cinco) cédulas na urna. Por 5 (cinco) votos "sim", dou por aprovados os requerimentos solicitando cópia dos processos dos candidatos, com ressalvas no tocante à documentação com sigilo fiscal dos candidatos.

Solicito a leitura do requerimento por parte do secretário Odilon, no tocante ao segundo requerimento, que solicita prorrogação de prazo para impugnação.

O Senhor Relator **Odilon** – No segundo pedido, a requerente Alana Paula de Sousa Araújo requer que seja prorrogado o prazo por 2 (dois) dias para que eventual impugnação possa ser protocolada, tendo em vista que este é o primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de inscritos, ocorrida no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, edição n. 3921, na data de 28 de abril de 2023. Nestes termos, ela pede deferimento. Protocolado dia 2 de maio de 2023.

Também há mais dois requerentes que requereram, também, a dilatação desse prazo, senhor presidente, que foi o Manoel Leocádio de Menezes e o Jhonatan do Carmo Rodrigues. Esses requereram a dilatação de prazo também de 2 (dois) dias.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Os requerimentos foram feitos pelos advogados ora mencionados, solicitando a ampliação do prazo para impugnação. No nosso edital, nós temos o prazo de 48 horas para impugnação, 2 (dois) dias úteis. Eu coloco em discussão.

Vou discutir a matéria. Eu acho que dois dias úteis é prazo suficiente para registrar, caso alguém queira impugnar alguma das candidaturas, e nós já temos todo o edital preestabelecendo o prazo, com as devidas publicações. Eu não vejo necessidade, no meu ponto de vista, mas cabe à Comissão deliberar a matéria. Eu só queria opinar. Eu acho que é prazo suficiente, até porque isso cria um efeito cascata nas datas seguintes que já estão previamente definidas. Para discutir, o senhor deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Os prazos já estão dados em edital. Nós temos visto votação para colegiados, comentava ainda há pouco com o deputado Renato, deputado Odilon antes de começar a Sessão que, inclusive para o TCU, que é cargo de ministro, o presidente da Câmara pautou para o dia seguinte à eleição e votou. Não teve nenhum dos prazos que a Assembleia, com todo o cuidado, está observando aqui, e não houve qualquer tipo de questionamento. Então, se há um prazo para impugnação, está no edital, está publicado no prazo, não vejo o porquê de a gente estar dilatando o prazo de impugnação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Mais algum deputado?

O Senhor Relator **Odilon** – Senhor presidente, eu lendo, atentamente, me chamou a atenção: o requerente alega que para ele fazer a devida impugnação precisa ver as cópias, ver se há alguma irregularidade. Como é que vai fundamentar uma impugnação, baseada em quê? Eu achei aqui que o pedido dele faz sentido, mas é a Comissão que tem que decidir. Eu só vi essa parte que eu achei que, dentro do direito, cabe corretamente a aplicação aqui, mas é um caso de a gente ver com calma, se for possível, pedir um parecer da Procuradoria nesse sentido.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Só para aprimorar a discussão. Eu acho, deputado Odilon, que os mesmos requerentes estão requerendo cópia do processo, já foi autorizada agora, recente. O que nós podemos pedir é a entrega, de imediato, de preferência, logo após o término da reunião, para que eles não percam nenhuma hora, nenhum minuto a mais, após o término desta reunião, para que eles possam ter dois dias. Dois dias é o prazo suficiente para qualquer advogado, qualquer banca de advogados fazer qualquer contestação. Então eu acho que é um prazo razoável, 48 horas, se nós não estivéssemos dando cópia para eles, aí sim seria.

O Senhor Deputado **Odilon** – Não, eu entendi agora. Eu estava me confundindo, achando que já tinha encerrado o prazo de impugnação, mas nós estamos dentro do prazo de tramitação. Entendi, entendi. Eles vão receber cópia hoje, e tem muito tempo para fazer impugnação. Está certo.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais deputados que queriam discutir, coloco o requerimento em votação. A votação seguirá o artigo 235 do Regimento Interno. Votando "sim", os deputados aprovam a prorrogação de prazo; votando "não", os deputados rejeitam a prorrogação de prazo.

Votando "sim", o deputado concede o prazo de impugnação; votando "não", o deputado rejeita o requerimento, o qual pede a prorrogação de prazo para impugnação.

Designo o deputado Marcos Jorge e o deputado Isamar para atuarem como primeiro e segundo-secretários *ad hoc*, para conferência das cédulas.

Vamos dar início à votação pela ordem alfabética. Solicito que o deputado Marcos Jorge registre o seu voto na cédula, e, logo em seguida, o deputado...

"Sim" é pela prorrogação de prazo; "não" é contra a prorrogação de prazo.

Solicito ao deputado Isamar Júnior que registre o seu voto, por gentileza. Deputado Odilon, por gentileza. Deputado Renato Silva, também registre o seu voto, por gentileza. O deputado Soldado Sampaio registrando o seu voto.

Solicito ao deputado Odilon que retire as cédulas da urna, para conferirmos a quantidade certa de cédulas. Temos 5 (cinco) cédulas com registro de votos. Primeiro voto "não" pela prorrogação; segundo voto "não" pela prorrogação; terceiro voto "não" pela prorrogação; quarto voto "não" pela prorrogação e quinto voto "não" pela prorrogação. Total de 5 (cinco) votos, todos foram "não" pela concessão da prorrogação do prazo para impugnação.

Para registrar aqui os votos: "sim", nenhum voto; "não", 5 votos; abstenção, nenhum voto. Total de cinco votos. Dou por prejudicado o requerimento dos requerentes, sendo negada a prorrogação de prazo para a impugnação dos candidatos, caso alguém queira fazer a devida impugnação.

Seguindo a Ordem do Dia, nós temos... eu queria deliberar junto à Comissão. Os candidatos já juntaram a documentação, em especial no tocante às certidões, aos requisitos que cada candidato tem que preencher para disputar, então já está na mão da Superintendência Legislativa. Quero, com aval da Comissão, determinar que seja encaminhado à Procuradoria-Geral da Casa, para que façam uma análise criteriosa se os documentos apresentados pelos candidatos estão em consonância com o que estava solicitado no Edital. Aí a Assembleia Legislativa encaminha à Procuradoria para que nos devolva amanhã ainda, haja visto que eu quero convocar uma reunião da Comissão Especial para amanhã, às 18 horas e 05 minutos, aqui nesta Casa, pois encerra o prazo de impugnação amanhã, às 18 horas.

Então, nós deliberamos sobre as impugnações apresentadas até o dia de amanhã até as 18 horas. Para nós darmos sequência e cumprir o nosso calendário, nós precisaríamos, no mínimo, nos reunir amanhã novamente, às 18 horas e 5 minutos. Podemos combinar esse horário? Podemos encaminhar a documentação à Procuradoria-Geral para se manifestar, exclusivamente, atentando, apenas, aos documentos solicitados no Edital para fazer as inscrições, pois, depois disso, quem vai dar o parecer é o relator, que vai deliberar a documentação de cada candidato em cima de uma orientação feita pela Procuradoria, se todos candidatos, de fato, se atentaram a entregar a documentação solicitada.

Era isso, secretário? Mais alguma matéria a ser tratada na Ordem do Dia? Nós temos aqui uma questão que precisa ser trabalhada. Temos o dia de amanhã para apresentar a impugnação. São 48 horas, de acordo com o Edital, 2 (dois) dias úteis...

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** pede Questão de Ordem – Senhor presidente, são dois dias úteis, mas, encerra amanhã às 18 horas, sendo dois dias úteis? Eu sempre me confundo com contagem de prazo, quando é em horas, quando é em dias. Nós podemos nos reunir amanhã, às 18, e já terá ... É só excesso de zelo, como disse o presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Sobre a impugnação nós deliberamos amanhã, é isso? E as datas das sabatinas? Nós nem sabemos se vai ter impugnação. Vamos aguardar e, se tiver impugnação, nós vamos decidir se vai ser de imediato ou se caberá recurso ou não aos que forem impugnados. Vamos consultar a Procuradoria e aí, se precisar fazer um ajuste na sabatina, ao invés de fazer na quinta-feira, como está programado, transferiremos para a sexta-feira, desde que não altere o produto final, que é a votação no dia 10, na quarta-feira, conforme Edital. Então, ficamos assim.

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a todos os deputados que participaram da Comissão. Solicito ao nosso secretariado que procure registrar, documentar e salvar todos os áudios e vídeos da presente reunião para qualquer dúvida ou qualquer requerente saber que nós deliberamos conforme está previsto no nosso Regimento, nas nossas normas e como também está previsto no Edital.

Então, é uma questão de zelo, pois estamos em uma disputa com muitos interessados e termina um ou outro se sentindo prejudicado, achando que a Comissão não fez o rito normal. Então, quero deixar registrada essa preocupação para a gente não correr nenhum risco, deputado Odilon, deputado Marcos Jorge, deputado Renato Silva. É um pouco chata essa coisa da formalidade, mas, se faz necessária pelo grau de importância da matéria que está sendo deliberada por esta Comissão Especial.

Então, antes de encerrar, convocamos para reunião da Comissão, amanhã, às 18h05, nesta Sala da Presidência. Obrigado e boa tarde a todos!

Soldado Sampaio
Presidente da Comissão.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 11/2023 EM 03 DE MAIO DE 2023
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e vinte e quatro minutos, na Sala de Reuniões da Presidência desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa criada pelo Ato da Presidência n. 11/2023, sob a presidência do senhor deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Boa tarde a todos os membros da Comissão Especial criada pelo Ato da Presidência n. 011/2023! Hoje são 03 de maio, quarta-feira, dezoito horas e vinte e quatro minutos. A nossa terceira reunião hoje, após as dezoito horas, aliás, estava prevista para dezoito e cinco minutos, mas houve um pequeno atraso.

Encontram-se presentes na reunião os deputados Marcos Jorge, Renato Silva, Odilon e Isamar Júnior. A reunião está sendo gravada e filmada pela equipe da Superintendência Legislativa.

Solicito ao secretário desta Comissão que proceda à verificação de quórum regimental. Havendo quórum regimental e invocando a presença de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Comissão.

Solicito ao secretário desta Comissão que faça a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Deputado **Odilon -** Senhor Presidente, solicito a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, considerando que todos os membros desta Comissão têm pleno conhecimento dela.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio**- Acato o requerimento do senhor deputado Odilon Filho. Mas quero registrar que está aqui, em mãos, a Ata que já é de conhecimentos de todos. Até peço para que a Ata seja publicada no grupo de WhatsApp para, quando fizer a dispensa da leitura da Ata, apesar de que ela já estava disponível. Nós estamos aqui desde cedo, reunidos, e a Ata já é de conhecimento, não havendo necessidade da leitura, conforme requerimento do deputado Odilon e acatado por esta Presidência.

Coloco a Ata em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será de maneira simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da reunião anterior.

Expediente: informo aos senhores deputados membros desta Comissão que que o objetivo desta reunião é deliberar as questões atinentes ao processo de indicação ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima-TCE-RR, para dar conhecimento das impugnações apresentadas até o prazo, nesta data de hoje, dia 03 de maio, até 18h, caso algum interessado tivesse pretensão de fazer as impugnações. Também vamos fazer um recebido na Procuradoria da Casa Legislativa, deputado Renato, o *checklist* da documentação exigida para o ato das inscrições por parte dos candidatos. Ontem solicitamos que a Procuradoria da Casa fizesse um apanhado das documentações juntadas pelos candidatos de acordo com o Edital. A Procuradoria já devolveu esse documento que será, naturalmente, o item 1 da pauta.

Logo em seguida, nós vamos deliberar sobre as impugnações apresentadas. Vamos suspender a reunião por dois minutos, enquanto o deputado Isamar está estacionando.

(Suspensa a reunião).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Retomo os trabalhos desta Comissão, já com a presença do deputado Isamar, que se atrasou cinco minutos. Na verdade, foram dez.

Deputado Isamar, nós já fizemos a leitura da Ata, aprovamos a Ata e temos a Ordem do Dia que já foi anunciada, que é o recebimento, por parte desta Comissão, do parecer da Procuradoria da Casa sobre os candidatos que não preencheram os requisitos da documentação exigida. O segundo item é acerca das impugnações apresentadas, que foram no total de seis impugnações.

Então, vamos fazer uma avaliação do primeiro item, segundo orientação da Procuradoria da Casa, se os candidatos, de fato, preencheram os requisitos documentais. Lembrando que nós estamos tratando dos requisitos documentais, conforme Edital e Decreto n. 07/2006. Nós vamos fazer a leitura de acordo com a ordem das inscrições dos documentos apresentados pelos deputados.

O primeiro inscrito foi o deputado Jorge Everton. Solicito ao secretário que faça a leitura do parecer jurídico e barre no primeiro inscrito, que foi o deputado Jorge Everton. Vou nomear o deputado Marcos Jorge *ad hoc* para fazer a manifestação jurídica da Procuradoria referente à documentação ora apresentada pelos senhores candidatos e senhoras candidatas.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** - Senhor presidente, senhores membros, trata-se de manifestação jurídica da douta Procuradoria Jurídica desta Casa, a qual passo a transcrever.

Trata-se de procedimento originário da Comissão Especial Externa criada pelo Ato da Presidência n. 11/2023, para analisar os processos de indicação de candidatos para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, em razão da aposentadoria do conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado.

Vieram os autos para manifestação acerca do preenchimento das exigências objetivas do Edital 001/2023. Pois bem, em estrita observância à consulta formulada às fls. 65 dos autos, dos quais estou aqui discorrendo, a presente manifestação restringe-se tão somente à verificação da presença das credenciais elencadas no item 3.1.1 do Edital n. 001/2023. Nesse sentido, em detida análise dos elementos constantes dos autos, verifica-se o seguinte: Anexo 001, folha 03/111 (Jorge Everton Barreto Guimarães), consta-se o cumprimento do item 3.1.1.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio**- O primeiro inscrito foi o deputado Jorge Everton. O Processo está na mesa caso algum deputado queira verificar se a documentação, de fato, está anexa. Está à disposição o processo do mesmo. Quais os documentos solicitados para a inscrição, as certidões do item 3?

O Senhor Deputado **Marcos Jorge -** 3.1.1

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** É de conhecimento de todos. Esse processo foi digitalizado e colocado no grupo à disposição dos senhores deputados, então é de conhecimento prévio. Mas só para elencar as certidões e a documentação exigidas... Por gentileza, deputado, quais são as certidões?

O Senhor Deputado **Marcos Jorge -** Item 3.1.1. O requerimento deverá ser acompanhado das seguintes credenciais: a) currículo completo, acompanhado da respectiva documentação, sobretudo de estudos, experiências e publicações que comprovem a notória especialização e mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública; b) cópia do documento de identificação com validade em todo o território nacional; c) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física, se este não constar do documento de identidade; d) cópia dos comprovantes de escolaridade; e) cópia do comprovante de residência; f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos; g) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos; h) certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de Roraima em que constem informações sobre sociedades das quais o candidato faça parte ou tenha participado nos últimos 5 (cinco) anos; i) cópia de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral; j) certidão negativa de contas julgadas irregulares emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima e pelo Tribunal de Contas da União; k) certidão de inexistência de condenação por ato de improbidade administrativa, emitida no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; l) declaração do candidato em que informe sua participação em diretoria de entidade de sociedade civil sem fins lucrativos, nos últimos 3 (três) anos que antecedem a data de abertura das inscrições; m) certidão de aprovação das contas prestadas à Justiça Eleitoral, caso o candidato tenha concorrido para cargo eletivo em unidade federada, nos 8 (oito) anos que antecedem a data de abertura das inscrições; n) documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino; o) declaração do candidato que informe a participação de parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau em pessoa jurídica que receba recursos públicos do Estado de Roraima ou de seus municípios, em razão de contrato ou convênio firmado com órgão da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional, mediante subvenção ou qualquer outra forma de aporte de recursos públicos; p) cópia da última declaração anual de ajuste do imposto de renda do candidato ou declaração de bens (neste último caso, somente se o candidato for considerado isento pela Receita Federal).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** Feita a leitura da documentação exigida e feito o parecer da Procuradoria, onde consta que o candidato inscrito Jorge Everton Barreto Guimarães atende os requisitos. Está aqui o processo. Então, a gente discute a admissibilidade da inscrição do senhor Jorge Everton Barreto Guimarães no tocante à apresentação exigida pelo Edital no item 3.1.1.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** pede questão de ordem. - Apenas para deixar registrado que esta Presidência da Comissão deixou acessível todo os autos, aos quais fiz vista, inclusive, desde as 18 h do término do prazo de inscrição dos candidatos, e não só tive acesso ao processo físico, como também no grupo criado para o fim específico de análise da documentação. Excetuada a documentação que está recoberta de sigilo fiscal, que é o Imposto de Renda dos candidatos, os demais autos dos inscritos foi circulado e eu tive o pleno acesso e pude ler cada um dos processos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** Nós decidimos por dar admissibilidade à documentação ora apresentada pelos candidatos, nós temos ou decidimos... Como há um precedente a todas as votações que precedem a votação da escolha de Tribunal, temos que votar, mas, a princípio, sem querer fazer defesa, simplesmente consta que dentre os candidatos ora questionados, o senhor Jorge Everton Barreto apresentou a documentação exigida.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** pede Questão de Ordem. - Apenas mais uma questão de ordem: analisada a admissibilidade, irá para o relator para que ele possa relatar? Qual é o rito?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** A ideia é nós separemos em item. Primeiro a admissibilidade da documentação exigida; depois, nós vamos discutir as impugnações apresentadas, e aí sim nós partiríamos para a sabatina dos candidatos após a deliberação das impugnações ora apresentadas.

A nossa ideia é abrir prazo para os impugnados se manifestarem e aí a gente marca. Vamos ter que remarcar a data da sabatina para que os candidatos, houve seis impugnações, tenham tempo para se manifestar e nós fazermos a análise da sabatina. Fazemos a sabatina e a análise das impugnações, e deliberamos, depois, para remeter ao plenário.

A ideia é que o candidato que não preencher os requisitos da documentação, no meu ponto de vista, ele já estará fora por não atender os requisitos, mas isso vamos deliberar juntos em comissão.

Então, como o senhor Jorge Everton Barreto Guimarães apresentou toda a documentação, eu coloco em discussão a documentação e inscrição ora apresentada pelo senhor Jorge Everton no tocante ao preenchimento do quesito 3.1.1, no tocante à apresentação da documentação exigida.

Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. A votação vai se dar de maneira secreta. A cédula está aqui pronta.

A votação refere-se à aprovação de indicação ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas, ao Processo n. 001/2023, quanto a apresentação das credenciais exigidas, conforme o Edital item 3.1.1. Votando "sim", os deputados aprovam; votando "não", os deputados rejeitam.

Registro a presença do deputado Jorge Everton, deputado e candidato.

Lembrando que, segundo a Procuradoria e a Superintendência Legislativa, o candidato Jorge Everton apesentou todas as certidões requeridas, requisitadas pelo Edital.

Solicito ao deputado Marcos Jorge que assine, juntamente com o deputado Isamar, as cédulas para fazermos a votação da admissibilidade da documentação.

Foi dado por encerada a discussão. Nenhum deputado quis discutir a documentação. Vamos fazer a votação. Lembrando, mais uma vez, que a votação segue o Regimento Interno, no artigo 235, que fala que toda votação que precede a votação principal será de maneira secreta.

Pela ordem alfabética, o primeiro a votar será o deputado Marcos Jorge; depois, o deputado Isamar Júnior, o deputado Odilon Filho, o deputado Renato Silva e o deputado Soldado Sampaio.

Votando "sim", os deputados admitem a documentação exigida corretamente, conforme o Edital; votando "não", os deputados discordam. Solicito ao deputado Odilon, que está mais próximo, que confira a quantidade de cédulas e repasse para fazermos a contagem de votos.

Registram-se 5 cédulas, votadas. Primeiro voto "sim", segundo voto "sim", terceiro voto "sim", quarto voto "sim', quinto voto "sim". Cinco votos "sim" pela admissibilidade da inscrição do candidato Jorge Everton Guimarães, atendendo a todos os requisitos do item 3.1.1 do Edital.

Solicito a leitura do próximo candidato inscrito pela ordem de inscrição.

O Deputado **Marcos Jorge** - Senhor presidente, anexo n. 002, de folhas 07 a 165, é do candidato Regys Odlare Lima de Freitas. Conforme a análise, constata-se o cumprimento parcial do item 3.1.1, ante a ausência de certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Militar do Estado de Roraima, alínea "g" do item 3.1.1 do Edital n. 001/2023, bem como pela juntada de certidão divergente da exigência da alínea "h" do item 3.1.1 do Edital n. 001/2023, ou seja, a certidão colacionada às folhas 135, em que pese ter sido expedida pela Junta Comercial do Estado de Roraima, refere-se tão somente à sociedade empresarial Freitas e Freitas Serviços Limitados, de CNPJ 17.557.360/0001-91, ou seja, a análise documental por parte da nossa Procuradoria Jurídica constatou o cumprimento parcial: ausência de certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Militar e certidão divergente por parte da Junta Comercial, não atendendo ao critério dos últimos 5 anos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão o parecer da Procuradoria desta Casa, que relata a esta Comissão que o candidato, o senhor Regys Freitas, não atendeu aos requisitos documentais, conforme o Edital, no seu item 3.1.1. Parece-me que está faltando a Certidão Militar, da Justiça Militar, é isso?

O Deputado **Marcos Jorge** – Da Justiça Militar do Estado de Roraima, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Qual o artigo? Qual a letra do Edital?

O Deputado **Marcos Jorge** – Alínea "g" do item 3.1.1.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Alínea "g", Certidão Distribuidora Criminal, onde é? Certidão.

O Deputado **Marcos Jorge** – Do Distribuidor Criminal da Justiça Militar do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Então o candidato não preencheu?

O Deputado **Marcos Jorge** – Ele atendeu às certidões cíveis e criminais e, segundo a análise jurídica da Procuradoria, não juntou a terceira certidão, que seria a Certidão da Justiça Militar do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O outro item que o candidato não apresentou a documentação, ou parcial?

O Deputado **Marcos Jorge** – Parcial. Apresentou a Certidão da Junta Comercial referente a uma empresa sem atender ao critério do edital de certidão de sociedades nos últimos 5 anos, conforme análise jurídica. Pergunto a nossa Procuradoria Jurídica se é isso mesmo para confirmar, pois os procuradores estão, aqui, presentes.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Ele não atendeu, ele não apresentou os dez anos de...

O Deputado **Marcos Jorge** – São cinco anos, os últimos cinco anos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Ele não apresentou.

O Deputado **Marcos Jorge** – Apresentou parcial. Segundo a análise, às folhas 135 do processo de inscrição do candidato, a certidão apesentada, em que pese tenha mencionado a participação em uma empresa, não se referiu à certidão específica de sociedade dos últimos 5 anos, cobrada pelo Edital, como critério para inscrição.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acho que ficou claro para os senhores deputados. Eu coloco em discussão o parecer ora lido pela Procuradoria-Geral, onde o candidato Regys Freitas não apresenta os documentos necessários no item 3.1.1 do Edital. Algum deputado que queira discutir a matéria?

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, gostaria só de pedir a Procuradoria, pelo que pude ler do parecer é isso, que pudesse aqui reafirmar se o nosso entendimento da leitura está correto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acatando o requerimento do deputado Marcos Jorge. Solicito que a Procuradoria se manifeste apenas para esclarecimento. O procurador-geral ou procurador adjunto, ou o nomeado para que tire qualquer dúvida que haja. Então, por gentileza, o procurador-geral, identifique-se, por gentileza.

O Senhor Procurador **Francisco Alexandre** – Boa tarde a todos! Senhor presidente, Francisco Alexandre, procurador da Assembleia Legislativa. Em relação ao item apontado, que é a Certidão Divergente da Junta Comercial, essa certidão expedida pela Junta é uma certidão específica em que ela relata o nome e CPF do interessado, e abaixo as empresas das quais ele, possivelmente, tenha participado nos últimos 5 anos.

A certidão apresentada pelo candidato é divergente, inclusive, das demais apresentadas nos demais anexos dos demais candidatos. Então, ela, simplesmente, demonstra a constituição e a finalização de uma empresa, apenas isso. Então, dessa forma, nós consideramos divergente da exigência do Edital.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge –** Pergunto, ainda, se o entendimento, por gentileza, com a permissão do senhor presidente, se está correto quanto à ausência de certidão obrigatória do Edital, qual seja, a criminal da Justiça Militar do Estado de Roraima

O Senhor Procurador **Francisco Alexandre** – Isso, constatamos a ausência da Certidão do Cartório Distribuidor Militar do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Pergunto: mais algum deputado que queira discutir a matéria? Não havendo, vamos colocar em votação.

Obrigado, senhor procurador, pelo esclarecimento. Nomeio como primeiro-secretário *ad hoc* o deputado Marcos Jorge e o deputado Isamar, e solicito que assinem as cédulas para nós definirmos a admissibilidade ou não da inscrição do senhor candidato Regys.

O Senhor Deputado **Odilon** – No caso, se houve impugnação contra esse candidato, se o impugnante alegou essa situação, de repente, vamos abrir um prazo e o cara vai lá e junta o contraditório da impugnação dele. Porque o prazo estava aberto para impugnação, certo? O cara pegou cópia do edital e verificou: "olha, o candidato Regys não atendeu o item tal do Edital, vou impugnar ele". Tá, impugnou. Nós vamos receber a impugnação e vamos abrir prazo para o impugnado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A impugnação... Nós temos a fase que é a fase da admissibilidade da inscrição, é o *checklist* da documentação. Então, nessa fase, o candidato, se, de fato, for decisão da maioria da Comissão, não preencheu os requisitos está fora. Toda impugnação que houver contra aquele candidato já se demostra prejudicada.

(trecho de áudio inaudível).

Nós vamos dar ciência, qualquer resultado que seja, nós estamos aqui e não sabemos o resultado da Comissão. Naturalmente, assim como as impugnações ou em qualquer recurso, o candidato terá o direito de se manifestar.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Entendo perfeitamente a ponderação dos colegas, até porque estamos falando de uma candidatura ao Tribunal de Contas. Se nós pegarmos por analogia, observando aqui o comentário do deputado Renato com relação à licitação, mas se nós formos, por exemplo, nós que fomos candidatos, observarmos por analogia, o processo eleitoral também para as nossas candidaturas de deputado, mesmo sendo certidão on-line, o TRE não admite o registro da candidatura se nós não fizermos a juntada daquelas certidões que são obtidas on-line.

Então, de fato, é uma ponderação. Quanto ao aspecto jurídico do Edital, sugiro que a Procuradoria, talvez, pudesse nos ajudar, porque nós temos analogias distintas aqui, quer seja, uma empresa que concorre ali por licitação, baseada em lei específica, e no eleitoral, a gente que lida com eleição já há muito tempo, a gente sabe que quando a gente não junta uma certidão, também, o candidato não está apto porque deixou de fazer a juntada de uma certidão, mesmo que seja obtida por meio on-line.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dada por encerrada a discussão, partimos para a votação. A votação seguirá de maneira secreta, conforme nosso Regimento. Votando "sim", os deputados admitem a

candidatura, admitem que o candidato apresentou as documentações corretas; votando "não", os deputados rejeitam a candidatura visto que o candidato não apresentou as documentações corretas e necessárias, conforme o Edital.

Então, iniciada a votação. O primeiro deputado a votar será Marcos Jorge. Por gentileza, registre o seu voto. Deputado Isamar, peço que o deputado vote. Dobrem a cédula e coloquem na urna, por gentileza. Deputado Odilon Filho, deputado Renato Silva, por gentileza, entregue aos mesmos, e deputado Soldado Sampaio.

Votando "sim", concordam que o candidato atende aos requisitos do item 3.1.1; votando "não", os deputados rejeitam, que o candidato não atende os requisitos do item 3.1.1, onde exige a documentação ora apresentada.

Solicito ao deputado Odilon que recolha as cédulas e confira a quantidade de cédulas na urna.

Há cinco cédulas na urna: primeiro voto "não", segundo voto "não", terceiro voto "não", quarto voto "não", quinto voto "sim". Por 1 voto "sim", 4 votos "não', e nenhuma abstenção, total de cinco votos, declaro o resultado, por 4 votos "não", que o candidato Regys Odlare Lima de Freitas não atendeu ao requisito do item 3.1.1 do Edital. Sendo assim, é indeferida sua candidatura.

Antes de partirmos para o próximo, gostaria de ouvir a Comissão para que a gente dê ciência ao candidato ora rejeitado pela comissão, por não atender os requisitos do item 3.1.1, para que o mesmo possa se manifestar, em até 48 horas, para esta Comissão, fazendo a devida justificativa, caso o mesmo tenha interesse. Podemos caminhar dessa forma? É justo até para deixar tranquilo. O próximo candidato, por gentileza.

O Senhor Deputado **Odilon** – É justo. Sendo notificado da decisão da Comissão que indeferiu, na verdade, é um parecer, acatou o parecer da Procuradoria e rejeitou o registro da sua candidatura, ele pode apresentar um recurso para esta mesma Comissão?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Sim, para esta mesma Comissão.

Quero registrar a presença do deputado Jorge Everton e passar o microfone para que ele possa deixar sua contribuição.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – É porque a regra editalícia não prevê essa réplica, tréplica, que está sendo apresentada. O critério é objetivo. Como bem falou o deputado Marcos Jorge, é similar ao do eleitoral, é só por uma analogia que a gente faz. Não existe esse negócio de, aqui, atendeu ou não atendeu, apresentou o documento ou não apresentou. Não apresentou o documento, está eliminado. Não é nem sanável. É um erro insanável, ele não tem como sanar e juntar uma documentação posterior.

O próximo passo não é nem notificar porque não cabe notificação para ele. Tem que ser publicado via edital, o resultado dos nomes que apresentaram a documentação e que estão aptos para a próxima fase. Se a gente começar a estender esses critérios, abrir prazo de 48 para ele se manifestar, aí ele vai apresentar, aí a comissão vai ter que julgar, isso vai ser *ad aeternum*, e não é o rito que está previsto aqui, não sei se é resolução que determina. Então, se a Comissão criar essas brechas vai só dar motivo para se perder tempo e se judicializar, e abrir algo que é *interna corporis* para que haja uma manifestação judicial. Essa é minha opinião, como deputado, como parlamentar. Estou falando porque eu me debrucei na resolução, me debrucei no Regimento, eu me debrucei nos critérios, eu fiz impugnações por falta de documentação. Faltou documentação? Acabou. É a mesma coisa que a inscrição de um concurso: Não fez, não apresentou, está fora. É a mesma coisa de uma promoção, você vai apresentar uma promoção, não colocou um diploma ou um curso, perdeu a promoção. Então, eu acho que seria muito arriscado para o processo abrir algo que não está previsto na resolução. Essa é a minha opinião, mas a Procuradoria está aí para se manifestar. Obrigado por ter deixado eu falar.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Recebemos a contribuição do deputado Jorge Everton. Nós, de fato, fizemos essa discussão prévia, no dia de ontem, na Comissão e fizemos também toda uma fala hoje com a Procuradoria. Nós entendemos que o requisito é bem objetivo, se sim é sim, se não é não, e, de fato, ficou comprovado pela Procuradoria e pelos deputados que o candidato Regys Odlare não preencheu a requisição. Vamos dar ciência ao mesmo e dar direito a ele, caso queira se manifestar. Acho que estaríamos pecando por excesso. Isso não vai nos atrasar no nosso calendário, previamente já editável. O máximo que pode atrasar seria nós adiarmos, em um dia a mais, as sabatinas ora já programadas. Assim como também temos as impugnações que eu acho que temos que tratar da mesma forma, até para a Comissão ter mais tranquilidade em fazer o julgamento. Agora, se o candidato fizer a devida justificativa do porquê, ou caso tenha sido um lapso nosso, de alguma forma, da nossa Secretária Legislativa, que ele apresentou a documentação e, de fato, não foi juntada, nós podemos reavaliar, pode acontecer. Então, essa é apenas a preocupação de abrirmos esse prazo para ele se manifestar.

O Senhor Deputado **Odilon** – Senhor presidente, me permita. É o caso das impugnações. Como que nós vamos receber a impugnação e julgar de imediato, sem ouvir o contraditório? Se formos indeferir a impugnação, ótimo! Não vai ter prejuízo para o impugnado, aí tudo bem, mas se nós formos tocar a impugnação para frente, tem que ouvir a outra parte, não tem jeito.

O Senhor Deputado **Isamar Júnior** – Senhor presidente, só tirando uma dúvida. Nós vamos dar o prazo de 48 horas para o candidato Regys e ele vai apresentar a certidão ou já não serve mais? Não serve, ok. Era essa minha dúvida. Então eu acho que a gente só deve informá-lo que ele não apresentou, porque não adianta a gente dar 48 horas para ele se ele não vai mais poder apresentar a certidão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para dar dinamicidade a nossa Comissão, as impugnações, também, a tendência é de nós, como já foi falado no dia de ontem, abrimos prazo, e de todas as formas vai bater 48 horas. Então, nós só vamos fazer a sabatina na segunda-feira, ajustando nosso calendário.

A próxima a ser a avaliada a documentação é a senhora candidata Maria da Glória de Souza Lima.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, anexo 003, de folhas 03 a 137 (Maria da Glória de Souza Lima). Consta-se o cumprimento do item 3.1.1.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O parecer da Procuradoria é que a senhora Maria da Glória de Souza Lima preencheu todos os requisitos das documentações exigidas. Então, coloco em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será secreta. Solicito ao primeiro-secretário *ad hoc,* deputado Marcos Jorge e ao deputado Isamar que assinem as cédulas para colhermos a votação dos deputados no tocante à admissibilidade da senhora candidata Maria da Glória de Souza Lima.

Enquanto o secretário assina as cédulas, vou só esclarecer que no item 4.4 do Edital fala: "eventual recurso contra a decisão da comissão que eliminar candidato por falta de preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital ou por eliminação após arguição pela Comissão, deverá ser endereçada ao presidente da Comissão Especial, via protocolo da Assembleia Legislativa, nos dois dias subsequentes à publicação do edital". Então já tem toda uma previsão legal.

Em votação. Solicito ao deputado Marcos Jorge que registre seu voto. Deputado Isamar Júnior, deputado Odilon, deputado Renato Silva e deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao deputado Odilon que retire as cédulas da urna, por favor. Confira a quantidade de células: cinco cédulas registraram seus votos. Um voto "sim", dois votos "sim', três votos "sim", quatro votos "sim', cinco votos "sim". Declaro cinco votos "sim" para a admissibilidade da candidata Maria da Glória de Souza Lima, nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

Dou por atendido os requisitos do item 3.1.1 ora apresentados pela senhora Maria da Glória de Souza Lima.

Próximo candidato: Gerson Chagas. Solicito a leitura do parecer da Procuradoria.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, membros dessa Comissão Especial, segue-se aqui a folha 68 dos autos, parecer da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa quanto ao anexo 004, de folha 04 a 109 quanto ao candidato Gerson Chagas onde, segundo parecer assinado pelos procuradores consta-se o cumprimento do item 3.1.1.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão o parecer da Procuradoria com relação ao atendimento do item 3.1.1 por parte do candidato ora inscrito, Gerson Chagas.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. O primeiro-secretário *ad hoc* deputado Marcos Jorge e o deputado Isamar Júnior já estão assinando as cédulas. Em votação.

Gostaria de solicitar ao deputado Marcos Jorge que registre seu voto. Deputado Isamar Júnior, por gentileza. Deputado Odilon, deputado Renato Silva e deputado Soldado Sampaio.

Deputado Odilon, por gentileza retire os votos da urna e confira a quantidade de cédulas. Constam cinco cédulas na urna. Primeiro voto "sim", segundo voto "sim", terceiro voto "sim", quarto voto "sim", quinto voto "sim'.

Cinco votos "sim" pela admissibilidade do atendimento ora apresentado pelo Edital, no item 3.1.1.

Partindo para o próximo candidato, que é a senhora Simone Soares de Souza. Solicito a leitura do parecer no tocante ao item 3.1.1, se a candidata apresenta as documentações exigidas.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, segue-se o parecer quanto ao anexo 005, último do parecer e das inscrições

constantes às folhas 03 a 99, a candidata Simone Soares de Souza. Conforme análise da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa consta seu cumprimento do item 3.1.1.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O parecer da Procuradoria está dizendo que a senhora Simone Soares de Souza apresentou todas as documentações exigidas pelo item 3.1.1.

Coloco em discussão. Não havendo quem queria discutir, coloco em votação. O deputado Marcos Jorge e o deputado Isamar estão assinando as cédulas.

Solicito ao deputado Marcos Jorge que registre seu voto. Por gentileza, deputado Marcos Jorge, deputado Isamar, deputado Odilon, deputado Renato Silva e deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao deputado Odilon que retire as cédulas da urna e confira a quantidade de cédulas. Cinco cédulas registradas. Primeiro voto "sim", segundo voto "sim", terceiro voto "sim', quarto voto "sim", quinto voto "sim". Por cinco votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, declaro que a senhora candidata Simone Soares de Souza atendeu ao requisito do item 3.1.1.

Passaremos para o segundo item da Ordem do Dia da reunião desta Comissão, as impugnações apresentadas. No total foram seis impugnações apresentadas: a impugnação apresentada pelo senhor Jorge Mário de Oliveira Peixoto, que se apresenta como advogado, sob o n. 1366 – OAB. Ele solicitou a impugnação da senhora Simone Soares. A segunda impugnação, apresentada pelo senhor Jhonatan do Carmo Rodrigues, advogado sob a ordem n. 1626N – OAB/RR, é contra a candidatura da senhora Simone Soares. A terceira impugnação, apresentada pelo advogado Manoel Leocádio de Meneses, sob o n. 1985 – OAB, é contra a senhora Simone Soares. A quarta impugnação ora apresentada pelo candidato e deputado Jorge Everton Guimarães é contra a senhora Maria da Glória de Souza Lima. A quinta impugnação ora apresentada pelo deputado e candidato Jorge Everton Barreto Guimarães é em desfavor da senhora Simone Soares de Souza. A sexta impugnação feita pelo deputado Jorge Everton Guimarães é contra o senhor Regys Odlare de Freitas.

Senhores, são seis impugnações ora apresentadas, conforme tínhamos discutidos, conforme está no Edital. Nós precisamos fazer uma discussão à parte sobre uma impugnação que eu já entendo como prejudicada por já estar eliminado por decisão desta Comissão, por não atender os requisitos do Edital. É a impugnação feita pelo deputado Jorge Everton contra o senhor Regys. Se o mesmo já está impugnado, não tem sentido dar sequência à impugnação do mesmo. As demais impugnações, conforme já tínhamos conversado, se for o entendimento da Comissão, nós abriremos um prazo de 48 horas para que os impugnados se manifestem sobre o que está sendo relatado pelos advogados ou interessados que fizeram as devidas impugnações.

Não cabe a nós nem entrar no mérito das impugnações porque acabaram de chegar as impugnações e precisamos ouvir os dois lados para fazermos a análise das impugnações. Então, queria encaminhar, nesse sentido, para que nós, após a reunião, encaminhássemos as devidas impugnações aos candidatos para que se manifestem até 48 horas, conforme o item que o Edital prevê.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** pede questão de ordem. – Então, uma vez que não se emitiu o registro do pleiteante Regys, que não teve seu registro deferido por esta Comissão Especial, estaria impugnado um único candidato, não é isso? Das cinco impugnações, tem a Maria, também. Só essa dúvida.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Nós temos dois candidatos que não sofreram impugnação. Nada impede de fazermos a sabatina dos mesmos. Queria consultar a nossa... A orientação da assessoria da Casa é que a gente faça a sabatina no mesmo dia. Então, nós abrindo o prazo a partir de hoje, teríamos quinta e sexta, pois nós temos previsto a nossa sabatina, que seria no dia de hoje, mas teremos que alterar a nossa sabatina para a próxima segunda-feira. Queria deliberar isso em Comissão, no tocante à dinâmica. A deliberação é aberta porque não estamos tratando da matéria.

A sugestão é que a gente volte a se reunir na sexta-feira, à tarde, após o prazo das prestações das impugnações, para nós definirmos se acatamos ou não as impugnações, e aí já marcaríamos para segunda-feira a sabatina daqueles que estiverem aptos e não forem impugnados. Então, ficamos dessa forma? Alguma objeção, deputado Isamar?

O Senhor Deputado **Isamar Júnior**– Não, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Alguma objeção, deputado Renato, deputado Odilon? Lembrando que os candidatos impugnados farão a defesa de impugnação por impugnação para não se... Se não me engano, há uma candidata com três impugnações. Ela terá que fazer a defesa das três impugnações, mesmo que as mesmas tenham o mesmo teor. Não sabemos, mas devemos deixar isso claro para nossa...

O Senhor Deputado **Isamar Júnior**– A notificação vai ser por cada processo?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Isso, por cada processo. Então ficamos assim? Voltamos a nos reunir na sexta-feira às 18h05. É o prazo. Gostaria de confirmar a presença de todos, para não termos nenhum problema. Podemos confirmar a presença?

O Senhor Deputado **Isamar Júnior**– Podemos, presidente. Confirmado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Então, fica definido que a data da sabatina ocorrerá na segunda-feira. A princípio quatro candidatos estão habilitados. Se não houver nenhuma impugnação, na sexta, nós faríamos tudo pela manhã, ou dois à tarde e dois pela manhã, e estaria apto a levar para o plenário e não seria alterada a data final para levarmos ao plenário, quer seria até o dia 10, quarta-feira.

O Senhor Deputado **Isamar Júnior** – Na sexta-feira. Na segunda a sabatina; quarta-feira, votação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Assim, caso haja recurso, o candidato for eliminado, caso queira recurso, a gente também teria a sexta-feira para analisar. Podemos encaminhar dessa forma? Não precisamos fazer nenhuma votação, porque é apenas encaminhamento, não temos nenhuma necessidade de deliberar. Então, se há unanimidade por parte da Comissão, alteramos o calendário da votação, e a sabatina ocorrerá na segunda-feira, pela ordem de inscrição dos candidatos habilitados, já na segunda-feira. Fica também deliberado que na sexta-feira, às 18h30, é o prazo para deliberação e avaliação das impugnações apresentadas com seus devidos recursos.

O Senhor Deputado **Odilon** – Presidente, nessas impugnações, como vem no contraditório, a gente pede também que tenha um parecer jurídico da Procuradoria. Dá tempo para eles se manifestarem? Pelo menos juridicamente eles têm mais conhecimento, tecnicamente, do que eu. Eu quero me balizar no parecer jurídico. Esta seria minha pergunta: dará tempo?

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Eu não tenho conhecimento do teor das impugnações, como creio que os membros também não tenham. Eu solicitaria à Presidência que circulasse o teor das impugnações, porque parece, na primeira análise documental, que os critérios objetivos, salve aquilo que de novo as impugnações vieram a trazer, teriam sido cumpridos quanto às impugnadas. Então eu não sei se, no prazo tão curto, a Procuradoria conseguiria se manifestar sobre cada uma dessas quanto às respostas. Essa era uma das questões que eu queria levantar. Então, vamos nos reunir às 18h05, sexta-feira; o prazo termina às 18:00.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Eu acredito que sim, até porque quanto às impugnações objetivas, a Procuradoria já se manifestou com clareza. As demais impugnações, a meu ver, vamos compartilhar essas informações no grupo que está disponível a qualquer deputado, seriam impugnações subjetivas que vão ter uma avaliação política da Comissão. Então, acredito que a Procuradoria, sim, consiga nos dar alguma orientação nesse sentido.

Então, não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente reunião da Comissão, agradecendo a presente de todos. Relembrando: reunião na próxima sexta-feira, às 18h05, nesta Sala da Presidência, onde vamos avaliar as impugnações ora apresentadas. Lembrando que, mais uma vez, que as impugnações serão feitas a contrarrazão, de maneira individual por impugnação. Se o candidato sofreu três impugnações, mesmo se o teor for no mesmo sentido, ele terá que responder as três impugnações para não dizer que cerceamos o direito de manifestação do candidato.

Dou por encerrada a presente reunião e agradeço a presença de todos.

Soldado Sampaio
Presidente da Comissão.

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2023 EM 05 DE MAIO DE 2023
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e quarenta minutos, na sala de reuniões da presidência desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa criada pelo Ato da Presidência nº 11/2023, sob a presidência do senhor deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Boa tarde a todos, ou melhor, boa noite! Conforme acordado da última reunião, agendamos uma reunião da Comissão para hoje, às dezoito e cinco, mas há um pequeno atraso aí, são dezoito e quarenta e cinco e nós vamos abrir a nossa Sessão, que está sendo filmada e gravada. Registro a presença do deputado Odilon, relator da Comissão; deputado Renato Silva, vice-presidente; deputado

Marcos Jorge, membro; deputado Isamar Júnior, membro e deputado Soldado Sampaio, que está falando. Estão aqui, presentes: deputado Jorge Everton, deputado Dr. Cláudio Cirurgião, deputado Marcinho Belota, deputado Lucas Souza e deputado Meton. Registro a presença, também, dos nossos servidores e de um dos candidatos inscritos, o senhor Regys Odlare de Freitas. Boa tarde a todos! Nós vamos dar início à abertura da Sessão.

Sexta-feira, cinco de maio de dois mil e vinte e três, dezoito horas e quarenta e dois minutos. Solicito ao secretário desta Comissão que proceda à verificação de quórum regimental.

O Senhor Secretário **Daniel Garcia** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, invocando a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Comissão. Solicito ao secretário desta Comissão que faça a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Relator **Odilon** – Senhor presidente, vou requerer a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, considerando que todos os membros desta Comissão têm pleno conhecimento do teor da mesma.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acato o requerimento do deputado Odilon. Mais uma vez, solicito à nossa equipe de secretários da Comissão que a adicione, uma vez que a Ata já é de conhecimento de todos. Já foi registrada pela Taquigrafia, relatada na íntegra. Que o secretário da Comissão coloque a Ata, com antecedência, no grupo do WhatsApp da Comissão oficial para que os deputados tenham conhecimento pleno da Ata.

Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovada.

Pergunto ao secretário: a Procuradoria se encontra presente? Registro a presença dos procuradores desta Casa: Dr. Paulo Holanda, Dr. Alexandre e Dr. Leonardo, com o superintendente legislativo, Jardel.

Expediente: deliberação das impugnações e recursos apresentados e outros assuntos inerentes ao processo de indicação ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Item 1.

Item 2: informa a todos os membros da Comissão que foram encaminhados o teor das impugnações aos respectivos impugnados, atendendo o prazo estabelecido no Edital, para que os mesmos pudessem fazer suas defesas prévias, bem como foi dado ciência sobre a eliminação do candidato Régys Odlare Lima de Freitas. Abaixo a relação das impugnações e recursos: impugnação à candidatura da senhora Simone Soares de Souza – requerente: Jorge Mário de Oliveira, advogado; impugnação da candidatura da senhora Simone de Souza – requerente: Jonathan do Carmo Rodrigues, advogado; impugnação da candidatura da senhora Simone Soares de Souza – requerente: Manoel Leocádio de Souza, advogado já qualificado nos autos; impugnação da candidatura da senhora Simone Soares de Souza – requerente: deputado Jorge Everton; impugnação da candidatura da senhora Maria da Glória de Souza Lima – requerente: deputado Jorge Everton; impugnação da candidatura do senhor Régys Odlare Lima de Freitas – requerente: deputado Jorge Everton, dada como prejudicada; recurso de eliminação da candidatura feita pelo senhor Régys Odlare Lima de Freitas – requerente: o próprio Régys Odlare Lima de Freitas.

Ordem do Dia. Então, senhores, era até as dezoito horas o prazo para manifestação dos candidatos que foram impugnados. Foi dada até as dezoito horas e passamos hoje à tarde toda recebendo a defesa sofrida pelos candidatos referentes a cada impugnação. Eu também gostaria de registrar que recebemos, agora há pouco, no finalzinho do expediente, um documento do senhor João Xavier Paixão, promotor de justiça em substituição ao segundo titular da PJDPP - Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público.

Solicito ao primeiro-secretário que proceda à leitura desse ofício.

O Senhor Deputado **Isamar Júnior** procede à leitura do ofício – (Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, Boa Vista, assinatura digital, presidente. Ofício n. 1281/2023 – PJDPP – MP/RR 2º Titular.

Ao Excelentíssimo Senhor Soldado Sampaio, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima: Senhor presidente, ao cumprimentar Vossa Excelência, servirmo-nos do presente para encaminhar os anexos documentos, acompanhados de cópias dos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n. 001/2023, obtidos na Junta Comercial do Estado de Roraima, relativos à participação da candidata Simone Soares de Souza como sócia administrativa das empresas: Condomínio Ville Roy LTDA - Sociedade Empresarial Limitada, CNPJ 26948490/0001-46, no período de 25 de janeiro de 2017 a 24 de abril de 2023; e Denarium Empreendimentos Imobiliários LTDA – Sociedade Empresarial Limitada, CNPJ 04377434/0001-66, no período de 22 de julho de 2019 a 25 de abril de 2023. Na oportunidade, informamos que tais documentos servirão para subsidiar os trabalhos dessa augusta Casa Legislativa na análise do preenchimento pela supracitada candidata dos requisitos necessários para concorrer à vaga ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, tendo em vista a possibilidade de ter ela, enquanto ocupante do cargo em comissão de secretário de Estado, praticado conduta proibida aos serviços públicos estaduais prevista no artigo n. 110 e inciso da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2001, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis. Respeitosamente, João Xavier Paixão – Promotor de Justiça).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Só para registrar a todos os presentes. Este ofício chegou às nossas mãos às dezessete horas e cinquenta minutos . As impugnações chegaram no decorrer da tarde e a última defesa de impugnação que chegou foi da senhora Simone, às dezessete horas e trinta e cinco minutos. Então nós temos seis impugnações que foram feitas à defesa, em tempo hábil. O recurso do candidato Régys Odlare também foi feito em tempo hábil, dentro do prazo regimental, que era até as dezoito horas. Todas as impugnações e, no caso, o indeferimento da candidatura do candidato Régys Odlare foi orientado pela Procuradoria e nós temos nos balizado nesse sentido, deputados Odilon, Renato, Marcos Jorge e Isamar, de que a Procuradoria possa fazer uma análise prévia para orientar esta Comissão, em especial, o relator. Então essa quantidade de... Tive uma conversa pela manhã e tive uma conversa agora há pouco, por telefone, com a nossa Procuradoria e fica essa preocupação da Procuradora em não conseguir fazer uma análise, em tempo hábil, dos recursos, até mesmo para orientar, assim como também os próprios deputados. Chegou às dezessete horas e trinta e cinco minutos a última defesa de impugnação, e chegou às dezessete horas e cinquenta minutos... Há 10 minutos do prazo, é impossível os senhores deputados terem conhecimento para fazer uma avaliação, para fazer um voto, saberem se acatam ou não a defesa das impugnações. E, ainda, muito menos termos o pleno conhecimento da integridade do documento oferecido pelo Ministério Público.

Então, eu quero consultar a Comissão, no sentido de encaminhar essa documentação para a Procuradoria para ela se manifestar e nos orientar em cima das impugnações feitas aos candidatos, dos recursos, das defesas apresentadas às impugnações e da defesa do senhor Régys Odlare, que teve sua candidatura rejeitada pela Comissão. A Procuradoria pode nos dar, também, uma orientação no tocante ao documento encaminhado pelo Ministério Público.

Eu acho que seria de bom senso da nossa parte darmos uma parada, avaliar e remarcar uma nova data para discutir tudo o que nos foi apresentado hoje.

O Senhor Relator **Odilon –** Foi a minha fala na última reunião, presidente. Você lembra que eu falei sobre esse assunto? Falei: "gente, vai ser muito em cima, o jurídico da Casa tem que dar uma analisada nessa documentação que vai receber". Houve uma impugnação, tem um contraditório. Tecnicamente, juridicamente, eles têm mais conhecimento do que eu tenho. Então, eu sugiro, eu requeiro que a Procuradoria se manifeste em cada processo desse, inclusive no recurso apresentado pelo candidato Régys, para que nós possamos voltar aqui, com base no parecer e todo mundo ler para podermos definir.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, mais algum deputado? Mais algum deputado que queira participar da discussão? Deputado Isamar Júnior.

O Senhor Deputado **Isamar Júnior** – Eu concordo com o senhor presidente, visto que chegou a última defesa às dezessete horas e cinquenta minutos. Nesse sentido, a Procuradoria não teve tempo nem para olhar e nem os deputados da Comissão tiveram tempo para ler e entender qual o teor do documento. Também acato a sua ideia de encaminhar à Procuradoria.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o senhor deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Eu quero pedir a suspensão desta Sessão. Quero cópia de todos esses processos de pedido de impugnação, de tudo. Eu quero analisar, não quero que a Procuradoria analise nada por mim. Eu quero analisar e preciso de tempo para analisar isso. Eu quero pedir suspensão desse processo e quero todas as cópias de tudo, por favor!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acatado! A ideia é essa, deputado. Eu acho que temos que dar ciência e cópia a todos os deputados para que possam ter conhecimento, não só das defesas, das impugnações, mas que tenham conhecimento prévio da manifestação da Procuradoria da Casa, e, também, para que possamos dar conhecimento aos candidatos que tiverem interesse das defesas, em especial, desse último documento oferecido pelo Ministério Público, que eu acabei de ter conhecimento através da leitura feita pelo deputado Isamar.

Então, todos os documentos estão acessíveis aos deputados, como também estarão acessíveis aos outros candidatos que tenham

interesse em acessar as informações. Eu acho que o mínimo que podemos fazer é dar transparência a essa discussão.

Eu pergunto ao secretário: precisa fazer escaneamento por votação? O deputado Odilon já se manifestou, o deputado Renato se manifestou, o deputado Isamar também. Vamos ouvir o deputado Marco Jorge.

O Senhor Deputado **Marco Jorge** – De acordo, presidente. Só me somo à fala do deputado Renato no sentido de termos já acesso a todas as cópias daquilo que está sendo trazido ao conhecimento da Comissão, sem prejuízo, obviamente, de sermos orientados pela Procuradoria, para aproveitar o final de semana para a gente se debruçar sobre o que está sendo colocado pelos candidatos impugnados.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Isamar.

O Senhor Deputado **Isamar Júnior** – Ouvindo os colegas da Comissão, ouvindo o deputado Renato, qual o tempo que nós vamos ter para nos debruçar sobre todos esses processos para analisarmos, com a Procuradoria? Eu queria saber qual tempo a gente vai ter para analisar todos os processos?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Olha, definir um tempo por deputado fica… Eu vou fornecer cópias aos deputados e vou cobrar, no grupo, a todos os deputados… A Procuradoria, em tempo razoável: 3, 4 dias.

Nós vamos caminhar da seguinte forma: vou pedir ao procurador um tempo razoável. Ele vai me dar um tempo razoável para que possamos dar um posicionamento. Essa manifestação da Procuradoria será encaminhada a todos os deputados da Comissão para que nós venhamos para a próxima reunião já tendo a leitura, já tendo a manifestação da Procuradoria em relação aos processos.

Então não há como definirmos um prazo. Eu vou cobrar da Procuradoria a celeridade, que ela faça a leitura e encaminhe o parecer. Recebendo esse documento, eu quero acordar com o deputado para não ter que fazer uma reunião para os senhores receberem esses documentos. A procuradoria entregando esses documentos para a Presidência desta Comissão, automaticamente, encaminharei aos deputados. Logo em seguida, eu converso com cada deputado e vejo se os deputados estão prontos. Na hora que confirmar a unanimidade, já tendo ciência, a gente marca a reunião. Eu acho que dar para fazer em 3, 4 dias. Nós vamos construindo isso juntos. Ficam suspensas todas as datas das sabatinas e das eleições até a Comissão dar novas datas e dar ciência à Mesa Diretora. Alguma contribuição por parte dos deputados aqui presentes? Deputado Lucas.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Presidente, eu queria sugerir: se a reunião for aceitar pessoas externas da Assembleia, como o candidato Regys, que a primeira-dama possa estar presente ou constituir representante para participar da próxima reunião, para haver uma equidade diante das reuniões da Comissão. Ela pode constituir...?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Questão de Ordem levantada pelo deputado Lucas. Naturalmente, os candidatos são partes interessadas e o Regimento ampara. Como bem falou o deputado Jorge, os deputados têm direito de participar, do uso da fala, mas somente votam os deputados que compõem a Comissão. Os demais, podem, apenas, acompanhar.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Como funciona esse processo: estão se antecipando antes de a gente mesmo analisar as coisas. As instituições já estão tendo essas informações, já esto mandando ofício. Nós vamos terminar isso aqui, ano que vem, no mínimo. Mas eu vou usar minha prerrogativa, vou analisar processo por processo e vou falar para Vossa Excelência quando eu terminar de analisar os processos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feito o registro do deputado Renato Silva, mais algum deputado que queira se manifestar? Não havendo mais deputados para se manifestar, dou por encerrada a presente reunião. Comunicarei no grupo de WhatsApp a próxima data, de acordo com o que for deliberado. Obrigado e boa tarde a todos!

Deputado Soldado Sampaio
Presidente da Comissão.

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 11/2023 EM 16 DE MAIO DE 2023
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Presidência desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa criada pelo Ato da Presidência n. 11/2023, sob a presidência do senhor deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Boa tarde a todos! Hoje é terça-feira, dia dezesseis de maio, dezessete horas e vinte minutos e, conforme edital amplamente divulgado aos senhores integrantes da Comissão, estamos realizando essa reunião da Comissão Especial criada pelo Ato da Presidência n. 011/23. Estão presentes os senhores deputados: Soldado Sampaio, que preside a Comissão, Odilon Filho, Renato Silva, Isamar Júnior, Marcos Jorge e deputados que acompanham e participam da reunião mesmo não sendo membros da Comissão: deputado Cláudio Cirurgião, deputado Jorge Everton e deputado Lucas Souza. Temos presente, também, as partes interessadas: o senhor Regys Odlare de Freitas. Registramos também a presença do advogado Dr. Leocádio. Não sei qual candidato ele representa. Temos a presença dos procuradores legislativos. Solicito ao secretário desta Comissão que proceda à verificação de quórum. Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro abertos os presentes trabalhos desta Comissão. Solicito ao secretário desta Comissão que faça a leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Deputado Odilon pede questão de ordem. – Senhor presidente, gostaria de requerer a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, visto que já é de conhecimento de todos.

Não havendo nenhuma objeção por parte dos integrantes da Comissão no tocante à leitura da Ata, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Aprovada a Ata da Sessão anterior.

Expediente desta reunião: deliberação das impugnações e do recurso apresentado perante esta Comissão, bem como deliberação de demais requerimentos e definição da data e horário para a realização das sabatinas dos candidatos considerados habilitados.

Informo a todos os membros da Comissão que foram encaminhados o inteiro teor das impugnações aos respectivos impugnados, atendendo o prazo estabelecido no Edital, para que os mesmos pudessem fazer suas defesas, bem como foi dada ciência e prazo ao candidato Regys Odlare de Freitas. Vou relacionar as impugnações e recursos:

1 – Impugnação de candidatura da senhora Simone Soares de Souza. Requerente: Jorge Mário de Oliveira, advogado.

2 – Impugnação de candidatura da senhora Simone Soares de Souza. Requerente: Jhonatan do Carmo Rodrigues.

3 – Impugnação de candidatura da senhora Simone Soares de Souza. Requerente: Manoel Leocádio de Menezes, advogado.

4 – Impugnação de candidatura da senhora Simone Soares de Souza. Requerente: deputado Jorge Everton.

5 – Impugnação de candidatura da senhora Maria da Glória de Souza Lima. Requerente: deputado Jorge Everton.

6 – Impugnação de candidatura do senhor Regys Odlare de Freitas. Requerente: deputado Jorge Everton (prejudicada).

7 - Recurso de eliminação da candidatura do senhor Regys Odlare de Freitas. Requerente: Regys Odlare de Freitas.

Essas foram as sete impugnações apresentadas. Informo que as impugnações foram encaminhadas para a Procuradoria desta Casa e as respectivas defesas, bem como o recurso apresentado pelo senhor Regys Odlare de Freitas para que apresentasse parecer. Consta, também, e já é de conhecimento de todos, o Ofício n. 281/23, encaminhado pelo Ministério Público Estadual, o qual apresenta informações e documentos sobre a candidatura da senhora Simone Soares de Souza, que tem como objetivo subsidiar os trabalhos desta Comissão. Dadas essas considerações e já suficientemente instruídos e conhecido todo o processo por esta Comissão, submeto à deliberação as matérias constantes na Ordem do Dia. Registramos a presença do deputado Armando Neto, nesta reunião.

Antes de entrarmos na Ordem do Dia, temos uma questão de ordem do deputado Jorge Everton. Ainda não tinha começado a reunião, mas ele fez uma consulta prévia no tocante à designação do relator para avaliar as impugnações. As impugnações não são consideradas uma proposição, então, nós já temos um relator, deputado Jorge Everton, que é o deputado Odilon, relator da Comissão, que vai, no seu relatório final, relatar todos atos e os recursos. Então, não temos previsão legal. Até o Regimento prevê isso. Se não me engano, é no artigo 72. Não temos disposição legal para que haja um relatório ou um relator designado para cada impugnação. Então, é só uma questão de esclarecimento.

Ordem do Dia: impugnação de candidatura da senhora Simone Soares de Souza. Requerente: Jorge Mário de Oliveira, advogado. Foi dado conhecimento à candidata da impugnação apresentada pelo senhor Jorge Mário de Oliveira, advogado, e foi dado, dentro do prazo legal, o direito de manifestação por parte da candidata. Solicito ao deputado Odilon que faça a leitura da qualificação do requerente e também do impugnado, bem como dos pedidos que constam na petição, visto que o inteiro teor das impugnações já são de conhecimento de todos. Então, vou submeter ao deputado Odilon para que faça a leitura ...

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede uma questão de ordem. – É de conhecimento de todos os membros da Comissão, mas eu, na qualidade de deputado, aqui participando, gostaria que fosse feita a leitura para eu ter conhecimento porque não foi me dada cópia da documentação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Vossa Excelência quer somente a leitura da defesa, já que a impugnação é de conhecimento de todos, pois nós colocamos à disposição?

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – O que vai ser lido é o quê?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A impugnação e a defesa. São de conhecimento de todos as impugnações. Os membros da Comissão têm plena ciência das impugnações e aqueles que requereram. Não sei se o deputado Cláudio, deputado Armando e deputado Lucas têm interesse também que seja feita a leitura das impugnações, não só da defesa.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – O que vai ser lido então é a defesa?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A qualificação, o pedido de impugnação e a defesa. Só estou tentando aqui consultar os senhores se há necessidade da leitura do pedido de impugnação, haja vista que já é de conhecimento dos membros da Comissão e também dos candidatos que requereram cópia. Têm interesse, deputado Cláudio, deputado Armando, ter conhecimento da impugnação? Registramos a presença do deputado Dr. Meton. Então, vamos partir só para a qualificação e a defesa, com a palavra do deputado Odilon Filho.

O Senhor Relator **Odilon** – O autor da impugnação foi o advogado Jorge Mário Peixoto de Oliveira, que ajuizou a impugnação. Jorge Mário Peixoto de Oliveira, brasileiro, união estável, advogado sob a OAB/RR n. 1366. Esse foi o advogado que protocolou o pedido de indeferimento de candidatura ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, em desfavor da senhora Simone Soares de Souza, que, ao ser notificada da impugnação, apresentou defesa sobre a impugnação do procedimento administrativo relativo à sua inscrição para o cargo de conselheira do TCE. Simone Soares de Souza, vem a presença de Vossa Excelência, respeitosamente, apresentar defesa à impugnação apresentada pelo advogado Jorge Mário Peixoto de Oliveira pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

(Lido o Termo de impugnação apresentado pelo senhor Jorge Mário Peixoto de Oliveira, advogado, à candidatura da senhora Simone Soares de Souza, para o cargo de conselheiro do Tribunal e Contas do Estado de Roraima (TCE), bem como a DEFESA apresentada pela senhora Simone Soares de Souza, ao Processo n. 001/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a identificação do requerente da impugnação, senhor Jorge Mário Peixoto, advogado, OAB-1366 e, também, feita a defesa da candidata impugnada, a senhora Simone Soares de Souza, foi remetido à Procuradoria da Casa, tanto o pedido de impugnação como, também, a defesa. Eu pergunto se há necessidade da leitura do parecer da Procuradoria?

Solicito a leitura da manifestação da Procuradoria, o item 7, que trata da impugnação da candidata, senhora Simone Soares de Souza.

O Senhor Deputado **Odilon** – (Lido o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa n. 80/2023 ao Processo n. 001/2023).

O Senhor Deputado **Renato Silva** pede questão de ordem. - O parecer que é votado pela Comissão, nós vamos seguir o trâmite que nós sempre seguimos aqui na Assembleia, e, se alguém quiser informação, pedido de informação, os documentos estão aqui, eles solicitam os documentos?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – É só para registrar. A leitura é simples, o parecer da Procuradoria é rápido, até para ficar melhor. É só um item, quatro ou cinco linhas.

O Senhor deputado **Odilon -–** (continua a leitura do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa n. 80/2023, ao Processo n. 001/2023 – Página 367).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da defesa da candidata, a senhora Simone, mediante a impugnação apresentada pelo advogado Mário Jorge, e, também, o Parecer da Procuradoria, coloco em discussão o requerimento.

O Senhor deputado **Jorge Everton** para discutir a matéria. – Senhor presidente, eu vi, pela leitura do deputado Odilon, que houve um parecer genérico referente a todas as impugnações. O que eu não vi foi a discussão efetiva do que vai ser feito com relação à contagem de tempo apresentada pela própria candidata, onde, nessa contagem de tempo, se a Procuradoria não analisou que houve sobreposição de cargos ilícitos para contagem de tempo, e eu explico: entre os meses de abril e janeiro de 2002 até julho de 2003, a candidata acumulou, ilicitamente, dois cargos de natureza técnica - um de assistente administrativo, na Secretaria de Educação e outro de presidente permanente de licitação, na Fundação de Educação Superior (Fesur). E o segundo período ilegal que ela contabiliza, também, e usa também isso como critério de credenciamento da mesma, é nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2006, em que ela acumulou, ilicitamente, dois cargos de natureza técnica. Então, isso é vedado para todos os servidores públicos, é algo constitucional. O Estatuto dos Servidores Públicos proíbe isso, e eu não vi a Procuradoria tratar desse assunto.

Então, eu não vi, não tive acesso ao parecer, dentre tudo que eu já falei, até hoje, a violação das informações que foram trazidas pela candidata, informações que não condizem com a realidade, como a certidão que ela apresentou da Junta Comercial, dos últimos 5 anos, retratando apenas a situação atual dela, que foi modificada em 24/04. Ela não retratou a realidade de ser sócia-administradora da empresa e isso também é conduta vedada a servidores públicos, que eu já trouxe isso para o Plenário, hoje pela manhã. Isso não está sendo analisado, pelo menos não ouvi a Procuradoria, nesse parecer genérico, para três candidatos, se pronunciar. Eu também não ouvi, nesse parecer, a situação do recebimento indevido de três meses de salário pela candidata, que houve um processo administrativo, foi notificada a devolução e não devolveu, e não sei porque, de forma misteriosa, ela não foi incluída na dívida ativa, não sei. Não vi, também, o pronunciamento referente à violação da súmula vinculante 13, que fala sobre nepotismo.

Então, tem diversos atos ilegais praticados pela candidata que a Procuradoria deveria se manifestar, em especial, quando fere o artigo 6º, § 2º do Decreto n. 007/2006, onde diz que apresentar informação falsa elimina o candidato, e foi o que aconteceu. A Comissão eliminou o candidato Regys porque o mesmo esqueceu de apresentar certidões, que fundamentaram no artigo 6º, § 2º, e por que não adotar o mesmo critério para quem traz a informação que não é a correta? O objetivo de não trazer essa informação correta é para que a Comissão não constatasse a prática de crime de improbidade administrativa pelo candidato. Nós estamos falando de conduta ilibada, nós estamos falando de um cargo que, necessariamente, precisa ter uma conduta ilibada e a conduta ilibada não passa por uma condenação judicial, não. O fato dela incorrer nessas condutas vedadas, por si só já eliminam a candidata, mas ela fere, de morte, o artigo 6º, § 2º do Decreto que regulamenta. Então, eu gostaria de saber se a Comissão vai se omitir a tudo isso? Se a Procuradoria não se manifestou sobre essa certidão, que foi trazida, inclusive com o Ministério Público encaminhando, formalizando o conhecimento para a Comissão, eu não posso acreditar que vai silenciar a Comissão! Isso é muito grave, presidente.

Eu gostaria de registrar a minha fala, deixar registrado e já quero, de antemão, solicitar cópia de toda documentação, após a reunião, de todas as decisões, da degravação e da filmagem para que eu possa adotar as medidas judiciais cabíveis. Obrigado!

O Senhor Deputado **Odilon** – Senhor presidente, com relação ao que o deputado Jorge falou sobre a contagem de prazo, essa parte já foi superada lá quando saiu parecer jurídico dizendo que ela preencheu os requisitos do Edital e esta Comissão já... então, não é mais...

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Mas em que ponto foi analisado esse acúmulo?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado, a palavra está com o deputado Odilon.

O Senhor Deputado **Odilon** – Que ela preenchia os requisitos do edital e lá tinha esse prazo.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Mas, por isso que eu impugnei.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Só questão de ordem sobre a palavra ser fraqueada aos deputados, deputado Jorge. Neste momento, a palavra se encontra com o deputado Odilon e não vou permitir que haja confrontamento, bate-boca, que não é o intuito, então...

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – É que eu impugnei exatamente isso, e não foi isso que eu estou dizendo, deputado Odilon, não foi...

O Senhor Deputado **Odilon** – Eu entendi, mas quando você falou, novamente, do prazo, do porquê que não foi citado nesse parecer jurídico, que não consta, não consta porque ele já consta no parecer anterior, que a gente aprovou, que dizia que ela preenchia os requisitos, que lá consta: pede o prazo de 10 anos de serviço público. Então o Jurídico deu esse parecer favorável, de que ela preenchia e nós acatamos aqui, a Comissão acatou.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** para discutir a matéria. – Presidente, só para estabelecer a bem da verdade. Aqui no Edital está falando: "certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de Roraima, em que conste informações sobre sociedades, das quais o candidato faça parte ou tenha participado nos últimos cinco anos". Quem já solicitou uma certidão sabe que não vai falar assim: Há quatro anos eu fui sócio ou há três anos atrás eu fui sócio-administrador, há dois anos... Então, é só para estabelecer, a bem da verdade, porque, às vezes, uma mentira contada várias

vezes continua sendo uma mentira e eu acredito que nós precisamos se ater aos fatos e aquilo que o Edital pediu, aquilo que os candidatos apresentaram e aquilo que a Comissão julgou e que aqui a gente acaba remoendo um assunto superado e analisado pelos membros da Comissão e pela Assessoria Técnica e Jurídica aqui da Assembleia Legislativa.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Mais algum deputado que queira discutir a matéria?

Não havendo mais quem queira fazer discussão da matéria, após a leitura da Peça de Impugnação de Defesa e Parecer da Procuradoria, coloco em votação. A votação será secreta. Lembrando, mais uma vez, que todas as votações nesta Comissão se darão de maneira secreta, conforme o nosso Regimento.

Solicito ao deputado Marcos Jorge e ao deputado Isamar que atuem como primeiro-secretário *ad hoc* e segundo-secretário *ad hoc*, rubricando as cédulas de votação, por gentileza.

A votação será secreta, de acordo com o artigo 270. Lembrando que os deputados, votando "sim", acatam o requerimento de impugnação e votando "não", os deputados rejeitam o requerimento de impugnação. Alguma dúvida no tocante à votação? "Sim", aceita o requerimento pela impugnação; votando "não", os deputados rejeitam o requerimento de impugnação.

Temos cinco cédulas em mãos, são cinco membros. Solicito ao deputado Marcos Jorge que registre o voto do mesmo, depositando naquela urna. Lembrando que o voto é secreto.

Votando "sim", os deputados acatam a impugnação; votando "não', rejeitam a impugnação.

Deputado Isamar, deputado Odilon, registre seu voto, por gentileza.

Solicito ao deputado Renato Silva que faça abertura da urna, confira os cinco votos e me repasse para fazer a contabilidade dos mesmos.

Constam cinco votos na urna: primeiro voto "não", segundo voto "não", terceiro voto "não", quarto voto "sim", quinto voto "não". Por quatro votos "não", um voto "sim" e nenhuma abstenção, cinco votos no total, declaro INDEFERIDO o requerimento de impugnação feito pelo requerente, senhor Jorge Mário Peixoto de Oliveira, advogado, contra a senhora Simone Soares de Souza.

Próximo item da pauta: impugnação da candidatura da senhora Simone Soares de Souza. Requerente: Jhonatan do Carmo Rodrigues. Solicito ao deputado que faça a leitura da qualificação do requerente e do impugnado, bem como a defesa ora apresentada pela candidata impugnada. Deputado Renato Silva para fazer a leitura.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Presidente, eu volto a solicitar a Vossa Excelência, todos os membros da comissão tiveram acesso a esses documentos. Se algum colega, mesmo que não for da Comissão, quiser solicitar a documentação, é um documento público e todo mundo pode ter acesso. Solicito à Comissão que a gente possa votar todas as impugnações, por candidatos, uma vez, para a gente dar prosseguimento na Comissão, até porque a Comissão não é o fim desse processo. Nós somos o meio desse processo. O fim é no Plenário. O Plenário soberano é a maioria e cada candidato é quem vai decidir quem realmente vai ganhar essa vaga do conselho.

Então, eu peço a Vossa Excelência que a gente possa agilizar.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Renato, eu vou indeferir o pedido de Vossa Excelência, porque cada impugnação são assuntos diferentes, são medidas diferentes. Não dá porque cada impugnação se dará de uma votação de maneira secreta. Não tem como. Por gentileza, a identificação do impugnador que fez a impugnação, no caso o senhor Jhonatan, a qualificação do mesmo e também da senhora candidata Simone. E, logo em seguida, a leitura da defesa da impugnada.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Está bem, presidente. Jhonatan do Carmo Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, portador do cpf 011.326.002-43, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Roraima, sob o número1626, com endereço na avenida Nossa Senhora da Consolata, número 663, cep 69.301.11, centro, nesta cidade de Boa Vista, Roraima. (Lido o requerimento de impugnação, processo de indicação de candidatos ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, apresentação de impugnação à candidatura da senhora Simone Soares de Souza ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, conforme dicção do item 4.3 do Edital 01/2023, Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, 3903).

Agora eu vou fazer a leitura da defesa da candidata Simone Soares.

(Lida a defesa da candidata Simone Soares de Souza referente ao requerimento de impugnação do senhor Jhonatan do Carmo Rodrigues, referente à sua candidatura ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, página 229.).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da defesa da candidata ora impugnada pelo senhor Jhonatan do Carmo Rodrigues, advogado. Coloco em discussão o requerimento de impugnação ora apresentado pelo senhor Jhonatan do Carmo Rodrigues, juntamente com a defesa da candidata Simone Soares de Souza. Para discutir, o deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, mais uma vez, eu quero registrar que o Ministério Público apresentou uma certidão onde consta a realidade da situação da candidata, em que, até 24/04/2023, a mesma exercia o cargo de sócia-administradora do marido, governador do Estado de Roraima. Essa situação é grave, é um critério objetivo; não subjetivo, não é uma análise subjetiva dos deputados. Nós estamos rasgando a Constituição Estadual e Federal. Mais uma vez eu volto a registrar que essa certidão estar no processo, que foi encaminhado pelo próprio Ministério Público Estadual e, também, esta Comissão impugnou a candidatura de um candidato alegando que o mesmo não apresentou a certidão exigida, o qual apresentou uma certidão de uma empresa dele e não da situação dos últimos 5 anos, o que parece que ele só tem essa empresa. Se ele foi impugnado por essa Comissão, a Comissão tem que impugnar a candidatura da candidata Simone, senão estaria praticando um ato ilegal esta Comissão.

Quero deixar isso registrado, mais uma vez, e dizer que a certidão consta e ela está, sim, no processo.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Discussão feita pelo deputado Jorge Everton. Já designei, tudo está sendo gravado, registrado pela taquigrafia e, naturalmente, constará na Ata dos arquivos desta Comissão a fala de Vossa Excelência. Mais algum candidato que queira discutir? Registro a presença do deputado Coronel Chagas, candidato à vaga de conselheiro do Tribunal de Contas. Seja bem-vindo, Coronel Chagas.

Mais algum deputado que queira discutir? Não havendo quem queira discutir, a votação será secreta, conforme o nosso Regimento. Solicito aos deputados Marco Jorge e Isamar Júnior que atuem como secretários ad hoc, rubricando as cédulas de votação. Por gentileza, 5 cédulas.

Temos 5 cédulas rubricadas pelos dois secretários ad hoc. Votando "sim", os deputados deferem o requerimento de impugnação; votando "não", os deputados indeferem o requerimento de impugnação. Votando "sim", os deputados acatam o requerimento do senhor Jhonatan do Carmo pela impugnação; votando "não", os deputados rejeitam o requerimento de impugnação. Em votação. Solicito ao senhor deputado Marco Jorge que registre seu voto. Deputado Isamar Júnior, por gentileza, deputado Odilon Filho, deputado Renato Silva e deputado Odilon. Mais uma vez, esclarecendo: votando "sim", os deputados acatam o requerimento de impugnação; votando "não", os deputados rejeitam o requerimento.

Solicito ao deputado Renato que recolha os votos da urna. Constam cinco votos na urna: primeiro voto "não", segundo voto "não", terceiro voto "não", quarto voto "não" e quinto voto "não". Cinco votos "não", nenhum voto 'sim" e nenhuma abstenção.

Por 05 votos "não', dou por indeferido o requerimento de impugnação ora apresentado pelo senhor Jhonatan do Carlos Rodrigues, advogado.

Impugnação contra a Senhora Simone Soares Souza. Requerente: Manoel Leocádio de Menezes.

Solicito ao senhor deputado Marcos Jorge que faça a leitura da identificação do referente e da requerida, também da qualificação de ambos e defesa da candidata à impugnação de sua candidatura.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, impugnação de candidatura: Manoel Leocádio de Menezes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB 1985, endereço eletrônico advleocádiomenezes@.com, endereço profissional rua Angelo da Silva, n, 146, parque Caçari, Boa Vista – RR.

(Lida a defesa apresentada pela senhora Simone Soares de Souza ao termo de impugnação apresentado pelo senhor Manoel Leocádio Menezes, constante na página 232.)

O Senhor Deputado **Isamar Júnior** – A coletividade não pode ser recusada.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a identificação do requerente, pela impugnação, do senhor Manoel Leocádio de Menezes, advogado, também feita a leitura da defesa da candidata Simone Soares ora impugnada, coloco em discussão.

O senhor deputado **Jorge Everton** - Para discutir, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, o advogado Leocádio fez essa impugnação que eu ouvi atentamente. Eu tomei conhecimento também da impugnação, como tomei conhecimento por

meio da impressa que hoje pela manhã o mesmo protocolou o pedido de impeachment, mais um pedido de impeachment contra o governador Antonio Denarium, onde a candidata é co-autora de um crime praticado, crime de responsabilidade, por ferir o artigo 110, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos, cuja pena está no artigo 126, que é demissão do serviço para quem é efetivo e destituição de cargo em comissão para quem é comissionado. Isso é de conhecimento da Comissão. Eu trago mais uma vez, porque hoje eu narrei isso na Tribuna, o fato dela ter alegado que recebeu títulos de honraria. Eu quero lembrar aos senhores que o ex-presidente Jalser Renier, que foi caçado por este Parlamento, recebeu título de Doutor Honoris Causa da Universidade Estadual pelo candidato Regys, o qual, ao tomar conhecimento das práticas delitivas do mesmo, cancelou o título, revogou o título de doutor. Então, o fato de ela ter sido agraciada com honrarias, não quer dizer que a prática dela foi uma prática honrando os princípios da administração pública. Então, eu volto a fazer protesto com relação à decisão, que a decisão não é uma decisão subjetiva da comissão. São critérios objetivos que não estão, sequer, sendo analisados e pelo o que eu vi não houve nem parecer jurídico em relação a esses critérios. Então, eu gostaria de deixar registrado a minha fala, mais uma vez, perante a Comissão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão. Fica feito o registro do deputado Jorge Everton. Como eu já falei, tudo está sendo gravado pela nossa equipe, pela filmagem, áudio, imagem e também pela equipe de Taquigrafia. Continua em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, vamos colocar em votação. A votação será secreta, conforme o Regimento Interno desta Casa, artigo 270.

Solicito ao deputado Isamar Júnior e ao deputado Marcos Jorge que atuem como primeiro e segundo secretários *ad hoc,* rubricando as cédulas para votação, um total de 5 cédulas.

Assinadas as cédulas pelos secretários *ad hoc*, deputado Marcos Jorge e deputado Isamar, um total de 5 cédulas, coloco em votação. Votando "sim", os deputados da Comissão acatam o requerimento do requerente, o senhor Manoel Leocádio Menezes, advogado; votando "não", os deputados rejeitam o requerimento do requerente. Votando "sim", os deputados acatam a impugnação; votando "não", os deputados rejeitam a impugnação.

Solicito ao deputado Marcos Jorge que registre seu voto. Deputado Isamar Júnior, deputado Odilon Filho e deputado Renato Silva.

Solicito ao deputado Renato Silva para que atue como escrutinador. Só hoje foi escolhido para ser escrutinador. Primeiro voto "não", segundo voto "não", terceiro voto "não", quarto voto "não' e quinto voto "não'. Nenhum voto "sim", cinco votos "não", nenhuma abstenção, total de cinco votos. Por cinco votos "não", dou por INDEFERIDO o requerimento de impugnação ora apresentado pelo senhor Manoel Leocádio Menezes, advogado.

Dando sequência aos atos das impugnações: impugnação da candidatura da senhora Simone Soares de Souza. Requerente: o senhor deputado Jorge Everton. Solicito ao deputado Marco Jorge que faça a leitura da identificação do requerente, do requerido e também da defesa da senhora Simone Soares de Souza, ora requerida.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – (Lido o termo de impugnação apresentado pelo deputado Jorge Everton à candidatura da senhora Simone Soares de Souza, para o cargo de conselheiro do Tribunal e Contas do Estado de Roraima (TCE) – Página 94, bem como a DEFESA apresentada pela senhora Simone Soares de Souza ao Processo n. 001/2023 – Página 236).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da identificação da senhora Simone Soares de Souza, candidata impugnada, assim como também do requerente da impugnação, deputado Jorge Everton e a defesa da candidata impugnada. Então, coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, eu não vi na defesa a negativa de recebimento indevido de salário. Não se negou até mesmo porque no próprio Diário Oficial houve a publicação da Decisão n. 067/2016 da SEGAD, onde afirma que Simone Soares de Souza recebeu indevidamente, nos meses de janeiro, fevereiro e março, após seu pedido de exoneração, para assumir outro cargo público como a mesma falou. Então ela não nega ter recebido, indevidamente o salário. Todas as minhas afirmações são devidamente documentadas com provas. É importante lembrar que ela também não negou ter acumulado indevidamente cargos públicos, que é uma previsão constitucional ilegal e também, por fim, eu quero registrar o que disse o ministro do STF, o constitucionalista José Afonso da Silva, ao tratar sobre requisitos para ser Ministro do Supremo Tribunal Federal: "não bastam, porém, a graduação científica e a competência profissional presumida de diploma; se é notável o saber jurídico que se requer, por seu sentido excepcional, é porque o candidato deve ser portador de notoriedade, relevo, renome, fama, e sua competência ser digna de nota, notória, reconhecida pelo consenso geral da opinião jurídica do País e adequada à função". Esse é o pensamento de um constitucionalista. Então, esse notório conhecimento jurídico, não o fato de ter aprovação em vários concursos. Eu passei em três vestibulares, passei em três concursos públicos, isso não está em questão. O que está em questão é o notório conhecimento para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas. Então, na defesa dela não nega ter recebido recurso indevido, ela não nega ter assumido indevidamente e ilicitamente cargo público e esse notório conhecimento que ela afirma ter não condiz com a realidade. Inclusive, ela junta aqui essa duplicidade de acúmulo de cargo, como comprovação e os cargos de secretária que ela assumiu foi criado pelo marido, sócio dela, da empresa a qual ela era até o dia 24 do 04 sócia-administradora, agindo de forma ilegal. Quero consignar, mais uma vez, a minha fala.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua a matéria em discussão. Não havendo mais nenhum deputado que queira continuar discutindo a matéria, coloco-a em votação. Solicito ao deputado Marcos Jorge e ao deputado Isamar que atuem como primeiro e segundo secretários, rubricando as cédulas para votação. A votação é secreta, conforme o Regimento Interno desta Casa, artigo 270.

Cinco cédulas rubricadas. Coloco em votação. Solicito ao deputado Marcos Jorge que assinale seu voto. Deputado Isamar Júnior, deputado Renato Silva e deputado Odilon, por favor, registrem os votos de Vossas Excelências. Lembrando que, votando "sim", os deputados acatam o requerimento pela impugnação da candidata; votando "não", os deputados rejeitam o requerimento de impugnação. Solicito ao deputado Renato Silva que recolha os votos. Uma cédula, duas cédulas, três cédulas, quatro cédulas, cinco cédulas. Vou fazer a contabilidade dos votos. Primeiro voto "não", segundo voto "não", terceiro voto "não", quarto voto "não", quinto voto "não". Registrar os votos: "sim" nenhum voto, "não" cinco votos, nenhuma abstenção, total de 5 votos. Por 5 votos "não", dou por INDEFERIDO o requerimento de impugnação ora apresentado pelo deputado Jorge Everton contra a senhora Simone Soares de Souza.

Impugnação contra a senhora Maria da Glória de Souza Lima. O requerente da Impugnação é o senhor Jorge Everton. Solicito que faça a leitura da qualificação da senhora Maria da Glória de Souza Lima, ora impugnada, e do requerente da impugnação, o senhor Jorge Everton, deputado estadual. Solicito ao deputado Isamar que faça a leitura, por gentileza.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede uma questão de ordem. – Presidente, eu gostaria de retirar a impugnação que eu fiz contra a outra candidata e contra o candidato Regys, porque não faz sentido aceitarmos todas as ilegalidades presentes na candidata Simone e deixarmos de aceitar outros candidatos. Eu gostaria, em tempo, de retirar a minha impugnação contra o candidato Regys e contra a outra candidata, antes da votação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Jorge, eu vou consultar a nossa Consultoria para me orientar qual é o dispositivo regimental e se é possível requerer a retirada, ora apresentado o requerimento verbal do deputado Jorge Everton, autor do pedido de impugnação da candidata Maria da Glória de Souza Lima.

Nós não temos nenhum dispositivo no Regimento Interno. Vou submeter à Comissão para deliberarmos juntos, se acatamos ou não o pedido de requerimento, haja vista que já tramitamos todo esse momento, a própria candidata já fez a sua defesa, o ato, neste momento, não está mais, no meu ponto de vista, só unilateral por parte do requerente da impugnação. A própria candidata já se manifestou, também, na sua defesa. No mínimo, eu acho que ela tem o direito de fazer os devidos esclarecimentos. Mas vou consultar a Comissão aqui presente.

Então, quero colocar essa questão de ordem para a Comissão decidir se nós acatamos o requerimento do deputado Jorge Everton, pelo pedido de retirada do Requerimento de Impugnação da senhora Maria da Glória de Souza Lima, e aí tratando de um por vez. Ele fez um requerimento tratando do requerimento de impugnação do candidato Regys Odlare, que será tratado na ora certa quando chegarmos ao item que trata da questão do candidato Regys.

O Senhor Deputado **Odilon** – Senhor presidente, eu sou a favor, já considerando que não há prejuízo à candidata. Pelo contrário, não há nenhum tipo de prejuízo. Então, eu concordo com o pedido de retirada da impugnação apresentada pelo deputado Jorge Everton. Assim, também, com já foi julgada prejudicada a impugnação contra o candidato Regys. Então, acho que já não há mais o que se falar com relação à impugnação contra o candidato Regys. A própria Comissão julgou...

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Eu queria tratar desse caso, o item 11, contra a senhora Maria, depois nós tratamos do resto, para não misturarmos.

O Senhor Deputado **Odilon** – Tem o meu voto a favor.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Queria consultar o deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Renato Silva –** Então, não tem para que ter Comissão. A gente faz Comissão para quê? Protocolou, está protocolado. Vamos decidir, quem vai decidir é a Comissão. Está aí, a moça fez a defesa dela, vamos julgar, vamos votar e fazer o processo normal, senão a gente não decide nada aqui, a Comissão é de enfeite.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Como se posiciona o deputado Marcos Jorge?

O Senhor Deputado **Marcos Jorge –** Como questão de ordem, senhor presidente, eu consulto se há algum impedimento do Regimento Interno ou se nós temos algum precedente com relação ao pedido que foi feito. A Superintendência Legislativa poderia nos aclarar (pausa). Não havendo nenhum impeditivo legal em que pese se oportuna a manifestação do deputado Renato de nós concluirmos a votação, mas não tenho nenhuma objeção com relação à retirada.

O Senhor presidente **Soldado Sampaio –** Deputado Isamar Júnior.

O Senhor Deputado **Isamar Júnior** – Presidente, eu concordo com o deputado Renato, também. Ela tirou seu tempo para fazer essa defesa e a gente está aqui para votar e vamos ler e dar continuidade aos votos da Comissão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Dois a dois: o deputado Odilon acata o requerimento de retirada, assim como o deputado Marcos Jorge; o deputado Renato e o deputado Isamar gostariam de dar continuidade. Eu também sou na linha de acompanhar o voto do deputado Renato Silva e deputado Isamar. Eu acho que, de alguma forma, a candidata já apresentou uma defesa, então, no mínimo, a Comissão tem que dar uma satisfação à mesma. A gente tem noção das impugnações ora apresentadas. Eu acho que a Comissão tem o dever de avaliar, sim, se procede ou não as impugnações, até para nós termos mais clareza se a candidata continua ou não nas próximas etapas de escolha para o cargo de conselheiro. Então, desempato nesse sentido.

Solicito ao deputado Isamar que faça a leitura da identificação da candidata hora impugnada, senhora Maria da Glória de Souza, também do requerente da impugnação, deputado Jorge Everton, e do parecer e da defesa da senhora Maria da Glória de Souza.

O Senhor Deputado **Isamar Júnior –** (Lida a DEFESA apresentada pela senhora Maria da Glória de Souza ao Termo de Impugnação apresentado pelo deputado Jorge Everton, constante no Processo n. 001/2023 – Página 193).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Feita a leitura a qual identificou a candidata ora impugnada, senhora Maria da Glória de Souza Lima, e do requerente, deputado Jorge Everton. Também feita a leitura da defesa da senhora candidata à vaga do Tribunal de Contas, senhora Maria da Glória.

Coloco-o em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco a matéria em votação. Antes de dar início à votação, solicito aos deputados Marcos Jorge e deputado Isamar Júnior que rubriquem as cédulas na qualidade de primeiro e segundo secretários *ad hoc.*

Temos 5 cédulas rubricadas pelos primeiro e segundo secretários. Dou início ao processo de votação. Votando "sim", os deputados acatam o requerimento de impugnação da candidata; votando "não", os deputados rejeitam, indeferem o pedido de impugnação.

Solicito que o deputado Marcos Jorge registre o voto. Vossa Excelência, deputado Isamar Júnior, por gentileza. Deputado Odilon Filho e deputado Renato Silva, por gentileza, registrem os votos de Vossas Excelências.

Solicito que o deputado Renato Silva recolha os votos depositados na urna. Uma cédula, duas cédulas, três cédulas, quatro cédulas, cinco cédulas. "Sim" 1 voto, "não" 4 votos, nenhuma abstenção, total de 5 votos. Por 4 votos" não", declaro INDEFERIDO o pedido de impugnação da candidata senhora Maria da Glória de Souza Lima apresentado pelo deputado Jorge Everton.

Dando sequência ao próximo item da pauta, 12º: impugnação do candidato Regys Odlare Lima. Requerente: deputado Jorge Everton. Está aqui dado como prejudicado. Logo em seguida, nós também temos um recurso do item 13, o recurso do Regys Odlare. Eu acho que, pela lógica, o ideal era nós definirmos, primeiro, o requerimento do candidato, para depois analisar o pedido de impugnação, haja vista que o pedido de impugnação foi decretado prejudicado e o mesmo, se tiver o recurso dele acatado, naturalmente, terá direito à defesa do seu pedido de impugnação, apresentando a devida defesa, haja vista que foi declarado impugnado, por exatamente ter sido declarada indeferida a sua candidatura.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Questão de ordem, senhor presidente. Eu entendo que tem que ser primeiro analisado o requerimento do candidato e, após, se for aprovado e for feita a sustentação oral do mesmo, analisada a defesa dele. E, em prosperando, a defesa dele, aí sim.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Mas foi isso que eu falei.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** - A sim, desculpe, eu entendi errado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Aqui o item da impugnação do candidato Regys Odlare, que já está declarado como prejudicado, é o item 12. O item 13 é o recurso do mesmo. A nossa sugestão é que votemos, primeiro, o recurso do candidato Regys Odlare. No caso, sendo acatado o requerimento do requerente Regys, nós votaríamos a avaliar o pedido de impugnação do mesmo, dando inclusive o direito de defesa, a qual não foi apresentada a defesa por ter sido declarada prejudicada a sua candidatura. Então, eu estou invertendo a ordem para termos mais tranquilidade na discussão.

O Senhor Deputado **Odilon** - Minha dúvida, presidente: no caso, voltando a abrir a defesa, vai ter que abrir um prazo para ele, como foi aberto para os outros? Mais 48 horas?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Sim, conforme foi aberto aos demais, porque a impugnação do mesmo está dada como prejudicada, pelo indeferimento da sua candidatura na primeira etapa, vamos dizer assim, Comissão. Está claro para a Comissão?

Recurso em fase de eliminação da candidatura do senhor Regys Odlare Lima de Freitas. O requerente é o próprio Regys Odlare Lima de Freitas, o qual apresentou a defesa por escrito, através do seu recurso. Então, neste momento, solicito a leitura da defesa, do ora candidato, o senhor Regys Odlare Lima de Freitas, para que faça a discussão da matéria. Também temos um parecer da Procuradoria desta Casa, que também será lido, porque a eliminação da candidatura se deu mediante a um parecer da Procuradoria. Então vamos ler a defesa e o parecer da Procuradoria.

O Senhor Deputado **Odilon** – Senhor presidente, tem um pedido dentro do recurso, que ele pede uma sustentação oral da defesa.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Isso eu vou colocar em discussão na Comissão na hora certa, após a leitura.

O Senhor Deputado **Odilon** – É porque, se ele for fazer a sustentação, se Vossa Excelência deferir o pedido dele, ele já faz a defesa.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O pedido de defesa oral será discutido pela Comissão em votação secreta. Então, vamos supor que a Comissão não dê o direito de fazer a defesa oral, o mesmo tem o direito à defesa apresentada por escrito ser lida. Então, primeiro, a defesa; segundo, o parecer da Procuradoria; depois vamos discutir na Comissão o pedido de citação oral por parte do candidato. Ok?

Solicito ao deputado Isamar Júnior que faça a leitura do recurso ora apresentado pelo candidato Regys Odlare Lima de Freitas.

O Senhor Deputado **Isamar Júnior** – (Lida a DEFESA apresentada pelo senhor Regys Odlare Lima de Freitas ao termo de impugnação apresentado pelo deputado Jorge Everton, constante no Processo n. 001/2023 – Página 203).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Foi feita toda a leitura da defesa. Foi apresentada aqui a defesa do candidato Regys Odlare Lima de Freitas onde ele fez aqui o pedido, e entre outros pedidos que ele registrou, ele pediu para fazer o item 3 do pedido, a sustentação oral. Vou dar conhecimento aos deputados membros da Comissão a leitura do parecer jurídico da Procuradoria, até porque, caso seja concedida a sustentação oral ao candidato Regys, ele tenha conhecimento também do parecer da Procuradoria. Então, solicito a leitura do parecer da Procuradoria. Logo em seguida, nós colocamos em discussão e deliberamos os pedidos do candidato.

Solicito ao deputado Marcos Jorge que faça a leitura do parecer da Procuradoria.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – (Lido o Parecer Jurídico n. 81/2023, da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa de Roraima, constante no Processo n. 01/2023- Página 367).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Feita a leitura do parecer jurídico da Procuradoria desta Casa, de conhecimento de todos os deputados e antes de colocar em discussão, deliberar a questão de ordem, pedido do item 3, dos pedidos ora apresentados pelo recurso do senhor Regys, antes de colocar em discussão o recurso do candidato e, também, o parecer da Procuradoria, deliberar na Comissão, o item 3 do pedido de sustentação oral perante a Comissão. Não teria cabimento nós fazermos a discussão na matéria antes, caso seja deliberado o pedido de discussão de defesa oral por parte do candidato.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede questão de ordem. – Eu peço desculpa ao nobre colega Isamar, mas a leitura foi deficitária. Eu

acredito que é necessária a sustentação oral, para que o candidato tenha direito a explanar a defesa dele, porque, pela leitura do que foi apresentado pelo deputado Isamar, eu mesmo não compreendi nada do que ele estava lendo. Desculpa, não quero ofender, porque, realmente, tem termos jurídicos que fica difícil para uma leitura quando não se tem uma prática. Então, eu acho que, respeitando o direito de defesa do candidato, seria aplausível. Gostaria de consignar somente o meu pensamento.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Consignado a fala do deputado Jorge Everton, coloco em discussão o pedido de sustentação oral, apresentado no item 3, dos pedidos, por parte do recorrente, o senhor Regys Odlare. Coloco em discussão.

O Senhor Deputado **Odilon** pede questão de ordem. – Senhor presidente, na mesma linha da fala do deputado Jorge Everton, e considerando o direito da ampla defesa, eu voto favorável que seja considerado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Eu vou fazer votação secreta, conforme todos os procedimentos. Só estou colocando em discussão. Peço ao deputado que não manifeste voto, por gentileza.

Para discutir, o deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, eu entendo pertinente o que está sendo peticionado aqui pelo Regys, porque, se nós temos entendido desde o início dos trabalhos dessa Comissão, que é direito à ampla defesa e o contraditório, eu quero, apenas, aqui externar a minha linha de pensamento, do sentido que assiste a razão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais nenhum deputado que queira discutir, coloco em votação. A votação será secreta: solicito ao primeiro e segundo secretários *ad hoc*, deputados Marcos Jorge e Isamar, que assinem a cédula, por gentileza.

Votando "sim", os deputados acatam o pedido do candidato Regys Odlare, pela sustentação oral; votando "não", os deputados, automaticamente, rejeitam. Pergunto se o candidato Regys tem conhecimento do parecer da Procuradoria. O candidato Regys confirma que tem conhecimento do parecer da Procuradoria.

Votando "sim", os deputados acatam o pedido do candidato Regys Odlare, pela sustentação oral perante a Comissão; votando "não" os deputados rejeitam.

Coloco em votação. Solicito que o deputado Marcos Jorge manifeste seu voto através da cédula. Deputado Isamar Júnior, manifeste seu voto através da cédula. Deputado Renato Silva e deputado Odilon.

Solicito ao deputado Renato que recolha os votos apresentados na urna para fazer a contabilidade. Uma cédula, duas cédulas, três cédulas, quatro cédulas, cinco cédulas. Vou contar os votos. Um voto "sim", dois votos "sim', três votos "sim', quatro votos "sim', cinco votos "sim'. Registrando cinco votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, um total de cinco votos. Dou por aprovado o pedido de sustentação oral do presente recurso ora apresentado pelo candidato Regys Odlare Lima de Freitas, que tem a palavra. Só queria discutir um tempo razoável para fazer a defesa, candidato.

O Senhor **Regys Odlare** – Eu prometo ser muito objetivo e bem breve, presidente. Dez minutos é o suficiente, presidente, podendo terminar bem antes.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Tendo consenso por parte da Comissão e, também, do requerente da sustentação oral, senhor Regys, concedo a sustentação oral ao candidato Regys Odlare Lima de Freitas, por até dez minutos.

O Senhor **Regys Odlare** – Senhor presidente, de antemão, já agradeço a deferência de Vossa Excelência, bem como da Comissão, por permitir que eu tivesse fala neste momento. Como dito anteriormente, eu prometo ser breve e muito objetivo, sobretudo porque a primeira decisão desta Comissão foi pautada, exclusivamente, no parecer jurídico, e, agora, me preocupa muito a segunda versão do parecer jurídico em consequência do recurso. Então, ter essa possibilidade de aqui falar é de sobremaneira importante para aclarar alguns fatos.

É fato, senhor presidente, que o Decreto Legislativo n. 007/2006, que dispõe sobre as normas a serem adotadas para indicação e escolha de conselheiro do Tribunal de Contas é a norma prima deste Parlamento. E o artigo 6º e parágrafo 2º é muito claro, dizendo o seguinte: só existem duas hipóteses para que qualquer candidato seja eliminado, que é quando este candidato deixa de apresentar quaisquer documentos ou, se apresentados, a informação daquele documento é falsa. Eu não cometi nenhum e nem outro e agora eu passo a discorrer exatamente sobre as questões aqui colocadas.

O próprio decreto diz que qualquer decisão da Comissão precisa ser motivada, e em que pese eu ter compulsado com todo o rigor necessário os autos, não houve decisão motivada da Comissão. Até na Ata não diz as razões pelas quais eu fui eliminado. O que me leva a crer que a eliminação se deu, exclusivamente, pelo parecer jurídico que consta na página 67, já lido pelo deputado Isamar, que diz que eu deixei de apresentar Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Militar e diz que a certidão que eu apresentei da Junta Comercial é divergente da exigência editalícia.

Em relação ao primeiro item, em que diz que eu deixei de apresentar a Certidão do Distribuidor da Justiça Criminal, a minha certidão, senhor presidente, senhores membros, está na página 133 dos autos, o anexo 002, que trata da minha documentação. Se trata de uma certidão unificada tirada diretamente do distribuidor criminal, que é quando você se dirige ao distribuidor de maneira pessoal e faz um requerimento específico e a certidão diz exatamente o seguinte: O Setor de Distribuição Criminal certifica por meio do Setor de Distribuição da Comarca de Boa Vista que, em pesquisa realizada nos sistemas processuais judiciais eletrônicos – Projudi/Seud, natureza criminal, incluindo-se os feitos no âmbito dos juizados especiais criminais, militares e execuções penais. A certidão está aqui na página 133 e ela foi ignorada pelo parecer jurídico que consta na página 67, até porque, para dizer que não apresentei a Certidão da Justiça Militar também teria que dizer que não apresentei a Certidão Criminal porque ela é uma coisa só. E se fosse levar isso em consideração, eu fui o único candidato que cumpriu exatamente a regra do Edital. O que o edital dizia: apresentar a Certidão dos Distribuidores Criminais da Justiça Federal, Estadual, Distrito Federal e Militar. E a minha certidão é exatamente do Distribuidor Criminal, ela não é uma certidão de internet. É uma certidão retirada mediante requerimento oficial. Então, essa certidão ela consta no 133. E aí, diferentemente do alegado no item 12 do novo parecer jurídico que diz: que eu junto a Certidão de Distribuição de Ação Militar apenas, agora, dia 04/05, não é verdade. O que eu junto e parece que não foi analisada a documentação que eu juntei, é uma certidão do Senhor César Barbosa Correia, que é chefe do setor de Distribuição Criminal, para dizer que a certidão que eu emiti no dia 18/04 já traz a natureza militar. Isso está nos autos. E eu fiz isso tanto para a primeira instância quanto para a segunda instância. Então, em relação ao primeiro item descrito aqui no parecer jurídico, a minha certidão se encontra nas folhas 133 dos autos, senhor presidente e senhores membros, onde uma certidão unificada diretamente do Distribuidor Criminal traz a informação da justiça militar.

E, pelo excesso de rigorismo da Comissão que foi, essencialmente, comigo, eu também juntei uma Certidão da Justiça Militar, que eu tirei da internet igual aos outros candidatos, mas a minha certidão que se encontra aqui desde o início da inscrição já supriria.

Em relação ao segundo ponto, senhor presidente, que se trata... conforme o parecer de que eu apresento uma Certidão da Junta Comercial divergente da exigência editalícia tem que se constar o seguinte... o Edital, no item 3.1, alínea G, vai dizer o seguinte: "certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de Roraima em que consta informações sobre sociedade das quais o candidato faça parte ou tenha participado nos últimos cinco anos". Primeira situação: a alínea H é aberta, ela não traz a forma de apresentação dessa certidão, se simplificada ou se específica, o que ela pede é que se demonstre quais as sociedades empresariais as quais o candidato participou nos últimos cinco anos. Qual a certidão que este recorrente junta? Uma certidão da única empresa que eu participei na minha vida, não só dos últimos cinco anos, mas em toda a minha vida, para dizer que: se eu só sou eliminado se eu não presto informação ou presto informação falsa, eu declaro e dou fé que estou prestando aqui uma informação verdadeira. Fato é este que não poderia ter acarretado na minha eliminação, que bastava uma diligência da própria Comissão que teria verificado que não consta nenhuma empresa no meu nome, a não ser essa aqui. Então, por amor ao Edital, por rigorismo do Edital que eu quis seguir, eu acabei sendo prejudicado, porque eu trouxe a única informação que consta do meu acervo funcional em relação às sociedades empresariais. Então, como o Edital não traz a forma de apresentação dessa certidão, fica muito difícil dizer o porquê de eu não ter cumprido. Tanto é que não existe essa motivação aqui. E se esse excesso de rigorismo tivesse sido tomado em consideração com os outros candidatos, o candidato Gerson Chagas teria sido eliminado porque a certidão dele sequer consta da informação de cinco anos. A candidata Maria, que inclusive foi impugnada pelo deputado Jorge, e essa comissão acaba de indeferir o pedido de impugnação, também não apresentou a certidão constando o prazo de cinco anos e vou mais, a candidata Maria sequer apresentou a Certidão da Justiça Federal do segundo grau e a Procuradoria não observou isso, não observou nenhuma dessas três questões que eu levantei aqui. E o rigorismo foi só para mim, sendo que a minha certidão constava e a minha certidão não é divergente da previsão editalícia, porque a previsão editalícia não traz forma e, não havendo forma, não existe vinculação.

Então, ante essas situações, senhor presidente da Comissão, o que eu estou solicitando aqui é que se faça para esse candidato a mesma coisa que acabou de fazer para a candidata Maria, um tratamento isonômico. Por quê? Porque a minha certidão aqui constando e não foi

observada, é um erro administrativo. A certidão que apresentou e deixou de ser considerada é a mesma situação da candidata Maria e que, em ambas as situações, tiveram suas candidaturas deferidas. E eu sequer tive oportunidade de ampla defesa contraditória que só foi dada neste momento aqui, porque a minha candidatura, de pronto, foi indeferida. Os candidatos que foram impugnados ainda tiveram direito ao contraditório e vieram todos hoje com as suas defesas para poderem, sim, seguir no certame e, ao mesmo tempo, tiveram suas candidaturas deferidas.

Então, nessa sistemática, senhor presidente, ainda que eu apresentasse documentação nova em fase de recurso, a documentação apresentada por mim só corrobora aquilo que eu já tinha colocado desde o início da minha inscrição, só ratifica aquilo que eu tinha colocado no âmbito da inscrição. Ainda que eu tenha colocado documentação nova, também não deveria ser limite para esta Comissão recepcionar qualquer outro tipo de documentação que faça crer que a minha inscrição inicial já era legal por início. Portanto, em obediência ao prazo de 10 minutos, senhor presidente, eu solicito à Vossa Excelência e aos demais membros desta Comissão que defiram meu pedido de recurso em nome da isonomia, por aqui estarem presentes todos os dispostos exigidos pelo Edital, como uma medida de justiça e, sobretudo, como uma medida de legalidade.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a defesa pelo candidato Regys Odlare, conforme decisão da Comissão, coloco toda a defesa escrita e oral do candidato Regys, assim como o parecer jurídico da Procuradoria em discussão. Para discutir, o deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Gostaria de declarar que concordo com o que foi falado aqui pelo candidato Regys. Eu ainda acrescento um pouco mais. O parecer da Procuradoria foi muito bem fundamentado, diferente do que foi apresentado pela candidata Simone, que sequer foi analisado o que foi dito aqui pelo Ministério Público. A certidão apresentada pelo Ministério Público e todas as minhas indagações, realmente, mostram um tratamento diferenciado da candidata para com o candidato Regys. Dessa forma, quero consignar que esta Comissão tem que ter tratamento isonômico, e eu volto a reiterar o meu pedido de retirada da impugnação do candidato Regys, com base em tudo que foi dito pelo mesmo aqui.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Renato Silva, do Pros. Mas, antes da discussão, registro, mais uma vez, a fala do deputado Jorge. Nós vamos tratar, especificamente, da impugnação na hora certa do candidato, para a gente não misturar os itens da Ordem do Dia.

Então, para discutir, o deputado Renato Silva, do Pros.

O senhor deputado **Renato Silva** – Presidente, primeiramente, aproveitar essa oportunidade para discursar um pouco aqui, fazer um pouco de política e colocar minha posição neste processo. Desde o início deste processo, eu venho falando que nós mesmos, parlamentares, enfraquecemos o Poder Legislativo. A gente fala que o plenário é soberano, que o plenário tem que decidir, que a Assembleia tem que decidir, mas quando a decisão dos deputados ou de uma parte dos deputados contraria interesses e vontade de alguns colegas, usam manobras para poder conseguir o que querem. Quando eu falo isso, presidente, eu falo desde do início do processo, quando nós não tínhamos nem a primeira-dama como candidata, nem a advogada, quando ainda não tínhamos nem formalizado as inscrições. Eu sempre venho falando e a maioria dos colegas partilharam desse sentimento comigo: "olha, eu acho que tem que ser decidido aqui pela Casa, pelos deputados, pelos parlamentares, pelo processo". Mas, a partir do momento que o processo está feito aqui, a clareza que o senhor vem fazendo este processo como nunca teve aqui na Assembleia, pelo pouco tempo que eu estou aqui. Temos deputados aqui com 3, 4 mandatos, como Vossa Excelência que tem muito mais experiência no Legislativo que eu tenho, mas com a pouca experiência que eu tenho aqui, poucas vezes vi que teve uma democracia como Vossa Excelência faz.

Então, parabenizo Vossa Excelência pela forma como está conduzindo, pela paciência de absorver tudo isso e manter a tranquilidade. Mostra que estás preparado para estar no cargo que você está, e é fundamental isso, pois no dia que a gente votou para o senhor para presidente, a gente votou pela sua personalidade, pela sua característica como deputado, pela forma de você seguir o teu idealismo. Então, aqui, hoje, esse processo, falei isso em plenário na última vez que o deputado Jorge convocou os secretários, eu falei que conheço o trabalho do secretário, mas falei que não vinha por ordem do governador para fazer aquilo, e conheço o trabalho do André. Não acredito que o André fosse fazer aquela situação com o Jorge, mas eu me compadeci pela situação do deputado Jorge, porque se foi com ele, poderia ser comigo, poderia ser com qualquer um colega amanhã. A gente não pode apoiar nenhum tipo de covardia contra um parlamentar. Acho que todas as instituições têm a legalidade, se protegem e aqui a gente enfraquece, às vezes, nosso Poder, porque quando a gente não aceita que em nossa Comissão, que um colega tome a decisão, que a gente busque outro meio de mudar, à força, a ideia do nosso colega, do parlamentar, nós mesmos estamos enfraquecendo o Poder.

Eu sempre me posicionei contra isso, independente de qual lado que seja. Eu nunca vou ser a favor disso, pois jamais irei fazer com qualquer um colega esse tipo de coisa. Então, nós temos que ter essa tranquilidade de respeitar o processo, da forma como tem que ser. Eu acredito que o Regys, na última, quando votei, inclusive votei junto com o parecer da Casa, que eu solicitei da Casa se existe alguma forma de comprovar essa certidão dele. Disseram que não tinha. E a gente foi analisar e existe uma forma de comprovar, está lá em outra certidão. Então, se existe uma forma de comprovar que ele tem aquela certidão, que está ok, que está negativa, não existe motivo algum de a gente prejudicá-lo. Que o Plenário decida se o Regys é competente, se ele tem a legalidade, se ele não tem para servir a vaga de conselheiro ou não, mas esta Comissão não é a parte final desse processo, ao contrário, quem vai decidir é toda a Assembleia, os 24 deputados. Aqui é o meio desse caminho. Então, assim, já quero estender o meu voto favorável para o Regys retornar à disputa e que o Plenário, que a vontade do Plenário seja soberana a essa decisão do Conselho.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir mais algum deputado? Deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Um deputado com 4 meses de mandato está passando por esse processo todo (risos), mas eu quero corroborar as palavras do deputado Jorge Everton e, diante de todo o exposto, tanto na primeira reunião da Comissão que participei como ouvinte, como nesta segunda agora como ouvinte, diante de todas as decisões tomadas por esta Comissão, diante do respeito a um candidato que, de forma muito humilde, muito educada, vem tratando esta instituição e, pelo princípio da isonomia, equidade, pelas decisões prévias tomadas por esta Comissão, eu sugiro que os nobres deputados, o poder de decisão é de vocês, da Comissão, sugiro que os nobres candidatos mantenham a candidatura do reitor Regys, por tudo que foi exposto, por tudo que foi decido pelas prerrogativas colocadas pela própria Comissão nessas duas reuniões em que eu participei.

Então, é uma sugestão aos nobres deputados, para que a gente tenha, pelo menos, isonomia, aqui dentro desta Comissão, porque sei que fora não tem não.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Mais algum deputado que tenha interesse em discutir a matéria? Não havendo, coloco em votação. Vou solicitar ao deputado Marco Jorge e ao deputado Isamar Júnior que atuem como primeiro e segundo secretários *ad hoc*, rubricando as cédulas de votação.

Temos 5 cédulas. Votando "sim", os deputados dão provimento ao recurso, acatam o recurso do candidato Regys Odlare de Freitas à vaga de conselheiro; votando "não", os deputados rejeitas o recurso. Votando "sim", o Regys continua no *game*; votando "não", é indeferido o registro de candidatura do candidato Regys.

Solicito ao deputado Marco Jorge que registre seu voto. Deputado Isamar Júnior, deputado Renato Silva e deputado Odilon. "Sim" mantém a candidatura; "não" continua indeferida a candidatura.

Solicito ao deputado Renato que recolha os votos da urna. Uma cédula, duas cédulas, três cédulas, quatro cédulas, cinco cédulas. Um voto "sim", dois votos "sim', três votos "sim", quatro votos "sim" e uma abstenção. "Sim" 4 votos, "não" nenhum voto, uma abstenção, um total de 5 votos. Dou provido o recurso ora apresentado pelo candidato Regys Odlare Lima de Freitas.

Voltamos ao item 12 da pauta: impugnação do candidato Regys Odlare Lima de Freitas. A impugnação é apresentada pelo deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Marco Jorge** pede questão de ordem. – Além do ponto da possibilidade da retirada do requerimento e em permanecendo a impugnação, quero apenas recordar de todo o direito à ampla defesa e ao contraditório, que a comissão vem concedendo a todos os candidatos. Ou seja, como ele não teve a oportunidade de contrarrazoar, caso persista a impugnação, que observemos os prazos.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** Pede questão de ordem. – Corroborando com o que o deputado Marco Jorge falou, considerando que foi acatado o pedido dele de reconsideração, devemos abrir o prazo de 48 horas para que ele se manifeste, agora, sobre a pendência que ficou, porque ficou prejudicado meu requerimento. Então, a partir de 48 horas, ele vai poder se pronunciar sobre o meu pedido de impugnação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A pergunta a Vossa Excelência, deputado Jorge: atrás, em outros momentos não oportunos à discussão, eram outros itens, tinha retirado o pedido...

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Eu estou me antecipando,

porque foi colocado o meu pedido em discussão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não foi. Foi rejeitado no item específico da candidata Maria da Glória. A pergunta é: Vossa Excelência mantém o pedido de impugnação do candidato Regys Odlare ou Vossa Excelência retira a impugnação?

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Eu vou manter.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Então, mantendo a impugnação do candidato Regys Odlare, naturalmente, temos que seguir o rito normal do processo, abrir prazo de 48 horas para que o senhor Regys Odlare tenha conhecimento da impugnação ora apresentada pelo requerente, deputado Jorge Everton. Só lembrando: usamos o mesmo princípio que nós usamos na candidata.

O Senhor Deputado **Odilon** – Presidente, eu só não entendi: o Jorge Everton falou que mantém o requerimento de pedido de retirada?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Ele mantém o pedido de impugnação, não é isso, deputado?

O Senhor Deputado **Odilon** – Não é o pedido de retirada que você fez?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Sim, natural.

O Senhor Deputado **Odilon** – Se você mantiver.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O pedido de impugnação do item 12 do senhor Regys estava prejudicado pelo indeferimento no primeiro momento da Comissão no tocante à documentação da sua candidatura. O requerimento do Regys foi acatado, ele voltou a disputar a vaga de conselheiro e nós temos uma impugnação contra o candidato.

Eu só quero observarque nós temos a seguinte questão: agora há pouco nós decidimos, em comissão, que, após o candidato se manifestar, que é diferente do que tinha o deputado Jorge atrás retirado o pedido de impugnação do Regys e da Maria. Nós não acatamos o pedido da Maria porque a Maria foi citada, ela fez ampla defesa, toda aquela questão, nós tratamos específico aquele momento, então, a mesma lógica tem que ser aplicado ao Regys. Se for mantido o requerimento de impugnação, aí vamos dar 48 horas para ele se manifestar, e vamos fazer a leitura e acatar ou não o pedido de impugnação ora apresentado pelo requerente Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Em respeito ao candidato, eu vou apresentar o pedido de retirada, até mesmo porque ele teria 48 horas para se manifestar, então, ainda tem tempo hábil para que eu retire esse pedido. Então, formalmente, eu protocolo o requerimento de retirada e vamos seguir com o processo.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O pedido, só para esclarecer, o pedido de requerimento de impugnação dos candidatos é diferente. Eu só quero justificar aqui o meu posicionamento, quando eu desempatei em favor de dar sequência à votação de impugnação ou não da candidata Maria, é porque ela tinha citado, ela fez ampla defesa. É diferente do candidato Regys, nesse momento que não foi citado, ainda, pelo candidato. Então, só esclarecendo isso.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** pede uma questão de ordem. - Senhor presidente, minha única preocupação, uma vez que nós inclusive deliberamos aqui em relação à possível retirada ou não de outra candidata, é justamente de nós não atentarmos em que pese toda essa excelente condução de Vossa Excelência e da explicação que está dando aqui, que são casos diferentes, mas o fato é que são dois pedidos de impugnação. O primeiro havia ficado prejudicado e não foi analisado anteriormente em face, justamente, de estarmos analisando o registro da candidatura do candidato Regys.

Então, eu faço essa ponderação aqui, não que eu não tenha disposição alguma para corroborar com a retirada, apenas com a preocupação em relação aos atos jurídicos e à condução que foi feita em caso outro também, em que o candidato Jorge Everton que impugnou ambas as candidaturas, também solicitou e nós tomamos um outro posicionamento aqui, que nós deliberamos especificamente com relação à impugnação da outra candidata. Então, trago isso aqui, apenas, como uma ponderação.

O Senhor Deputado **Odilon** – Presidente, eu vejo da seguinte forma: realmente, como o senhor explicou, é um momento diferente. A fase processual da Maria era uma; a situação do Regys, para todo efeito, o impugnado não tem conhecimento da impugnação. Ele retirando, não terá nenhum prejuízo, quando não se tem prejuízo o impugnado, gente é juízo, é questão de direito, e sempre vai ser votado. Estamos discutindo, mas a Comissão vai colocar em votação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para ajudar o deputado Odilon: o pedido feito pelo deputado Jorge ao Regys já foi superado, que é a questão da documentação. Eu entendo que podemos encaminhar, só mais uma vez, lembrando que a candidata Maria, impugnada pelo deputado Jorge, foi citada, ela fez ampla defesa dentro das 48 horas. Então, era natural, até questão de honra da Mesa esclarecer a verdade sobre aquilo que foi imputado sobre ela. O candidato Regys, com o pedido de retirada do deputado Jorge, que boa parte dos itens já foi atacado no requerimento do recurso de defesa que voltou o Regys para a disputa, ao mesmo não foi dado ciência ao candidato Regys, que não se manifestou. Então, eu vejo com tranquilidade a retirada. Eu pergunto se podemos avançar nesse sentido, haja vista que o requerente manifestou a intensão de retirar a impugnação da candidatura.

Então, eu registro nesse sentido, e dou por deliberado na Comissão a retirada da impugnação da candidatura do senhor Regys Odlare, requerido pelo ora requerente, sua excelência o deputado Jorge Everton.

Dando sequência às demais Ordens do Dia, nós temos aqui o encaminhamento das sabatinas. Neste momento, nós temos 05 candidatos deferidos para a sabatina. O primeiro inscrito foi o candidato Jorge Everton; o segundo, o deputado Chagas; o senhor Regys, o terceiro; a senhora Maria da Glória, a quarta e a senhora Simone, a quinta.

Então, nós tínhamos conversado em comissão que, nós íamos sabatinar na ordem de inscrição. Eu só quero definir a ordem de sabatina e a data com os senhores. O primeiro inscrito, o deputado Jorge; Regys, o segundo; Maria da Glória, a terceira, Gerson Chagas, o quarto e Simone Soares, a quinta inscrita para disputar.

Então, partimos para a segunda pauta da Ordem do Dia, que é a deliberação da Comissão da data da sabatina. Coloco para deliberação e discussão horário e data da sabatina dos candidatos, na ordem de inscrição, e o local, naturalmente, é esta sala aqui, que já está preparada para isso. Alguma sugestão dos deputados? Eu quero que usem o microfone, por gentileza, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Caso avance o calendário para a data de amanhã, eu quero informar à Comissão que, no dia de amanhã, eu me encontro impossibilitado de estar aqui, por uma questão de saúde. Já trouxe ao conhecimento do presidente, inclusive, uma questão interna, familiar e inadiável para data de amanhã. Já está marcado há muito tempo.

Então, eu não tenho nenhuma objeção com relação ao calendário que for aprovado aqui. Eu só quero, apenas, trazer ao conhecimento da Comissão que, no dia de amanhã, eu não tenho condições de estar aqui, eu tenho médicos entre quarta e sexta-feira. Caso tenha atividade na quinta, eu me disponho a retornar na quarta à noite, estar aqui no dia de quinta e depois retornar em seguida, mas se trata de uma situação delicada e eu não posso deixar de comunicar à Comissão uma coisa que eu já tinha marcado anteriormente, pois não havia previsão de deliberação nesses dois dias.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Os senhores têm alguma proposta para acrescentar.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, questão de ordem.

É uma questão de saúde do deputado Marcos Jorge. Sinceramente, Vossa Excelência vem tratando com tanta cautela, dando tempo suficiente, coisa que não havia nem necessidade no início desse processo, mas há um cronograma extenso de atividades e nós estamos já há quase dois meses, desde a abertura da vaga, discutindo, e não entendo o atropelo de fazer amanhã ou quinta. O deputado Marcos Jorge tem uma situação de saúde, por que não marcar para a próxima terça-feira da próxima semana. Eu não entendo isso, não entendo, deputado Renato, é minha opinião. Eu estou falando que não tem essa necessidade desse atropelo, dessa agonia de fazer amanhã esse procedimento. Por que não esperar a próxima semana. Não vejo problema nenhum na próxima semana. A candidata, pelo que estou vendo, já tem consciência da Casa. Vamos seguir o rito, sem problema. É minha opinião e eu gostaria que ficasse consignado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Consignada a posição do Deputado Jorge Everton, mas, de antemão, concordo com o Deputado Renato. Não tem atropelo, estamos apenas democraticamente colocando no Edital e na mesa. Quero só registrar isso, deputado Cláudio.

O Senhor Deputado **Cláudio Cirurgião** - A situação de saúde que não tinha sido programada e eu, por ser médico, já sabia dessa situação do colega, já tinha conversado sem ter programação e sei da importância do deputado Marcos Jorge nessa Comissão e em várias comissões, pelo amplo conhecimento jurídico de Regimento, enfim, eu o acho essencial na participação, assim como todos os outros nobres deputados. Em uma decisão tão importante, seria importante a presença de todos. Eu acho que adiar isso por mais três ou quatro dias não prejudica o processo. É minha humilde opinião.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** - Senhor presidente, quero aqui agradecer as manifestações e preocupação dos colegas, mas não

quero atrasar e nem atrapalhar de forma alguma. Quero comunicar que eu não tenho condições de estar presente, mas não tenho absolutamente nada contra a continuidade dos trabalhos, e, no que eu puder colaborar, eu estarei a postos. Quero apenas deixar claro que a minha não presença aqui, caso a Comissão delibere por avançar com a sabatina na data de amanhã, é uma questão interna, pessoal e de saúde.

O Senhor Deputado **Odilon Filho** – Presidente, como é caso de saúde e atento à fala do deputado Marcos Jorge, ele sugeriu que na quinta ele estaria aqui de volta. Se fosse possível, ele viria participar se colocasse a sabatina para quinta-feira.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Com a palavra, o deputado Lucas Souza.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** pede uma questão de ordem. - Presidente, a comissão não foi composta por indicações de blocos, partidos e bancadas? Não quero prejudicar o andamento da Comissão, mas, se o deputado Marcos Jorge, na condição de membro do Republicanos, fosse substituído por outro membro do Republicanos, continua sendo feita a questão da representatividade aqui, por blocos, partidos e lideranças. Acredito que não tenha nenhum impedimento de um membro do Republicanos substituir o nobre deputado Marcos Jorge e o andamento da Comissão continuar com toda representação que já vem sendo feita.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Feito o registro dos deputados Lucas e Odilon. Não há viabilidade, deputado Lucas, dessa possibilidade porque até o próprio deputado que for substituído teria que ter o conhecimento de toda a matéria, assim, eu acho que a gente prejudicaria. A Comissão não precisa de unanimidade para deliberar. Não sei se alguém da Comissão já participou de processo de sabatina. Eu já participei em alguns outros momentos. É um processo mais tranquilo o momento. São perguntas. É muito servir um cafezinho aos candidatos, bater um papo, conversar. Já fizemos toda uma avaliação política, técnica e já acatamos todos os recursos e requisitos de cada candidato, todos estão aptos. Então, eu não vejo esse momento crucial. Então, eu queria propor, eu poderia deliberar isso de maneira monocrática enquanto presidente da Comissão, eu gostaria de propor que a gente sabatinasse, a partir de quinta-feira, os candidatos. Na quinta feita a gente faz um calendário de sabatina, na parte da tarde, com todos os candidatos e, se houver necessidade do deputado Marcos Jorge, nos possibilitaríamos, pois temos dispositivo regimental para a participação virtual do deputado Marcos Jorge, onde ele estiver, e não teria nenhum prejuízo para a questão. Então, eu queria encaminhar neste sentido para que seja quinta-feira essa sabatina, a partir das 14 horas, na ordem de inscrição dos candidatos. Podemos avançar dessa forma, deputado Odilon, deputado Renato.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge**- De acordo, presidente. Eu tenho toda condição de participar, virtualmente, na quinta-feira, se assim a Presidência da Comissão entender.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Então, deliberando, voltamos a nos reunir às quatorze horas da quinta feira para fazer a sabatina. Apenas vamos dar ciência aos candidatos do horário exato. Vai ser dada a hora, por ordem de inscrição das candidaturas. Então, quinta-feira, a partir das quatorze horas, voltamos a nos reunir e vamos dar início à sabatina com o primeiro inscrito, que é o deputado Jorge Everton e, logo em seguida, Regys Odlare. Logo em seguida, a senhora Maria da Glória, o Gerson e a Simone. Em média, eu estou falando, por pouca experiência, que não passa mais que uma hora para sabatinar um candidato. Ficamos dessa forma? Deliberado, temos alguma coisa para Ordem do Dia?

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede questão de ordem. - Vossa Excelência tem feito toda a votação da Comissão, secreta. Após a sabatina, tem que ter a votação para ver se a pessoa foi aprovada ou não na sabatina. Como é que o deputado Marcos Jorge vai fazer virtualmente? Ou você vai sacrificar o deputado Marcos Jorge para que ele pegue um voo de Brasília, venha para Roraima e, em seguida, volte para Goiânia, por causa de uma questão de saúde? Sinceramente, há necessidade dessa sabatina ser feita na quinta-feira?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Bem lembrada a questão pelo deputado Jorge Everton no tocante à questão do voto. O deputado Marcos Jorge poderá participar, mas ficará limitado ao direito de voto. A comissão terá quórum para fazer a deliberação. Mais alguma coisa na Ordem do Dia? Tem um requerimento do deputado Jorge Everton, está aqui no item 19. Solicito a leitura do requerimento para dar ciência aos senhores deputados, por parte do deputado Marcos Jorge, do requerimento ora apresentado pelo deputado Jorge Everton, candidato.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – (Lido o requerimento feito pelo deputado Jorge Everton).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Coloco em discussão o requerimento do deputado Jorge Everton. O deputado requer cópia de todos os processos, em regime de urgência. Alguém para discutir? Para discutir, o deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** - Assiste razão. Todos os atos aqui têm sido regidos pela transparência, pelo cuidado como aqui já foi evidenciado na sua condução, como presidente e também o comportamento dos membros desta Comissão. Então, acredito que assiste razão em atender, em regime de urgência, o pedido do deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Odilon Filho** - Eu também concordo com a fala do deputado Marcos Jorge. Eu só acho que, atendendo agora, de imediato, parte vai ficar para depois, não é Jorge? Você pede relatório e tudo. Até essa fase, então? Eu digo assim porque vai ter relatório para frente. Então, até essa fase do processo. Entendido?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Vossa Excelência quer tudo ou só o que foi deliberado no dia de hoje, os recursos, as defesas e o áudio?

O Senhor Deputado **Jorge Everton** - Eu fiz um requerimento, após a reunião de sexta-feira, pedindo cópia integral da documentação que foi encaminhada para cá. Agora, estou fazendo um requerimento em relação à reunião de hoje. Isso aí é específico da reunião de hoje.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Até então transparente, não temos negado a nenhum candidato as informações requeridas. Não vejo nenhuma objeção. A questão é só a questão da urgência. Falando aqui com o superintendente legislativo, nós não temos condições de oferecer isso hoje de bate pronto, até pelo avançar do horário. O horário estipulado aqui pela Superintendência Legislativa é entre dez e onze horas do dia de amanhã para lhe entregar a cópia desse material. Não sei se satisfaz o requerente. Então, acatado o requerimento pela Comissão, por unanimidade, ficando esse entendimento da Superintendência Legislativa providenciar essa documentação até o horário entre dez e onze horas de amanhã. Não havendo mais nada a tratar, dou já conhecimento à Comissão do Edital da Sabatina, que ocorrerá na quinta-feira, a partir das quatorze horas, por ordem de inscrição, onde o deputado Marcos Jorge participará, de modo virtual, não tendo direito a voto, por se tratar de voto secreto, mas se houver quórum qualificado para deliberar a sabatina de acordo com nosso Regimento. Agradeço a presença de todos e muito obrigado pela presença.

Deputado Soldado Sampaio
Presidente da Comissão.

ATA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS INDIGENISTAS, REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023, PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, REFERENTE O BIÊNIO 2023/2024

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente esta Comissão, com a finalidade de eleger Presidente e Vice-Presidente, para condução dos trabalhos no biênio 2023/2024. **Abertura**: Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Deputado Odilon, nos termos do Regimento Interno deste Poder. Havendo *quorum* regimental, o Senhor Presidente em exercício, informou aos Senhores Parlamentares que conforme indicação de lideranças, nos termos regimentais esta Comissão foi composta pelos Senhores Parlamentares: **Dr. Meton; Armando Neto; Marcelo Cabral; Soldado Sampaio e Odilon.** O Senhor Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário, para que os Senhores Parlamentares apresentassem os nomes dos Deputados com interesse às funções acima epigrafadas. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos, constatando os nomes dos candidatos: **Dr Meton, para Presidente e Armando Neto, para Vice-Presidente.** Prosseguindo deu início ao Processo de votação, feita a chamada, votaram os Senhores Deputados **Dr. Meton; Armando Neto; Marcelo Cabral; Soldado Sampaio e Odilon.** Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente em exercício, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados, para **Presidente, Deputado Dr. Meton** e para **Vice-Presidente, Deputado Armando Neto.** Logo após a eleição, o Senhor Presidente em exercício, passou a direção dos trabalhos ao Presidente eleito, o qual agradeceu pela escolha de seu nome e do Deputado Armando Neto, para a condução dos trabalhos no biênio 2023/2024. **Encerramento**: O Senhor Presidente, Deputado Dr. Meton, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Josiane Salete Daubermann, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e assinada pelo Senhor Presidente será encaminhada à publicação.

Deputado Dr. Meton
Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0410/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Isamar Pessoa Ramalho Júnior**, para viajar com destino a cidade de Rio Branco – AC, saindo dia 30/05/2023 e retornando no dia 01/06/2023, para participar da 3ª Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de maio de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula n° 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0411/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Marcos Jorge de Lima**, para viajar com destino a cidade de Manaus – AM, saindo dia 31/05/2023 e retornando no dia 02/06/2023, para tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de maio de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula n° 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0412/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do Servidor Eduardo Freitas da Silva Júnior, para município de Mucajaí – RR, que saiu dia 29/05/2023 e retornou no mesmo dia, para realizar o translado de servidores da T.I. desta Casa Legislativa. **Sem ônus.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de maio de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula n° 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 413/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato nº 022/2023, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

N° do Processo	Contratada	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
221/2023	JOCILENE DA SILVA OLIVEIRA	Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Nilo, S/N – Centro, Caroebe – RR, onde será instalado um núcleo do Centro de Convivência da Juventude.	000.429.402-57	- Luma de Aguiar Marreiros Matrícula: 27.041 **(Fiscal)** -Maryelen Santana de Andrade Matrícula: 28.842 **(Suplente)**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de maio de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula n° 27012 / ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 5140/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS GONCALVES, matrícula n° 28261, para usufruto no período de 05/06/2023 a 04/07/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5141/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ARIEL RAFA BARBOSA LUSTOSA, matrícula n° 28390, para usufruto no período de 12/06/2023 a 11/07/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5142/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) AWENDRY DE PAULA MENDES, matrícula n° 24132, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao **período aquisitivo de 2019/2020.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5143/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) BRENDA CORTEZ NEGREIRO, matrícula n° 27348, para usufruto no período de 01/06/2023 a 15/06/2023, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5144/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DIEGO RAFAEL SOUSA, matrícula n° 28269, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5145/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EDIANE DE MELO COELHO, matrícula n° 20207, para usufruto no período de 16/06/2023 a 15/07/2023, referente ao **período aquisitivo de 2020/2021.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5146/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EDIVAN QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula n° 28125, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5147/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) FERNANDA MIRANDA BRITO, matrícula n° 26069, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5148/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) HUGO ALEXANDRE ARRUDA DA COSTA, matrícula n° 24632, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao **período aquisitivo de 2020/2021.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5149/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ISAIAS FELIPE SANTOS COSTA, matrícula n° 28309, para usufruto no período de 01/06/2023 a 10/06/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5150/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JANAYRA DAMASCENA DUARTE, matrícula n° 23588, para usufruto no período de 10/06/2023 a 24/06/2023, referente ao **período aquisitivo de 2019/2020.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5151/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JESSICA RAYZA RIBEIRO COELHO, matrícula n° 28454, para usufruto no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5152/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) KAMILA DOS SANTOS TRAJANO, matrícula n° 27929, para usufruto no período de 15/06/2023 a 14/07/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5153/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARCIO DA SILVA VIDAL, matrícula n°27316, para usufruto no período de 26/06/2023 a 25/07/2023, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5154/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) SANDRA VERA ALVES GONCALVES, matrícula n° 27600, para usufruto no período de 13/06/2023 a 27/06/2023, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5155/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) SERGIO RENNIS COELHO DE ANDRADE, matrícula n° 27585, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins,31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5156/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) AMANDA GABRIELA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 26881, para usufruto no período de 19/06/2023 a 28/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5157/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ERISVALDO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 15782, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5158/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) HELEN RITA ANDRADE PEIXOTO FILGUEIRAS, matrícula nº 1153, para usufruto no período de 12/06/2023 a 11/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5159/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JADIR RAFAEL BOLANHA DE AGUIAR, matrícula nº 26530, para usufruto no período de 05/06/2023 a 19/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5160/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LILLIAN RODRIGUES MELO, matrícula nº 26888, para usufruto no período de 21/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5161/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ADRIANA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 26242, para usufruto no período de 05/06/2023 a 04/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5162/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 25810, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5163/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANABELLE CARNEIRO BARAUNA DE PAULA, matrícula nº 19125, para usufruto no período de 05/06/2023 a 04/07/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5164/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANAXIMENES SOARES COIMBRA, matrícula nº 20176, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5165/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANTONIO GESSILDO SOUSA REIS, matrícula nº 26038, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5166/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) AURENICE MAGALHAES BEZERRA, matrícula nº 26240, para usufruto no período de 05/06/2023 a 04/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5167/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DIEGO BARBOSA FREITAS, matrícula nº 25798, para usufruto no período de 01/06/2023 a 10/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5168/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DIONEIDE DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 24927, para usufruto no período de 19/06/2023 a 18/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5169/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EDUARDO GENER MANGABEIRA DE MENDONCA, matrícula nº 26179, para usufruto no período de 07/06/2023 a 06/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5170/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 24196, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5171/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ELIETE RODRIGUES FARIAS, matrícula nº 1333, para usufruto no período de 22/06/2023 a 21/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5172/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) FRANCISCO ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 25789, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5173/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 26142, para usufruto no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5174/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) FRANCISCO GUILHERME DO NASCIMENTO SIMOES, matrícula nº 19232, para usufruto no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5175/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) GILDERVANIA MARQUES DA SILVA MACEDO, matrícula nº 25832, para usufruto no período de 06/06/2023 a 05/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5176/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, matrícula nº 16792, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5177/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ISRAEL ATAGNAN SALES MERY, matrícula nº 21166, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5178/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JANDERSON JUNHO DOS REIS BARBOSA, matrícula nº 25575, para usufruto no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5179/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JOANA D ARC PEIXOTO LIMA, matrícula nº 25783, para usufruto no período de 19/06/2023 a 18/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5180/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JUCINEIDE DE ALMEIDA BARROSO, matrícula nº 26429, para usufruto no período de 05/06/2023 a 04/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5181/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JULIANA RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 22299, para usufruto no período de 01/06/2023 a 03/06/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5182/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JULIANA RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 22299, para usufruto no período de 04/06/2023 a 15/06/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5183/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LEANDRA FRANÇA DO CARMO, matrícula nº 26319, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5184/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LELRY ROQUE MENDES, matrícula nº 22709, para usufruto no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5185/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MANOEL MESSIAS OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 23082, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5186/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARCIA LEANNY EPIFANIO DA SILVA, matrícula nº 24174, para usufruto no período de 26/06/2023 a 10/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5187/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MILLENA ANGELO SOARES, matrícula nº 24328, para usufruto no período de 26/06/2023 a 10/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5188/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) POTIGUARA BITENCOURT DA SILVA, matrícula nº 13781, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5189/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ROZIANE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 23629, para usufruto no período de 10/06/2023 a 09/07/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5190/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) SANTA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula nº 25168, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5191/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) TAISY DE OLIVEIRA TRINDADE, matrícula nº 26301, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5192/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) VERIDIORLAM CUNHA SANTOS, matrícula nº 26108, para usufruto no período de 05/06/2023 a 04/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5193/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) VITORIA SANTOS DE AGUIAR, matrícula nº 23633, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5194/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) WELLINGTON DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 23671, para usufruto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5195/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) KATIANNE DE SOUZA BIZARRIAS VIDAL, matrícula nº 17012, para usufruto no período de 01/06/2023 a 10/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5196/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) CAMILA SALES LIMA, matrícula n° 15793, no período de 19/06/2023 a 28/06/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5197/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA MENDONCA, matrícula n° 26884, no período de 12/06/2023 a 01/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5198/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JOAO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n° 14588, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5199/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) KELLY PRINTES SANT ANA, matrícula n° 14609, no período de 19/06/2023 a 28/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5200/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) LILLIAN RODRIGUES MELO, matrícula n° 26888, no período de 01/06/2023 a 20/06/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5201/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MARCUS VINICIUS DUARTE, matrícula n° 26889, no período de 14/06/2023 a 23/06/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5202/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) STEFFERSON LUZ SILVA, matrícula n° 26236, no período de 13/06/2023 a 22/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5203/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) SUEIDY ARAUJO BARBOSA, matrícula n° 26232, no período de 26/06/2023 a 10/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5204/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) VIVIAN NINA NUNES, matrícula n° 14611, no período de 30/06/2023 a 14/07/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5205/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ENOQUE MESQUITA DE FREITAS, matrícula n° 26116, no período de 13/06/2023 a 22/06/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5206/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ERIK PATRICK SOUSA DA SILVA, matrícula n° 26084, no período de 27/06/2023 a 06/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5207/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JOHANN TADZIO DE SOUSA BARBOSA, matrícula n° 23362, no período de 13/06/2023 a 02/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5208/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) RAYNAA REJANE DA SILVA FERNANDES, matrícula n° 19666, no período de 12/06/2023 a 23/06/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5209/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MARIANA SOUSA SILVA DE CASTRO, matrícula n° 26123, no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

